



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Secretaria Municipal da Cultura

Superintendência da Secretaria de Cultura

Gerência do Livro, Leitura e Literatura

Avenida Horácio Raccanello Filho, 6090, - Bairro Novo Centro, Maringá/PR

CEP 87020-035, Telefone: (44) 3127-6084 - www2.maringa.pr.gov.br

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO ELETRÔNICO

Processo nº: 01.14.00155619/2026.42

Interessados:

@interessados_quebra_linha@

Unidade Protocolizadora:

Gerência do Livro, Leitura e Literatura

Tipo do Processo:

Licitação: Inexigibilidade

Assunto/Especificação:

Phellip Willian de Paula - Contratação FLIM 2026



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Lage Xavier, Agente Administrativo(a)**, em 03/09/2026, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9540508** e o código CRC **63DB4C3A**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal da Cultura
Superintendência da Secretaria de Cultura
Gerência do Livro, Leitura e Literatura

Avenida Horácio Raccanello Filho, 6090, - Bairro Novo Centro, Maringá/PR
CEP 87020-035, Telefone: (44) 3127-6084 - www2.maringa.pr.gov.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

INFORMAÇÕES GERAIS

- Número do processo administrativo: 01.14.00155619/2026.42
- Órgão ou entidade demandante: SEMUC.
- Responsável pelas informações do DFD, na condição de titular: Maria de Fátima Pedro Silva
- Responsável pelas informações do DFD, na condição de titular: TIAGO VALENCIANO PREVIATTO AMARAL.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Contratação de escritores e mediadores para ações durante a 13ª Festa Literária Internacional de Maringá - FLIM-2026. Este evento tem como objeto realizar uma intervenção artístico-literária, com o contato direto do público com os escritores, bem como a partilha de trechos de autoria do artista presente e todo seu processo criativo.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A 13ª Festa Literária Internacional de Maringá – FLIM 2026 encontra-se em processo de planejamento, o que torna imprescindível a contratação de escritores, mediadores e artistas para compor a programação oficial do evento. Estes profissionais são elementos fundamentais para o desenvolvimento das atividades culturais e literárias previstas, tais como palestras, oficinas, mediações e apresentações artísticas, que enriquecem o conteúdo ofertado e ampliam o alcance da festa junto ao público. A ausência desses recursos humanos especializados inviabilizaria a execução plena da programação, comprometendo a qualidade e a diversidade cultural do evento, bem como a sua capacidade de fomentar o acesso à literatura e às artes. Dessa forma, a contratação de escritores, mediadores e artistas revela-se indispensável para garantir a excelência, a abrangência e o êxito da FLIM 2026, assegurando a consolidação do evento como referência nacional e internacional no cenário literário e cultural, além de proporcionar relevante benefício social e educacional à comunidade.

3. SOLUÇÃO SUGERIDA PARA CONTRATAÇÃO

Contratação de escritores, mediadores e artistas para participação na 13ª Festa Literária Internacional de Maringá – FLIM 2026. Essa solução tem se mostrado eficaz em edições anteriores do evento, garantindo a qualidade e diversidade da programação literária e artística oferecida à comunidade. O Município vem utilizando esta solução há vários anos, de forma satisfatória, como pode-se constatar em processos anteriores (como ex. o processo do SEI 01.14.00113955/2024.67 e 01.14.00135608/2025.52), que poderá ser acessado para identificação das características da contratação que vem atendendo às nossas necessidades.

4. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL E EM LEIS ORÇAMENTÁRIAS

A despesa correrá à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:
14.010.13.392.0004.2.106.3.3.90.39.00.00, 14.010.13.392.0004.2.106.3.3.90.36.00.00, 14.010.13.392.0004.2.106.3.3.90.47.00.00
- Fonte 1000.

5. LOCAL DA EXECUÇÃO DO OBJETO

Travessa Jorge Amado, Zona 07, Maringá/PR, local de realização da 13ª FLIM-2026.

6. DEMANDAS A SEREM ATENDIDAS E CONDICIONANTES EXISTENTES

Não se aplica.

7. DOCUMENTAÇÃO RELACIONADA AO PROBLEMA DE INTERESSE PÚBLICO

Não se aplica.

8. FONTE DE RECURSO, SE HOUVER

Recurso próprio fonte 1000.

9. NECESSIDADE DE CONTRAPARTIDA MUNICIPAL, SE HOUVER

Não se aplica.

10. PRAZO PARA UTILIZAÇÃO DE RECURSO, SE HOUVER

O agente cultural receberá os recursos em conta corrente indicada para o recebimento dos recursos, em desembolso único, até 20 dias após a execução das atividades.

11. REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO DA SOLUÇÃO SUGERIDA

11.1. O artista deverá apresentar habilitação de regularidade fiscal, social e trabalhista:

- I - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;
- II - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;
- III - Prova de regularidade de tributos para com a Fazenda Federal;
- IV - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF/FGTS);
- V - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

11.2. Da habilitação jurídica:

Ato constitutivo, conforme o tipo de sociedade proponente;

- I - Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- II - Inexistência de aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar com Município de Maringá e de inidoneidade nas contratações com a Administração Pública de todos os entes federativos.

12. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

Estima-se a contratação de 30 autores e artistas e 15 mediadores para compor a programação oficial da 13ª FLIM - 2026

13. ESTIMATIVA DE VALOR

A estimativa de gasto para contratação de artistas para abranger toda a programação da 13ª FLIM-2026 é de R\$ 300.000,00.

14. PREVISÃO DE INÍCIO E DURAÇÃO PRETENDIDOS PARA A CONTRATAÇÃO

Período de 14 a 18 de outubro de 2026.

15. CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Não se aplica.

16. CONTRATAÇÕES INTERDEPENDENTES

Não se aplica.

17. GRAU DE PRIORIDADE

- () Alta (itens críticos e urgentes).
(x) Média (itens importantes, mas não urgentes).
() Baixa (itens necessários, mas não urgentes).

18. OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

Não se aplica.

19. APROVAÇÃO

Maringá - PR, 03 de setembro de 2026.

Maria de Fátima Pedro Silva
Gerente do Livro, Leitura e Literatura



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Valenciano Previatto Amaral, Secretário(a) de Cultura**, em 03/09/2026, às 16:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9540529** e o código CRC **E3A1FC62**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Secretaria Municipal da Cultura

Superintendência da Secretaria de Cultura

Gerência do Livro, Leitura e Literatura

Avenida Horácio Raccanello Filho, 6090, - Bairro Novo Centro, Maringá/PR

CEP 87020-035, Telefone: (44) 3127-6084 - www2.maringa.pr.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (GERAL)

- Número do processo: 01.14.00155619/2026.42
- Órgão ou entidade demandante: SEMUC.
- Responsáveis pelas informações do ETP: Fabiana Lage Xavier (Agente administrativo) e Maria de Fátima Pedro Silva (Gerente do Livro Leitura e Literatura).

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação de escritores e mediadores tem como objetivo atender ao interesse público de promoção do acesso à cultura, em conformidade com o disposto no art. 23, inciso V, da Constituição Federal. Os profissionais atuarão no âmbito da 13ª Festa Literária Internacional de Maringá – FLIM 2026, realizando ações de mediação e intervenção artístico-literária. As atividades previstas incluem o contato direto do público com os escritores convidados, a apresentação de trechos de suas obras e o compartilhamento de seus processos criativos, visando à valorização da literatura e ao fortalecimento do diálogo entre os autores e a comunidade.

1.1. Justificativa da necessidade

A contratação de artistas, escritores e demais profissionais da cadeia produtiva da cultura para a programação da FLIM 2026 justifica-se pela necessidade de garantir a realização de atividades artístico-culturais de relevância pública, voltadas à promoção da literatura, da formação leitora, do acesso à cultura e da democratização do conhecimento.

A Lei complementar nº 1.124/2018 que dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura de Maringá, seus princípios, objetivos, estrutura, organização, gestão, inter-relações entre os seus componentes, recursos humanos, financiamento e dá outras providências, estabelece no primeiro artigo que:

Esta lei regula, no município de Maringá, e em conformidade com a Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei Orgânica do Município, o Sistema Municipal de

Cultura que tem por finalidade promover o desenvolvimento humano, social e econômico, com pleno exercício dos direitos culturais. Parágrafo único. O Sistema Municipal de Cultura integra o Sistema Nacional de Cultura e se constitui no principal articulador, no âmbito municipal, das políticas públicas de cultura, estabelecendo mecanismos de gestão compartilhada com os demais entes federados e a sociedade civil.

Com o intuito de cumprir essas diretrizes, a Secretaria Municipal de Cultura de Maringá (SEMUC) desenvolve, ao longo do ano, diversos eventos, programas e projetos culturais, contemplando as mais variadas manifestações artísticas, como literatura, teatro, dança, cinema, música e artes visuais, promovendo o acesso democrático à cultura e incentivando a formação cultural da população. A SEMUC também atua em conformidade com o Plano Municipal de Cultura, instrumento de planejamento estratégico de duração decenal que organiza, regula e orienta a execução da Política Municipal de Cultura no âmbito do Sistema Municipal de Cultura.

Nesse contexto, a Secretaria Municipal de Cultura tem o compromisso de desenvolver projetos de formação artístico-cultural e manter programação permanente, gratuita e acessível à comunidade, promovendo eventos de relevante interesse público e cultural. Entre essas ações está a Festa Literária Internacional de Maringá – FLIM, incluída no calendário oficial de eventos do Município por meio da Lei nº 10.070/2015.

Realizada desde 2014 pela Prefeitura Municipal de Maringá, por intermédio da SEMUC e parceiros institucionais, a FLIM consolidou-se como uma das principais ações culturais do Município, tendo como objetivo ampliar o acesso da população ao livro e à literatura, fortalecer os hábitos de leitura e promover processos de formação cultural e educacional.

Ao longo de suas edições, a FLIM vem promovendo encontros com importantes escritores nacionais e internacionais, palestras, rodas de conversa, apresentações artísticas, oficinas, ações formativas e feira do livro, atraindo milhares de participantes, especialmente estudantes das redes pública e privada de ensino, além da comunidade em geral, consolidando-se como relevante instrumento de democratização do acesso à cultura e ao conhecimento.

Em sua 13ª edição, a FLIM-2026, a ser realizada no período de 14 a 18 de outubro de 2026, contará com ampla programação cultural e literária, promovendo debates sobre literatura, incentivo à leitura, formação de leitores e capacitação de educadores, reafirmando seu papel como ferramenta indispensável ao desenvolvimento socioeducativo e cultural da população.

Dessa forma, a contratação de escritores, artistas e demais profissionais do setor cultural mostra-se necessária para garantir a qualidade técnica, artística e pedagógica da programação proposta, assegurando a participação de profissionais de reconhecida relevância cultural e intelectual, capazes de contribuir significativamente para a formação crítica, cultural e educacional do público participante.

Além disso, tais contratações contribuem para o fortalecimento do cenário cultural maringaense, promovendo a circulação de bens culturais, a difusão do conhecimento e o intercâmbio artístico e literário, em consonância com o disposto no art. 30, inciso III, da Lei Complementar nº 1.124/2018:

“Fomento à produção, difusão e circulação de conhecimento e bens culturais.”

As referidas contratações também atendem aos objetivos estabelecidos pela Lei Federal nº 12.343/2010, que institui o Plano Nacional de Cultura, especialmente em seu art. 3º, inciso V:

“Promover e estimular o acesso à produção e ao empreendimento cultural; a circulação e o intercâmbio de bens, serviços e conteúdos culturais; e o contato e a fruição do público com a arte e a cultura de forma universal.”

Por fim, ressalta-se que as contratações pretendidas encontram amparo legal na Lei Federal nº 14.133/2021, art. 74, inciso II, que prevê a inexigibilidade de licitação para contratação de profissionais do setor artístico consagrados pela crítica especializada ou pela opinião pública:

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
(...)

II – contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.”

Diante do exposto, justifica-se a necessidade das contratações para composição da programação da FLIM-2026, considerando o relevante interesse público envolvido, a importância da valorização da literatura e da cultura, bem como a necessidade de assegurar a execução qualificada das atividades previstas para o evento.

Diante do exposto, justifica-se a necessidade das contratações para composição da programação da FLIM-2026, considerando o relevante interesse público envolvido, a importância da valorização da literatura e da cultura, bem como a necessidade de assegurar a execução qualificada das atividades previstas para o evento.

1.2. Previsão no plano de contratações anual

A despesa correrá à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

- 14.010.13.392.0004.2.106.3.3.90.39.00.00 - Realização E/ou Apoio em Eventos, Atividades Artísticas e Projetos Culturais - outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;
- 14.010.13.392.0004.2.106.3.3.90.36.00.00 - Realização E/ou Apoio em Eventos, Atividades Artísticas e Projetos Culturais - outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física;
- 14.010.13.392.0004.2.106.3.3.90.47.00.00 - Realização E/ou Apoio em Eventos, Atividades Artísticas e Projetos Culturais - Obrigações Tributárias e Contributivas.

1.3. Requisitos da contratação

Será necessária a apresentação de documentação a respeito do escritor, artista, mediador para a comprovação da singularidade do objeto ou serviço, além de alguns critérios básicos para assegurar a idoneidade do fornecedor.

- 1) Comprovação da singularidade do objeto;
- 2) Habilitação jurídica;
- 3) Habilitação fiscal;
- 4) Proposta de Orçamento detalhado.

1.4. Quantificação da necessidade

A quantidade de artistas, escritores, mediadores necessários para comporem toda a programação da 13ª FLIM - 2026.

2. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Comprovação do preço de mercado através de apresentação de notas fiscais emitidas pelos artistas.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

3.1. Especificação e estimativa de quantidades

Contratação de cerca de 30 artistas/escritores/mediadores, com estimativas preliminares dos valores de cada um a contratar, feitas com base nas notas fiscais apresentadas, em conformidade com o art. 23 da Lei n 14.133/21, no intuito de apoiar a análise de viabilidade da contratação, em especial com respeito à relação de custo-benefício da contratação.

3.2. Resultados pretendidos

A contratação do artistas para a participação da 13ª FLIM - 2026, busca alcançar os seguintes resultados:

- a) fortalecimento da economia do município, já que o aumento de visitantes à cidade, aumenta, conseqüentemente, a movimentação do mercado local;
- b) manter a tradição cultural da festa, que já se realiza há 12 anos;
- c) entretenimento e lazer à população forense e da região circunvizinha, contribuindo para essa importante festividade tradicional.

3.3. Estimativa de valor

A estimativa de gasto para contratação de artistas para abranger toda a

programação da 13ª FLIM-2026 é de R\$ 300.000,00.

3.4. A contratação será global, por lotes de itens, ou por itens

- () Global;
- () Lote de Itens;
- (x) Por Itens.

3.5. O produto se classifica como bem de consumo comum?

- () Não se aplica - serviços ou obras.
- (x) Bem de qualidade comum.
- () Bem de Luxo.

4. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

- Mostra-se necessária a organização de local para o evento, como locação de palco, iluminação, montagem de som ou estrutura para receber a aparelhagem de som do artista e camarim com pontos de descanso e alimentação.
- Designação de gestor de contrato e fiscal de contrato para acompanhamento da execução da prestação de serviço contratada.

4.1. Contratações correlatas à solução escolhida

Não se aplica.

4.2. Contratações interdependentes

Não se aplica.

5. ANÁLISE DE CONTRATAÇÕES ANTERIORES

Não se aplica.

6. PROVIDÊNCIAS ADICIONAIS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Não se aplica.

7. CONCLUSÃO DO ESTUDO

7.1. **Foi encontrada solução viável?**

- ☒ Sim
☐ Não

7.2. **Qual será a fonte dos recursos a serem utilizados?**

- ☒ Recursos Próprios
☐ Recursos Estaduais
☐ Recursos Federais
☐ Recursos Internacionais

8. **APROVAÇÃO**

- ☒ Aprovado
☐ Reprovado
☐ Retornar para ajustes

Maringá - PR, 03 de setembro de 2026.

Maria de Fátima Pedro Silva
Gerente do Livro, Leitura e Literatura



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Valenciano Previatto Amaral, Secretário(a) de Cultura**, em 03/09/2026, às 16:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9540553** e o código CRC **F4B67B4D**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal da Cultura
Superintendência da Secretaria de Cultura
Gerência do Livro, Leitura e Literatura
Avenida Horácio Raccanello Filho, 6090, - Bairro Novo Centro, Maringá/PR
CEP 87020-035, Telefone: (44) 3127-6084 - www2.maringa.pr.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA
(CONTRATAÇÃO DIRETA - ARTS. 74 E 75)

1. DADOS GERAIS

- Número do processo: 01.14.00155619/2026.42
- Órgão ou entidade demandante: #SECD - SEMUC - Secretaria Municipal da Cultura.
- Responsável: #RESP _
Tiago Valenciano Previatto Amaral.
Secretário Municipal Responsável.

2. CONCEITUAÇÃO DO OBJETO

2.1. Objeto a ser contratado #OBJC:

Contratação do escritor Phellip William de Paula Gruber e da ilustradora Melissa Garabeli, por intermédio da empresa 44.335.718 PHELLIP WILLIAM DE PAULA GRUBER, CNPJ nº 44.335.718/0001-04, com sede à Rua Miguel Couto, 1014, Ponta Grossa/PR, CEP: 84070-260, para ações durante a 13ª Festa Literária Internacional de Maringá - FLIM-2026. entre os dias 14 e 18 de outubro de 2026.

Valor total.....: R\$ 5.700,00

2.2. Natureza do objeto:

- () Aquisição de bens;
- (x) Serviço comum;
- () Serviço comum de engenharia;
- () Serviço de engenharia;
- () Serviço especial;
- () Execução de obra;
- () Locação.

2.3. Fundamentação da contratação:

A contratação está fundamentada na lei nº 14.133 de 2021, em seu artigo 74, inciso II, que diz:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

Estudo técnico preliminar constante neste processo no documento SEI nº 9540553.

2.4. Há legislação especial que deva ser considerada na contratação?

- () Sim;
- (X) Não.

2.5. Justificativa da contratação:

A contratação de artistas, escritores e demais profissionais da cadeia produtiva da cultura para a programação da FLIM 2026 justifica-se pela necessidade de garantir a realização de atividades artístico-culturais de relevância pública, voltadas à promoção da literatura,

da formação leitora, do acesso à cultura e da democratização do conhecimento.

A Lei complementar nº 1.124/2018 que dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura de Maringá, seus princípios, objetivos, estrutura, organização, gestão, inter-relações entre os seus componentes, recursos humanos, financiamento e dá outras providências, estabelece no primeiro artigo que:

Esta lei regula, no município de Maringá, e em conformidade com a Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei Orgânica do Município, o Sistema Municipal de Cultura que tem por finalidade promover o desenvolvimento humano, social e econômico, com pleno exercício dos direitos culturais. Parágrafo único. O Sistema Municipal de Cultura integra o Sistema Nacional de Cultura e se constitui no principal articulador, no âmbito municipal, das políticas públicas de cultura, estabelecendo mecanismos de gestão compartilhada com os demais entes federados e a sociedade civil.

Com o intuito de cumprir essas diretrizes, a Secretaria Municipal de Cultura de Maringá (SEMUC) desenvolve, ao longo do ano, diversos eventos, programas e projetos culturais, contemplando as mais variadas manifestações artísticas, como literatura, teatro, dança, cinema, música e artes visuais, promovendo o acesso democrático à cultura e incentivando a formação cultural da população. A SEMUC também atua em conformidade com o Plano Municipal de Cultura, instrumento de planejamento estratégico de duração decenal que organiza, regula e orienta a execução da Política Municipal de Cultura no âmbito do Sistema Municipal de Cultura.

Nesse contexto, a Secretaria Municipal de Cultura tem o compromisso de desenvolver projetos de formação artístico-cultural e manter programação permanente, gratuita e acessível à comunidade, promovendo eventos de relevante interesse público e cultural. Entre essas ações está a Festa Literária Internacional de Maringá – FLIM, incluída no calendário oficial de eventos do Município por meio da Lei nº 10.070/2015.

Realizada desde 2014 pela Prefeitura Municipal de Maringá, por intermédio da SEMUC e parceiros institucionais, a FLIM consolidou-se como uma das principais ações culturais do Município, tendo como objetivo ampliar o acesso da população ao livro e à literatura, fortalecer os hábitos de leitura e promover processos de formação cultural e educacional.

Ao longo de suas edições, a FLIM vem promovendo encontros com importantes escritores nacionais e internacionais, palestras, rodas de conversa, apresentações artísticas, oficinas, ações formativas e feira do livro, atraindo milhares de participantes, especialmente estudantes das redes pública e privada de ensino, além da comunidade em geral, consolidando-se como relevante instrumento de democratização do acesso à cultura e ao conhecimento.

Em sua 13ª edição, a FLIM-2026, a ser realizada no período de 14 a 18 de outubro de 2026, contará com ampla programação cultural e literária, promovendo debates sobre literatura, incentivo à leitura, formação de leitores e capacitação de educadores, reafirmando seu papel como ferramenta indispensável ao desenvolvimento socioeducativo e cultural da população.

Dessa forma, a contratação de escritores, artistas e demais profissionais do setor cultural mostra-se necessária para garantir a qualidade técnica, artística e pedagógica da programação proposta, assegurando a participação de profissionais de reconhecida relevância cultural e intelectual, capazes de contribuir significativamente para a formação crítica, cultural e educacional do público participante.

Além disso, tais contratações contribuem para o fortalecimento do cenário cultural maringaense, promovendo a circulação de bens culturais, a difusão do conhecimento e o intercâmbio artístico e literário, em consonância com o disposto no art. 30, inciso III, da Lei Complementar nº 1.124/2018:

“Fomento à produção, difusão e circulação de conhecimento e bens culturais.”

As referidas contratações também atendem aos objetivos estabelecidos pela Lei Federal nº 12.343/2010, que institui o Plano Nacional de Cultura, especialmente em seu art. 3º, inciso V:

“Promover e estimular o acesso à produção e ao empreendimento cultural; a circulação e o intercâmbio de bens, serviços e conteúdos culturais; e o contato e a fruição do público com a arte e a cultura de forma universal.”

Por fim, ressalta-se que as contratações pretendidas encontram amparo legal na Lei Federal nº 14.133/2021, art. 74, inciso II, que prevê a inexigibilidade de licitação para contratação de profissionais do setor artístico consagrados pela crítica especializada ou pela opinião pública:

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

II – contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.”

Diante do exposto, justifica-se a necessidade das contratações para composição da programação da FLIM-2026, considerando o relevante interesse público envolvido, a importância da valorização da literatura e da cultura, bem como a necessidade de assegurar a execução qualificada das atividades previstas para o evento.

Diante do exposto, justifica-se a necessidade das contratações para composição da programação da FLIM-2026, considerando o relevante interesse público envolvido, a importância da valorização da literatura e da cultura, bem como a necessidade de assegurar a execução qualificada das atividades previstas para o evento.

2.5.1. Abaixo faremos um breve resumo quando à capacitação dos escritores:

Phillip Willian é escritor e roteirista, graduado em letras (UEPG), mestre em estudos da linguagem (UEPG) e doutor em estudos literários (UEM). Já escreveu mais de vinte livros, com publicações em diferentes países, como França, Espanha e Estados Unidos da América. Vencedor do Angelo Agostini, foi finalista do Prêmio Jabuti e do Eisner Awards (EUA).

Melissa Garabeli é ilustradora e quadrinista, graduada em Artes Visuais (UEPG). Já ilustrou diversos livros, com publicações em diferentes países, como França, Espanha e Estados Unidos da América. Foi vencedora do Prêmio Outras Palavras, do Troféu HQMix e do Troféu Angelo Agostini. Além disso, foi finalista do prêmio Jabuti e do Eisner Awards (EUA).

2.6. Requisitos da contratação:

Notória capacidade técnica e artística, experiência comprovada, regularidade fiscal, disponibilidade e responsabilidade para o compromisso dentro do período de contratação e orçamento condizente e adequado ao praticado no período vigente, ao que tange o segmento relacionado ao projeto proposto, à data comemorativa ou ao evento em si.

A escolha da escritora se deu por intermédio da Comissão Organizadora da 13ª edição da Festa Literária Internacional de Maringá (FLIM-2026), instituída pela [Portaria nº 25/2026 - SECSEMUC](#). A publicação de tal portaria foi efetivada visando democratizar e dar transparência às ações no universo das artes, especialmente, aos campos do Livro, Leitura e Literatura, cabendo a ela, conforme Art. 2º, acompanhar todas as fases de realização do evento, envolvendo: concepção, temática, espaço de realização, período de realização, apontamentos e aprovação de programação (autores, ações formativas, programação artística, oficinas, palestrantes entre outros), bem como apreciar e aprovar a prestação de contas e relatório final do evento.

Em razão – e a partir – desses entendimentos, entende-se que a contratação de Phellip Willian e Melissa Garabeli, reúne todas as condições para desempenhar as atividades a eles atribuídos, como já descrito no campo “Justificativa da Contratação”, e que será de grande valia para a realização do evento literário.

2.7. Justificativa de Preço:

O orçamento apresentado (doc SEI 9540797) em 27 de agosto de 2026, para participação na FLIM-2026, no valor de R\$ 5.700,00, está condizente com valores praticados no mercado, inclusive comprovados pelos próprios escritores, com a apresentação de notas fiscais (doc SEI 9541491) de suas participações em eventos similares, conforme LEI 14.133/21 onde diz.:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

(...)

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

(...)

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

(...)

§ 4º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

Esclarecemos também, que os valores contemplam além da cachê ao artista as despesas com transporte, hospedagem e alimentação enquanto estiver a disposição do evento e emissão de nota fiscal.

2.8. Análise dos riscos da contratação:

Os riscos na contratação direta de artistas locais é mínimo, posto as sanções administrativas, judiciais e, quiçá, penais que o contratado sofrerá. No entanto, caso haja, seja por motivo de força maior, de desistência, de quebra de contrato ou quaisquer outros, haverá a substituição deste, a fim de atendermos a necessidade e expectativa da Administração Pública e da população, para com o evento previamente agendado e aguardado.

2.9. A seleção será restrita a obras, serviços ou produtos pré-qualificados? #SRPQ

() Sim.

(X) Não.

2.10. O objeto é um produto com julgamento pelo ciclo de vida? #JPCI

() Sim.

(x) Não.

2.11. O objeto possui critérios de inovação e/ou desenvolvimento nacional sustentável?

() Sim.

(x) Não.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (OBJETO)

3.1. Especificação e quantidades da solução: #EQSO

Referente à contratação de 44.335.718 PHELLIP WILLIAM DE PAULA GRUBER, visando a participação de Phellip William de Paula Gruber e da ilustradora Melissa Garabeli a ser realizada entre os dias 14 e 18 de outubro de 2026, dentro da programação do evento FLIM- 2026.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA	Valor	QUANT.
962	Prestação de Serviços: Referente à contratação de 44.335.718 PHELLIP WILLIAM DE PAULA GRUBER, para participação de Phellip William de Paula Gruber e Melissa Garabeli, a ser realizada entre os dias 14 e 18 de outubro de 2026, dentro da programação do evento FLIM- 2026.	R\$ 5.700,00	01

3.2. Prazo para início da execução do objeto: #PIEO

Dentro do período de realização da FLIM-2026, de 14 a 18 de outubro de 2026.

3.3. Prazo de entrega ou de execução do objeto: #PEEO

O prazo de entrega do serviço é dentro do período de realização da FLIM-2026, de 14 a 18 de outubro de 2026.

3.4. Local de entrega ou execução: #LEEX

Travessa Jorge Amado, local de realização da 13ª FLIM-2026.

3.5. O objeto possui exigências a serem feitas após a entrega/execução?

- ☐ Sim.
☒ Não.

3.5.1. Garantia exigida do objeto: #GEOB

Não se aplica.

3.5.2. Condições de manutenção: #CMAN

Não se aplica.

3.5.3. Condições de assistência técnica: #CATE

Não se aplica.

3.5.4. Exige respeito às normas específicas de descarte? #ENED

- ☐ Sim.
☒ Não.

4. É UMA CONTRATAÇÃO DIRETA? #EUCD

- ☒ Sim.
☐ Não.

4.1. É um caso de inexigibilidade de licitação?

- ☒ Sim.
☐ Não.

4.1.1. Qual embasamento legal da inexigibilidade?

- ☐ Caput do artigo 74 da Lei 14.133/2021.
☐ Inciso I do artigo 74 da Lei 14.133/2021.
☒ Inciso II do artigo 74 da Lei 14.133/2021.
☐ Inciso III do artigo 74 da Lei 14.133/2021.

() Inciso IV do artigo 74 da Lei 14.133/2021.

() Inciso V do artigo 74 da Lei 14.133/2021

4.1.1.1. Tratando-se de objetos ou serviços que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento (art. 74, IV), informar o prazo de vigência do Edital de Credenciamento:

Não se aplica.

4.1.2. Qual o critério para seleção do fornecedor?

Por se tratar de pessoa do setor artístico, e com especificidade únicas, a escolha se deu após deliberações da Comissão Organizadora da FLIM-2026, formada especificamente para esta demanda ([Portaria nº 25/2026 - SECSEMUC](#)).

4.2. É uma licitação dispensada?

() Sim.

(x) Não.

4.3. É uma licitação dispensável?

() Sim.

(x) Não.

4.3.1. Identificação do nível de subclasse da Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE: #SCNAE

9002-7/01 - Escritor

4.3.2. Qual a justificativa para seleção do fornecedor?

A já citada comissão referendou a contratação de Phellip William de Paula Gruber e Melissa Garabeli por entender reúne todas as condições para desempenhar as atividades a eles atribuídos, como já descrito no campo "JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO", e que suas apresentações serão de grande valia para a realização do evento literário.

5. EXISTE A NECESSIDADE DE ELABORAR UM EDITAL DE SELEÇÃO?

() Sim.

(x) Não.

5.1. Rito de seleção: #MDLI

() Dispensa de licitação.

(x) Inexigibilidade de licitação.

() Concorrência.

() Pregão.

() Leilão.

() Concurso.

() Diálogo competitivo.

5.2. Critério de julgamento: #CDJU

Não se aplica.

5.3. Haverá antecipação da habilitação? #ODET

() Sim, rito com habitação antecipada.

(x) Não, rito procedimental comum.

5.3.1. A contratação será global, por lotes de itens, ou por itens: #CGOI

() Global.

() Lote(s) de Itens.

(x) Por Itens.

5.4. **Benefícios para Micro e Pequenas Empresas - MPE #BMPE**

Não se aplica.

5.5. **Do objeto a licitar e preço máximo fixado #OLPM**

Item	Código PMM	CATMAT/CATSERV	Descrição	Unid.	Quant.	Valor estimado	
						Unitário	Total
1	962	20656	Seminário/Palestra	unid	01	R\$ 5.700,00	R\$ 5.700,00
Valor estimado total da licitação							R\$ 5.700,00

5.5.1. **Se exigida a subcontratação de MPE obrigatória, qual o percentual de subcontratação, em relação ao valor do contrato? #PMMA**

Não se aplica.

5.5.2. **Haverá prioridade na contratação de MPE local ou regional? #PMLR**

Não se aplica.

5.5.2.1. **Se sim, em qual percentual? #PPML**

Não se aplica.

5.5.2.2. **Qual a justificativa da prioridade na contratação de MPE local ou regional?**

Não se aplica.

5.6. **Exigências específicas para a fase de proposta:**

() Existem exigências específicas.

(x) Não se aplica o item.

5.6.1. **Exigência de documento junto com a proposta: #JCPR**

Currículo.

5.6.2. **Será exigida garantia de proposta?**

() Sim.

(x) Não.

5.6.3. **Há necessidade de amostra para o julgamento das propostas? #AMOS**

() Sim.

(x) Não.

5.7. **Regularidade jurídica, fiscal e trabalhista:**

5.7.1. contrato social ou instrumento equivalente;

5.7.2. regularidade perante a fazenda federal e a seguridade social;

5.7.3. regularidade perante a fazenda estadual ou distrital da sede do licitante;

5.7.4. regularidade perante a fazenda municipal da sede do licitante;

5.7.5. regularidade perante a fazenda municipal de Maringá/PR;

5.7.6. regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;

5.7.7. regularidade trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>).

5.8. **Exigências específicas para a fase de habilitação:**

() Existem exigências específicas.

(x) Não se aplica o item.

5.8.1. Inscrição em entidade profissional

() Sim

(X) Não

5.8.2. Será exigido atestado de capacidade técnico-operacional?

() Sim

(X) Não

5.8.3. Há outro requisito previsto em lei especial?

() Sim

(X) Não

5.8.4. Justificativa para a qualificação técnica

Não se aplica

5.9. Será vedada a participação de consórcios? #CONS

(X) Sim

() Não

5.9.1. Qual a justificativa para vedar o consórcio:

A possibilidade de participação de consórcios não se aplica ao presente objeto, tendo em vista a modalidade e que a prestação dos serviços deverá ser realizada por uma única empresa/pessoa física.

5.10. Infrações e penalidades no certame: #IPCE

O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações abaixo discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- Multa em percentual calculado sobre o valor total da proposta, conforme o caso;
- Impedimento de licitar e contratar;
- Declaração inidoneidade de inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos.

	INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	DOSIMETRIA
Art. 155, IV	Deixar de entregar a documentação exigida para o certame, mesmo após a possibilidade de saneamento	Multa sobre o valor da proposta	5%
		Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses
Art. 155, V	Não manter a proposta (inclusive por deixar de enviar a proposta ajustada), salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado	Multa sobre o valor total da proposta	5%
		Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses
Art. 155, VI	Não celebrar o contrato ou ata de registro de preços, ou não entregar a documentação exigida como condição para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta	Multa sobre o valor total da proposta	10%
		Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses
Conforme Edital	Apresentar recursos manifestamente protelatórios	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses
Art. 155, VIII	Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação/seleção do fornecedor	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
		Multa sobre o valor da proposta	30%
Art. 155, IX	Fraudar a licitação/seleção do fornecedor	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e seis meses
		Multa sobre o valor da proposta	30%
Art. 155, X	Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
		Multa sobre o valor da proposta	30%
Art. 155, XI	Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação e da seleção do fornecedor	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
		Multa sobre o valor da proposta	30%

Art. 155, XII	Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
		Multa sobre o valor da proposta	30%

Pelas infrações administrativas de:

- deixar de entregar documentação exigida para o certame;
- Não manter a proposta (inclusive por deixar de enviar a proposta ajustada), salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; e
- não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

Que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que o impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá, poderá ser aplicada a sanção de Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

5.10.1. As infrações praticadas pelo contratado serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa.

5.10.2. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

5.10.3. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

6. É UMA CONTRATAÇÃO SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS? #CSRP

- () Sistema de Registro de Preços.
(X) Regime Contratual.

6.1. É uma contratação sem previsão no Plano de Contratações Anual?

- (x) Sim.
() Não.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (REGIME CONTRATUAL)

7.1. Como atingiremos os resultados pretendidos do contrato?

O resultado pretendido será atingido com a plena execução das atividades contratadas, visando o propósito da Administração Pública Municipal de fornecer e proporcionar para a população, a melhor experiência, com qualidade na entrega do entretenimento, por meio do evento proposto, a fim de atrair o público local e regional, agregando valor ao que tange o compromisso da atual gestão, para com as Artes e a Cultura na cidade de Maringá.

7.2. Forma de execução do contrato #FECO

- () Fornecimento imediato.
() Fornecimento continuado.
(X) Prestação de serviço imediato.
() Serviço continuado com predominância de mão de obra.
() Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra.
() Serviço continuado com dedicação exclusiva de mão de obra.

7.3. Prazo de vigência do contrato #PVC0

O contrato terá validade de 6 meses, contados a partir da sua assinatura.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1. Existem requisitos anteriores à execução?

- () Sim.
(x) Não.

8.1.1. **Será exigida garantia financeira do contrato? #EGFC**

- () Sim.
(x) Não.

8.1.2. **Há outros requisitos anteriores à execução**

- () Sim.
(x) Não.

8.2. **Metodologia de acompanhamento da execução do contrato e principais pontos de controle**

O acompanhamento dos serviços a serem contratados, será realizado *in loco* na execução destes, por servidores designados como fiscais neste processo.

8.3. **Obrigações específicas do contratado #OEDC**

O CONTRATADO deverá realizar a ação no dia, horário e forma prevista na contratação.

O CONTRATADO deverá manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante todo o período de contratação.

O CONTRATADO estará obrigada por todos os termos do instrumento de sua proposta.

Havendo casos omissos por este termo, serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Cultura e pela Procuradoria Geral do Município de Maringá, conforme legislação em vigor.

8.4. **Obrigações específicas do Município #OEDM**

A CONTRATANTE, por si ou por seu representante legal, autorizada a vistoriar o objeto do presente instrumento, quando julgar necessário (ensaios e apresentações).

A CONTRATANTE acompanhará todos os trabalhos do CONTRATADO, podendo rescindir com a obrigação, caso constatar qualquer abuso, irregularidade ou inobservância das condições exigidas no presente instrumento.

Cabe à CONTRATANTE, conforme interesse público, manifestar prévia e expressa concordância do cancelamento solicitado pelo CONTRATADO, através da análise da justificativa apresentada, sob pena de inadimplemento da obrigação e aplicação das sanções administrativas.

8.5. **Existem requisitos posteriores à execução?**

- () Sim.
(x) Não.

8.6. **Infrações e penalidades do Contrato #IEPC**

Caso a empresa tenha declarado o compromisso de implementação de política de integridade, o seu inadimplemento implicará em multa por inexecução parcial, nos termos previstos no instrumento convocatório e no contrato.

O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações abaixo discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

	INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	DOSIMETRIA
Art. 162	O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora	Multa diária de 1% ao dia, até o limite de 7%, quando o atraso na entrega não causa grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços, ou ao interesse coletivo; Após, será considerada inexecução	1%/dia
§ único		A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei	---
Art.155, I	Dar causa à inexecução parcial do contrato	Advertência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave	---
Art. 155, II	Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo	Multa sobre a fração não cumprida do contrato	20%
		Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	12 meses
		Multa sobre o valor total do contrato	20%

Art. 155, III	Dar causa à inexecução total do contrato	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	18 meses
Art. 155, VII (aplicação c/c art. 162)	Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses
Art. 155, VIII	Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, IX	Praticar ato fraudulento na execução do contrato	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, X	Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, XI	Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, XII	Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativo	4 anos e 6 meses

Pelas infrações administrativas de:

- ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;
- dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; ou
- dar causa à inexecução total do contrato;

Que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que o impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá, poderá ser aplicada a sanção de Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

8.6.1. As infrações praticadas pelo contratado serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa.

8.6.2. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

8.6.3. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

8.7. Matriz de alocação de risco contratual #MARC

Evento de risco	Alocação	Consequência
Alteração do quantitativo contratado	Município	Aditivo contratual
Alteração do projeto	Município	Reequilíbrio contratual
Criação, extinção ou alteração de tributos, taxas ou encargos	Município	Reequilíbrio contratual
Atraso no pagamento	Município	Juros e atualização monetária
Problemas com empregados do contratado	Contratado	Manutenção do valor
Erros na execução	Contratado	Correção com manutenção do valor
Atrasos e inadimplimentos	Contratado	Glosa do valor não executado e aplicação de penalidades
Oscilações de mercado dos insumos até 5% acima da variação média do ano anterior	Contratado	Manutenção do valor
Oscilações de mercado dos insumos acima de 5% da variação média do ano anterior	Município	Reequilíbrio contratual
Outros eventos não previstos caracterizados como caso fortuito, força maior, fato do príncipe ou fato da administração	Município	Reequilíbrio contratual

8.8. Qual será a regra da subcontratação? #QSRs

- () Será permitida a subcontratação.
 (x) Será vedada a subcontratação.

8.8.1. Se vedada a subcontratação, qual a justificativa?

O objeto deste processo é a contratação de um artista, único, sem a possibilidade de substituição.

8.9. Além da conciliação, haverá outro método alternativo de resolução de controvérsias?

() Sim.

(x) Não.

9. FORMAS, CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO

9.1. Formas, condições e prazo de pagamento: #PPGT

Parcela única, em até 20 (vinte) dias em moeda corrente nacional, após a realização da apresentação, e em até 20 dias após o envio de nota fiscal pela parte contratada.

9.2. Critério de reajuste e repactuação:

Não se Aplica.

9.3. Haverá Instrumento de Medição de Resultado? #HIMR

() Sim.

(x) Não.

9.4. Haverá Remuneração Variável? #HRVA

() Sim.

(x) Não.

9.5. Haverá a adoção do regime de conta vinculada? #ARCV

() Sim.

(x) Não.

9.6. Critério e prazo para recebimento provisório #PPRP

Não se aplica.

9.7. Critério e prazo para recebimento definitivo #PPRD

Não se aplica.

10. É UMA OBRA OU SERVIÇO DE ENGENHARIA?

() Sim.

(x) Não.

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. Valor estimado total da contratação: #VETC

O valor da contratação é de R\$ 5.700,00 para a participação dos artistas, já previstos em orçamento desta Secretaria.
O valor contempla além da participação, as despesas com transporte, alimentação e emissão de nota fiscal.

11.2. Data da conclusão da formação de preço: #DCFP

27 de agosto de 2026.

11.3. O preço de referência será sigiloso no processo?

() Sim.

(x) Não.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. Previsão orçamentária para a contratação

- () Desnecessária por ser Sistema de Registro de Preços.
(x) Existe previsão orçamentária.
() Não há previsão orçamentária.
() Previsão orçamentária insuficiente.

12.2. Rubrica orçamentária para a contratação #ROPC

SECRETARIA MUNICIPAL	FONTE DE RECURSOS	DOTAÇÃO
SEMUC	1000	14.010.13.392.0004.2.106.3.3.90.39.00.00

13. NOMEAÇÕES**13.0.1. Unidade Administrativa (no Sistema Eletrônico de Informações - SEI) do Agente de Contratação ou membros da Comissão de Licitação:**

SECSEMUC / GLLL

13.1. Gestor e Fiscais da Execução:

DADOS DOS SERVIDORES A SEREM DESIGNADOS			
	GESTOR	FISCAL	SUPLENTE DE FISCAL
Nome Completo	Maria de Fátima Pedro	Carolina Paola Furlanetto Correia	Claudio Muchiutti Junior
Cargo	Gerente do Livro, Leitura e Literatura	Bibliotecária	Bibliotecário
Matrícula	75.680	40.202	39.312
Secretaria interessada	SEMUC	SEMUC	SEMUC
Local SEI	GLLL	BMNG	BCAEUCI
Telefone/Ramal	3127-6136	3127-6073	3127-6078
E-mail	semuc_gerenteliteratura@maringa.pr.gov.br	biblioteca_alvorada@maringa.pr.gov.br	biblioteca_iguatemi_ceu@maringa.pr.gov.br

14. ÓRGÃO OU ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO

Maringá - PR, 03 de setembro de 2026.

TIAGO VALENCIANO PREVIATTO AMARAL
Secretário Municipal de Cultura



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Valenciano Previatto Amaral, Secretário(a) de Cultura**, em 03/09/2026, às 16:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9540684** e o código CRC **97FD9E28**.

ORÇAMENTO

A empresa Phellip William de Paula Gruber, inscrita no CNPJ sob nº 4.335.718/0001-04, por intermédio de seu representante legal o/a Sr(a). Phellip William de Paula Gruber (nome artístico: Phellip Willian), portador da carteira de identidade nº 10178498-3 e CPF nº 07940134906, vem por meio desta apresentar orçamento para participação do autor supracitado e da ilustradora Melissa Garabeli na 13ª Festa Literária Internacional de Maringá (FLIM 2026), realizando a(s) seguinte(s) atividade(s):

- Cachê de participação em palestra/bate papo + visita às escolas + contação de histórias na biblioteca com Phellip Willian - R\$ 2000,00.
- Cachê de participação em palestra/bate papo + visita às escolas com Melissa Garabeli - R\$ 1500,00.
- Passagem de ônibus para Phellip William - R\$ 350,00.
- Passagem de ônibus para Melissa Garabeli – R\$ 350,00.
- Hotel para o casal (três diárias) - R\$ 900,00.
- Alimentação para Phellip Willian - R\$300,00.
- Alimentação para Melissa Garabeli – R\$ 300,00.

Valor total: R\$ 5700,00 (cinco mil e setecentos reais).

Ponta Grossa, 27 de agosto de 2026

Nome empresa: Phellip William de Paula Gruber
Representante Legal: Phellip William de Paula Gruber

<u>CADASTRO DO FORNECEDOR / PESSOA JURÍDICA:</u>
Razão Social: 44.335.718 PHELLIP WILLIAM DE PAULA GRUBER - ME
Nome Fantasia (se houver):
CNPJ: 44.335.718/0001-04
Inscrição Estadual: Não se aplica.
Endereço Completo: Miguel Couto, 1014
Cidade/ Estado: Ponta Grossa / PR
CEP: 84070-260
E-mail: phellip.willian@gmail.com
Site: https://phellipwillian.wixsite.com/portfolio
Telefone/Fax: (42)99966-6600
Banco: INTER-077
Agência: 0001
Conta Corrente: 26855936-8
Representante Legal:
Nome: Phellip William de Paula Gruber
RG: 101784983
CPF: 07940134906
Endereço: Miguel Couto 1014
Cidade/ Estado: Ponta Grossa / PR
CEP: 84070-260
Telefone: (42) 999666600
E-mail phellip.willian@gmail.com
Banco: Nubank 260
Agência: 0001
Conta Corrente: 1768795-6

Responsável pela Iluminação Pública: Município 08002862594

Classificação:
B1 Residencial / Residencial

Tipo de Fornecedor:
Bifasico /50A

DATAS DE
LEITURAS

Leitura anterior
04/07/2026

Leitura atual
05/08/2026

Nº de dias
32

Próxima Leitura
03/09/2026

Nome: PHELLIP WILLIAM DE PAULA
GRUBER

Endereço: R Miguel Couto, 1014 - Orfas

CEP: 84070-260

Cidade: Ponta Grossa - Estado: PR

CPF: ***.***.49-06

UNIDADE CONSUMIDORA

000070421003197



NOTA FISCAL No. 247355346 - SÉRIE 3 / DATA DE EMISSÃO: 05/08/2026

Consulte Chave de Acesso em:

<https://nf3e.fazenda.pr.gov.br/nf3e/NF3eConsulta?wsdl>

Chave de Acesso

4126 0804 3688 9800 0106 6600 3247 3553 4610 9690 1654

Protocolo de Autorização: 1412600039478739 - 05/08/2026 às 06:56:01-03:00

REF: MÊS / ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
08/2026	10/09/2026	R\$509,22

Item de fatura	Unid.	Quant.	Preço unit.(R\$) com tributos	Valor (R\$)	PIS/ COFINS	ICMS	Taxa unit. (R\$)	Título	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
ENERGIA ELET CONSUMO	kWh	469	0,416503	195,34	12,45	37,11	0,310850	ICMS	494,45	19%	93,95
ENERGIA ELET USO SISTEMA	kWh	469	0,612601	287,31	18,31	54,59	0,457170	COFINS	400,52	6,4613%	25,88
ENERGIA CONS. B.AMARELA	kWh	469,00	0,025245	11,84	0,75	2,25	0,018850	PIS	400,52	1,4063%	5,63
BONUS ITAIPU ART.21 LEI N.10438/02	UN		19,530000	-19,53							
CONT ILUMIN PUBLICA MUNICIPIO	UN		34,260000	34,26							
TOTAL				509,22	31,51	93,95					

HISTÓRICO DE CONSUMO / kWh		
CONSUMO FATURADO		Nº DIAS FAT.
AGO26	469	32
JUL26	615	31
JUN26	468	29
MAI26	257	29
ABR26	310	32
MAR26	248	29
FEV26	281	30
JAN26	257	32
DEZ25	229	31
NOV25	205	31
OUT25	231	30
SET25	305	30
AGO25	413	32

Produto	Consumo	Preço unit.	Valor unit.	Valor total	Unid.	Consumo
0043459654	CONSUMO kWh	TP	5844	6313	1	469

Reservado ao Fisco

PERÍODO FISCAL: 05/08/2026

7C92.9894.D697.1950.4F38.3CD9.A299.ED93

REAVISO DE VENCIMENTO

PARA CADASTRO DE DÉBITO AUTOMÁTICO, UTILIZE O NÚMERO: 4323270

Grupo de Tensão / Modalidade Tarifária: B - CONVENCIONAL

A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados à prestação do serviço de energia elétrica, como convênios e doações.

Períodos Band.Tarif.: Amarela:05/07-05/08

BANCO BRADESCO SA 237-2

23790.04902 90004.184447 92022.126509 1 15650000050922

Local de Pagamento:
PAGAVEL PREFERENCIALMENTE NO BANCO BRADESCO

Data do documento:
07/08/2026

Carteira:
09

Espécie:
R\$

DATA VENCIMENTO
10/09/2026

NOME DO BENEFICIÁRIO / CNPJ
COPEL DISTRIBUICAO S A / 04.368.898/0001-06

Agência / Código Beneficiário
0049-3/0221265-P

Nosso Número
09/00041844492-7

Nº Documento
FAT-01-20265279690165.3

UNIDADE CONSUMIDORA
000070421003197

VALOR DO DOCUMENTO
R\$509,22

Pagador: PHELLIP WILLIAM DE PAULA GRUBER
Endereço: R MIGUEL COUTO, 1014 - - ORFAS PONTA GROSSA - PR - CEP 84070-260

CPF/CNPJ: ***.***.49-06

VALOR COBRADO
R\$509,22

Assinado / Avalista: PHELLIP WILLIAM DE PAULA GRUBER

CPF/CNPJ: ***.***.49-06

23790.04902 90004.184447 92022.126509 1 15650000050922

Ficha de Compensação
Autenticação Mecânica

PIX



Comprovante DE RESIDENCIA (9540789)

SEI 01.14.00155619/2026.42 / pg 2



COPEL

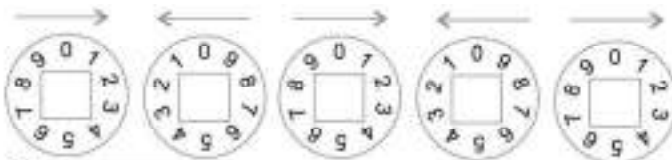
Pura Energia

Precisou da Copel? Manda um whats! 41 3013-8973

INFORMAÇÕES SUPLEMENTARES

As Informações Suplementares referentes a Histórico de pagamentos, Medição e faturamento, Composição de valores de tarifa, Juros multas e acréscimos, Indicadores de continuidade e limites aplicáveis, estão disponíveis para emissão em www.copel.com e nos canais de atendimento.

EM CASO DE DÚVIDAS, ANOTE AQUI A LEITURA DO MEDIDOR



No medidor de postes, inicie a leitura da direita para a esquerda

DATA DA LEITURA __/__/__



Acesse a
Agência Virtual
da COPEL

Baixe o
Aplicativo
da COPEL



ANDROID

iOS

Copel: 0800 51 00 116

Site: www.copel.com

Ouvidoria Copel: 0800 64 70 606

Site: www.copel.com/ouvidoria

Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL: 167

Ligação gratuita de telefones fixos e móveis



Cuide bem do seu melhor amigo!
Prenda seu cão no dia da leitura.
Isso garante a segurança do nosso
pessoal e a sua tranquilidade.
(Lei nº 12.519/1999 Lei da Responsabilidade)



PHELLIP WILLIAM DE PAULA GRUBER
R Miguel Couto, 1014
Orfãs
CEP: 84070-260 - Ponta Grossa - PR



DÉBITO AUTOMÁTICO

É SEGURO, FÁCIL E TRANSPARENTE.

Com o site copel.com, aplicativo, whatsapp e PIX Copel,
você vai ter tempo e energia sobra para curtir o seu dia.

DÉBITO AUTOMÁTICO: É MAIS PRÁTICO E SEGURO!

Certificado da Condição de Microempendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil

PHELLIP WILLIAM DE PAULA GRUBER

CPF

079.401.349-06

CNPJ

44.335.718/0001-04

Data de Abertura

23/11/2021

Nome Empresarial

44.335.718 PHELLIP WILLIAM DE PAULA GRUBER

Capital Social

1.000,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

23/11/2021

Endereço Comercial

CEP

84070-260

Logradouro

RUA MIGUEL COUTO

Número

1014

Bairro

ORFAS

Município

PONTA GROSSA

UF

PR

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI**Período**

1º período

Início

23/11/2021

Fim

-

Atividades

Forma de Atuação

Internet

Ocupação Principal

Editor(a) de livros, independente

Atividade Principal (CNAE)

5811-5/00 - Edição de livros

Ocupações Secundárias

Instrutor(a) de arte e cultura em geral, independente

Instrutor(a) de cursos preparatórios, independente

Instrutor(a) de idiomas, independente

Livreiro(a) independente

Editor(a) de revistas, independente

Editor(a) de vídeo, independente

Atividades Secundárias (CNAE)

8592-9/99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente

8599-6/05 - Cursos preparatórios para concursos

8593-7/00 - Ensino de idiomas

4761-0/01 - Comércio varejista de livros

5813-1/00 - Edição de revistas

5912-0/99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente

Professor(a) particular, independente

8599-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

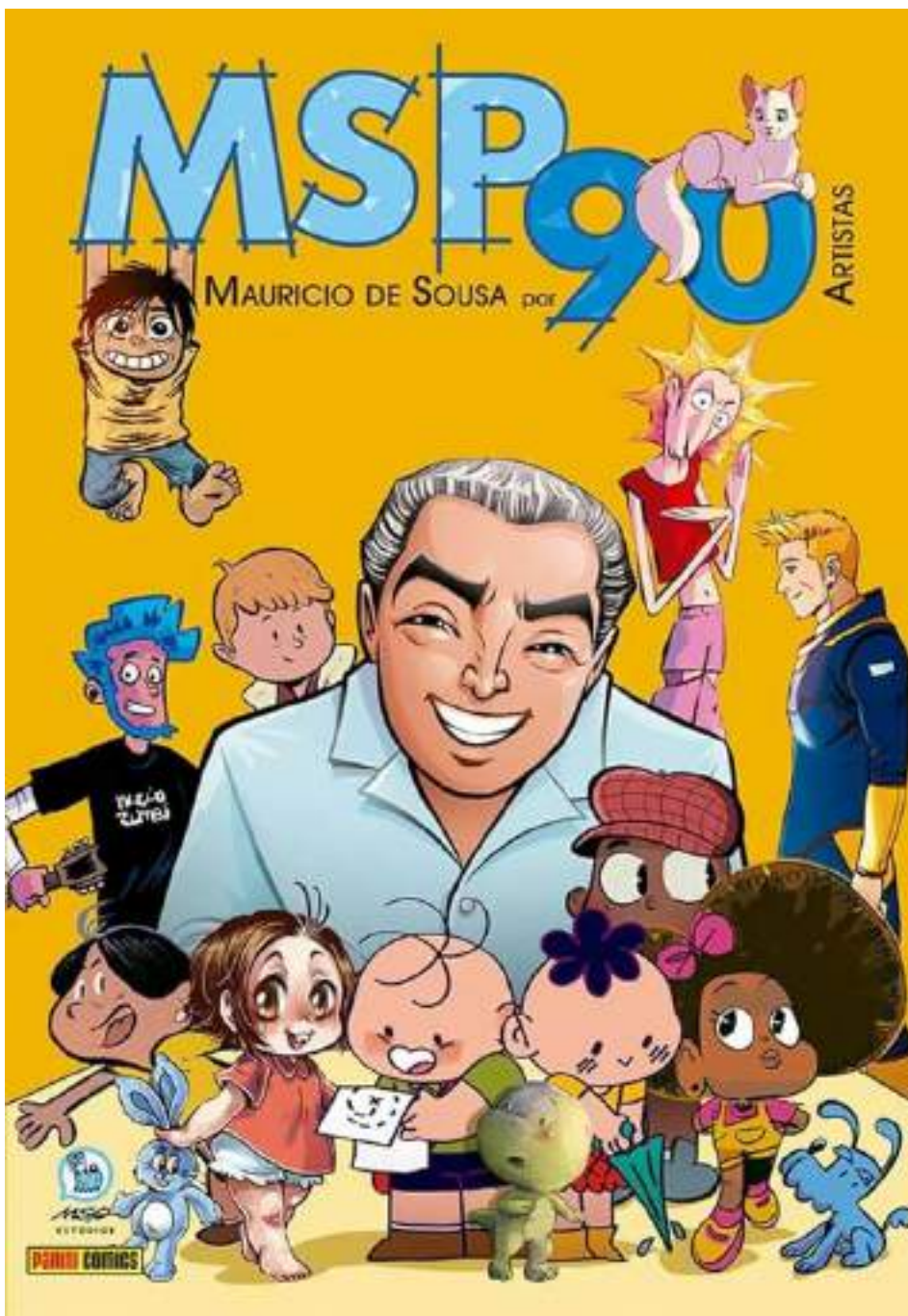
Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.
Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MELISSA GARABELI

Melissa Garabeli é ilustradora e quadrinista, graduada em Artes Visuais (UEPG). Já ilustrou diversos livros, com publicações em diferentes países, como França, Espanha e Estados Unidos da América. Foi vencedora do Prêmio Outras Palavras, do Troféu HQMiX e do Troféu Angelo Agostini. Além disso, foi finalista do prêmio Jabuti e do Eisner Awards (EUA).



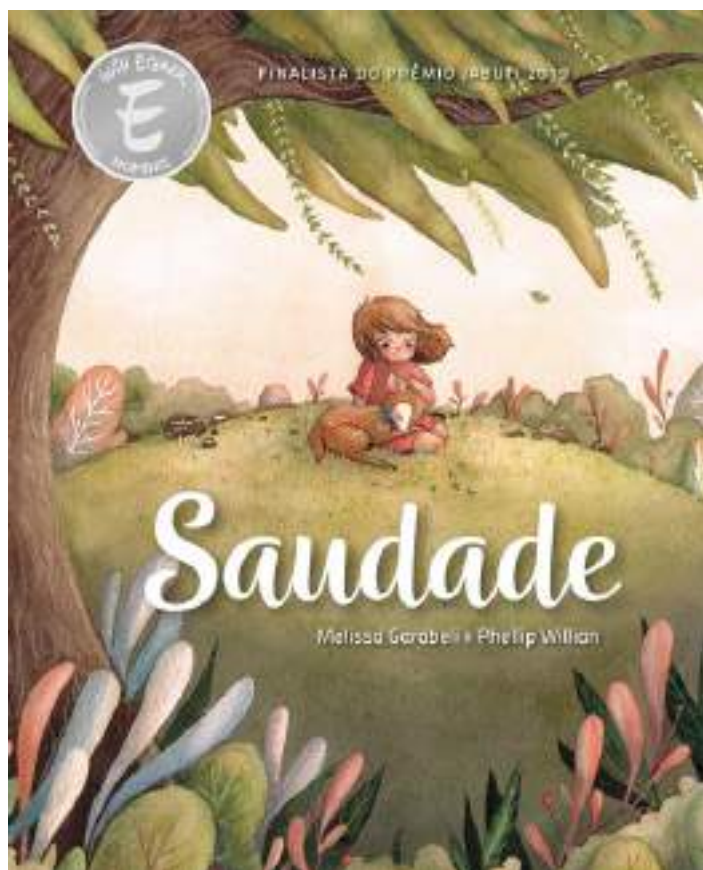
AUTORA (2025)



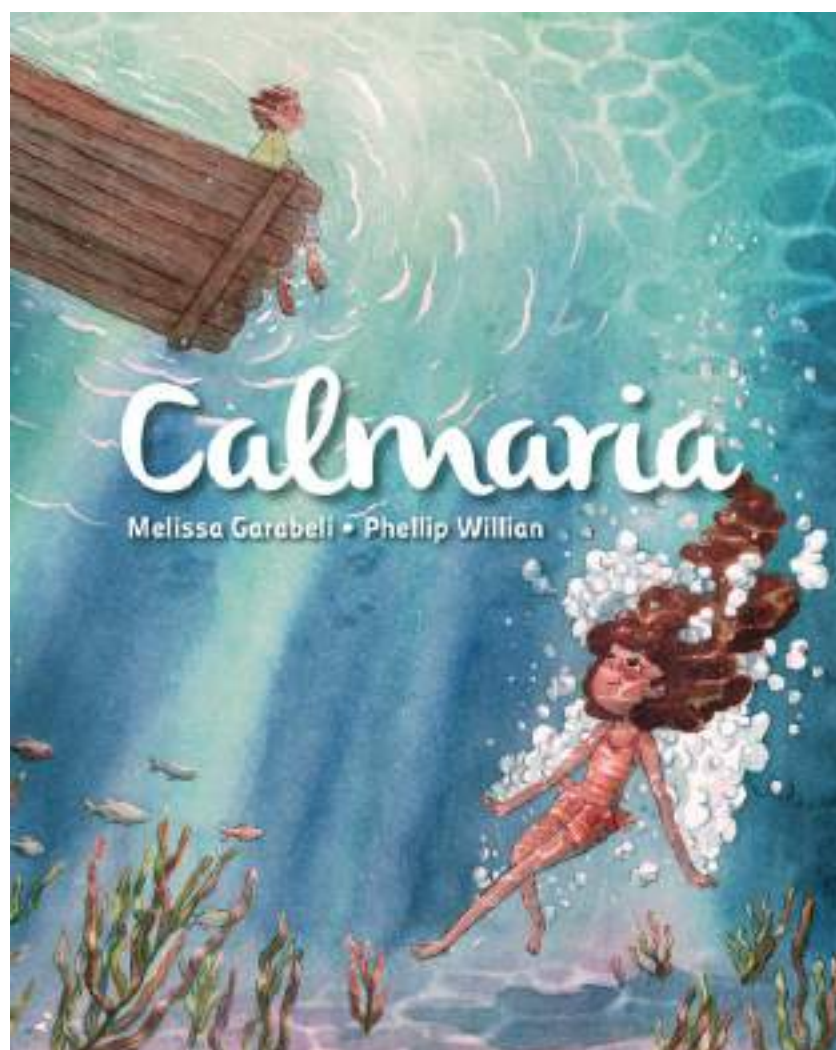
ILUSTRADORA (2021)



ILUSTRADORA (2023)



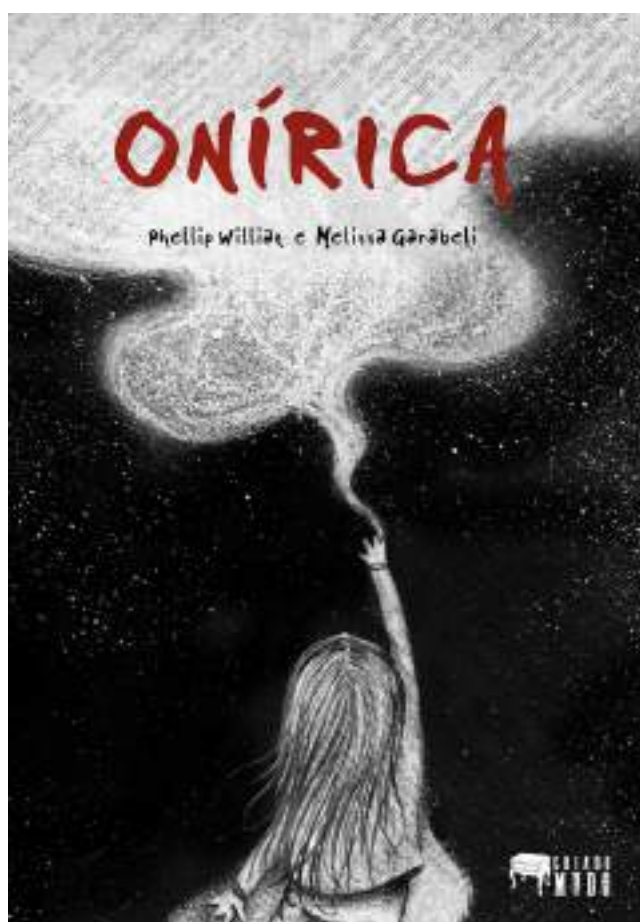
ILUSTRADORA(2018)



ILUSTRADORA (2022)



AUTORA (2018)



AUTORA (2015)



ILUSTRADORA (2022)



LUSTRADORA (2017)



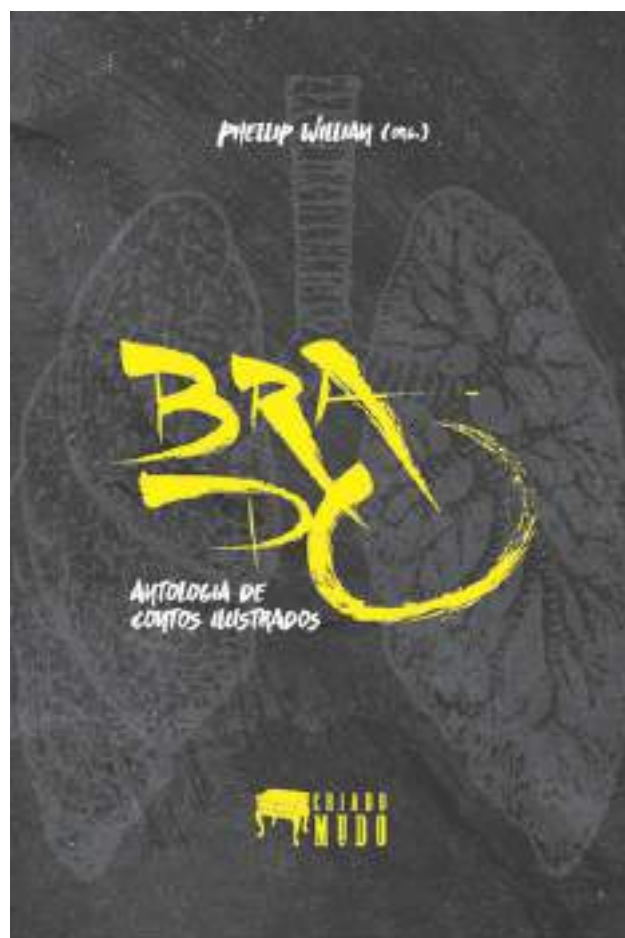
AUTORA (2015)



AUTORA (2023)



AUTOR (2026)



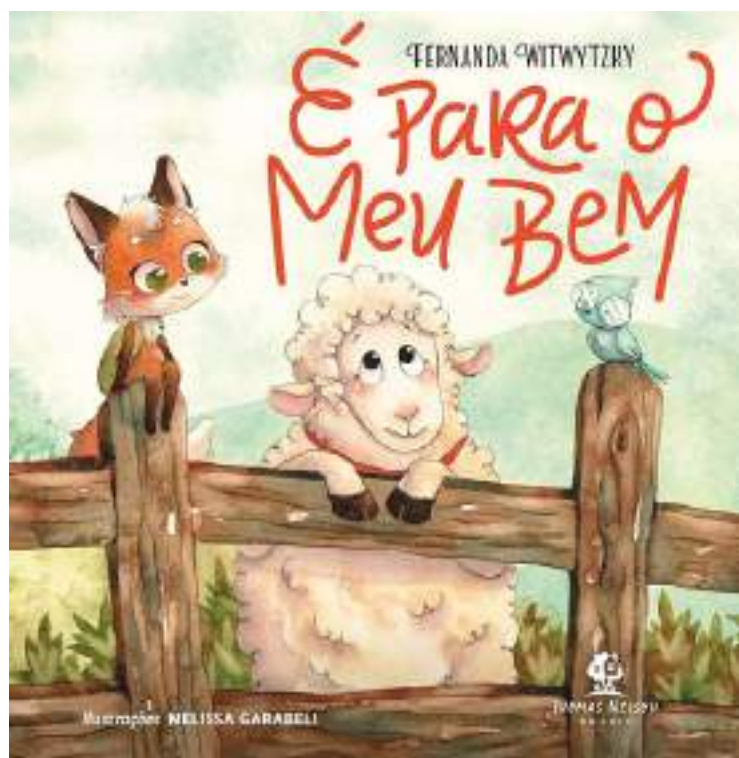
ILUSTRADORA (2013)



AUTORA (2012)



AUTORA (2025)



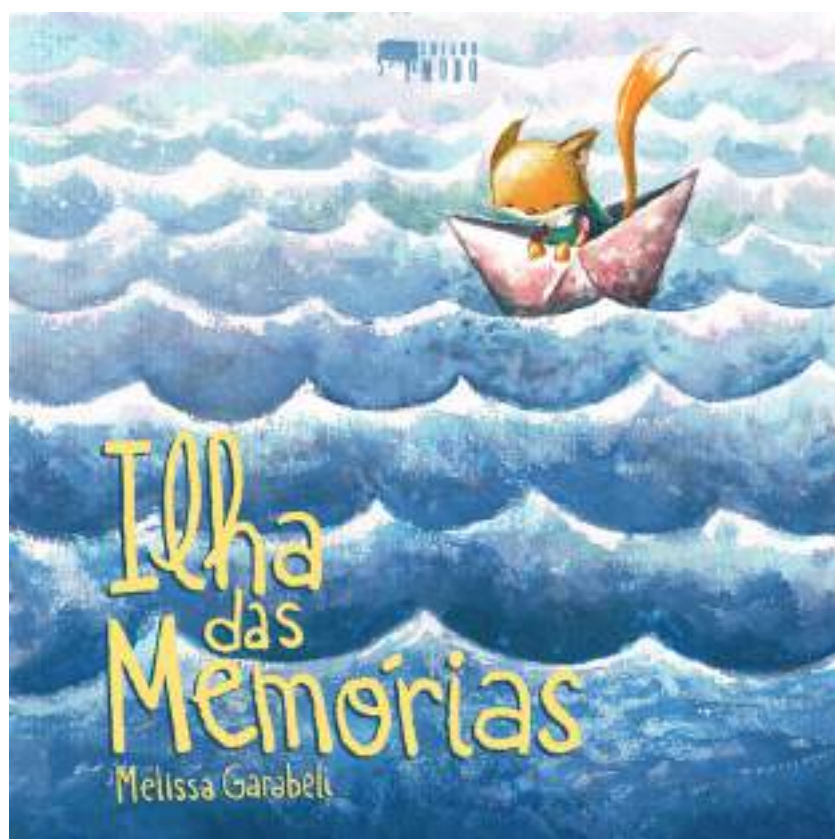
ILUSTRADORA (2024)



ILUSTRADORA (2023)



ILUSTRADORA (2015)



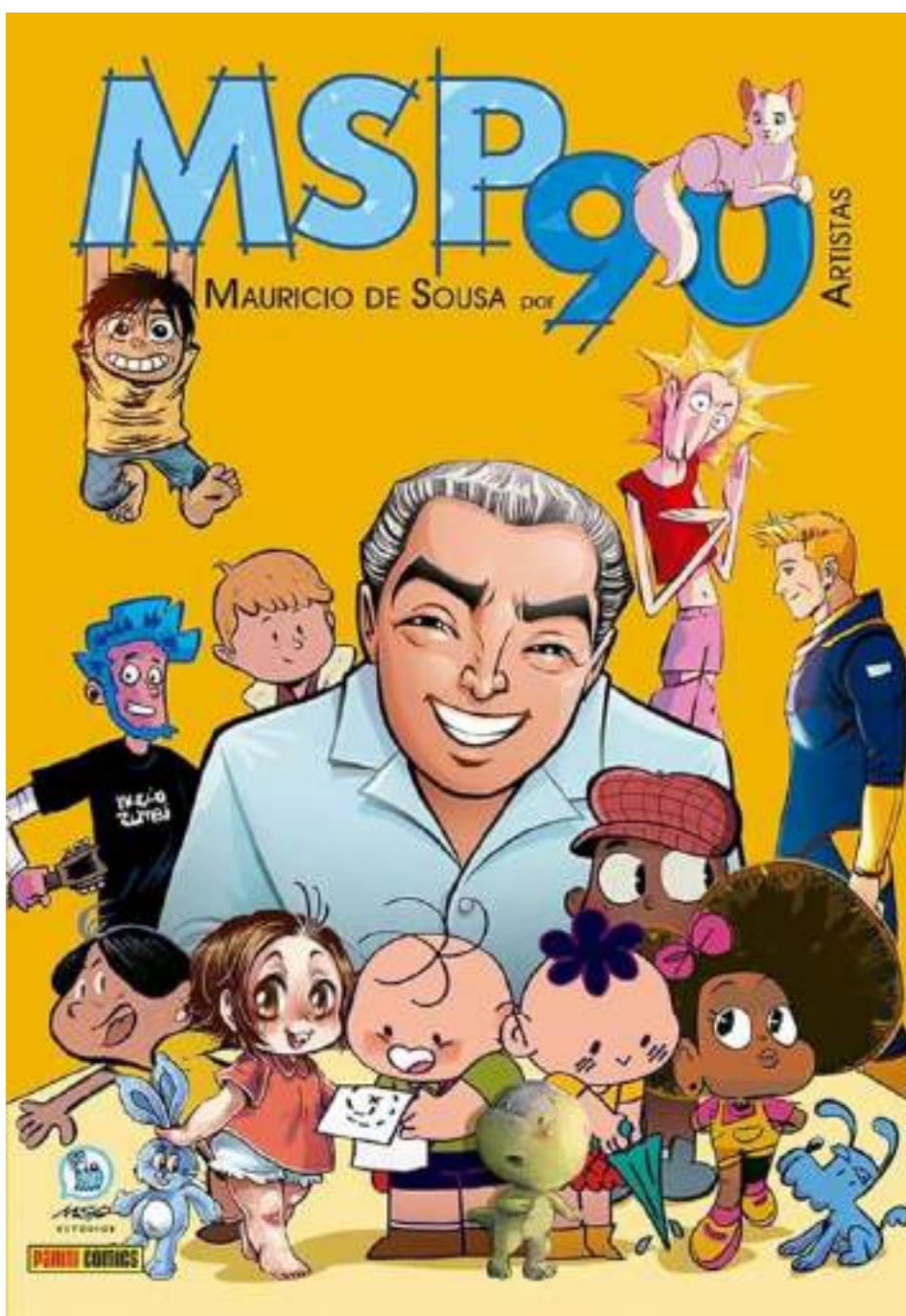
ILUSTRADORA (2014)



ILUSTRADORA (2013)

PHELLIP WILLIAN

Phellip Willian é escritor e roteirista, graduado em letras (UEPG), mestre em estudos da linguagem (UEPG) e doutor em estudos literários (UEM). Já escreveu mais de vinte livros, com publicações em diferentes países, como França, Espanha e Estados Unidos da América. Vencedor do Angelo Agostini, foi finalista do Prêmio Jabuti e do Eisner Awards (EUA).



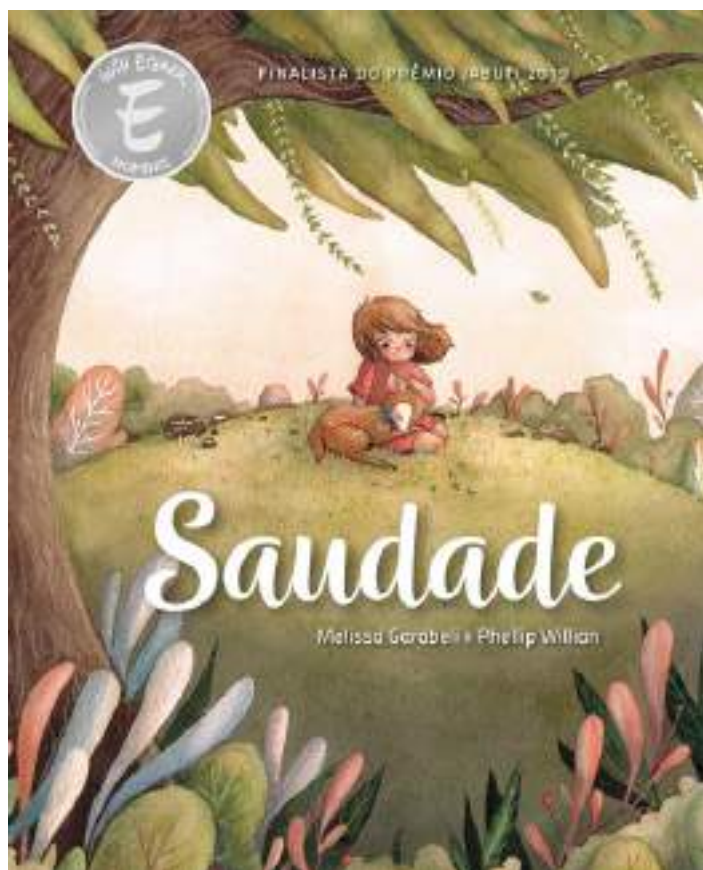
AUTOR (2025)



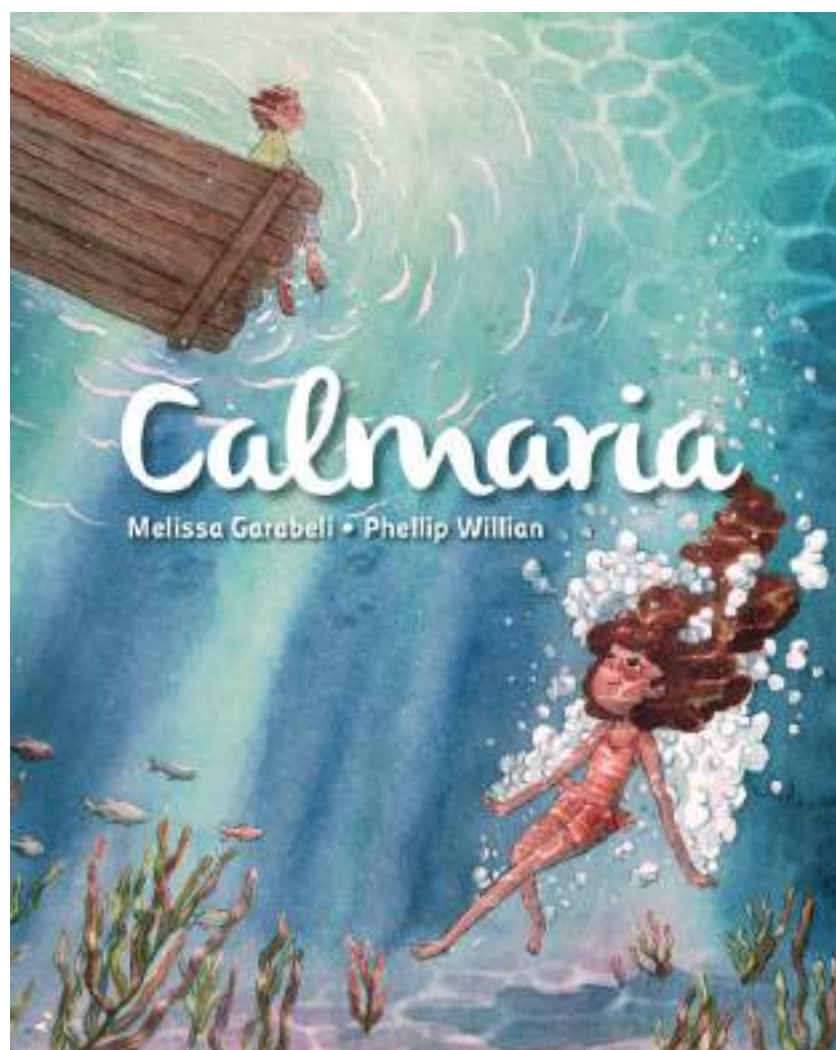
AUTOR (2021)



AUTOR (2023)



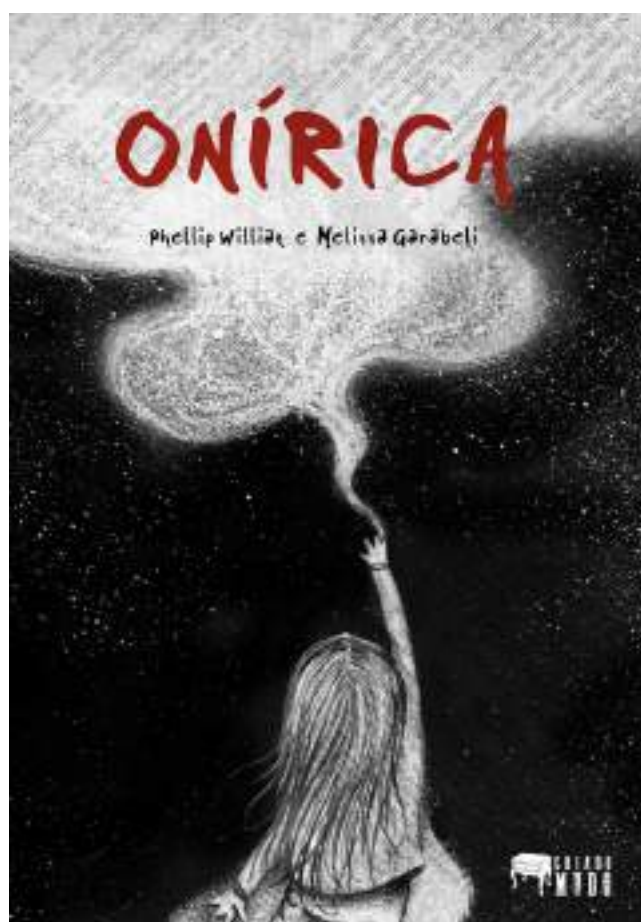
AUTOR (2018)



AUTOR (2022)



AUTOR (2018)



AUTOR (2015)



ORGANIZADOR E AUTOR (2022)



AUTOR (2017)



AUTOR (2015)



AUTOR (2023)



AUTOR (2025)



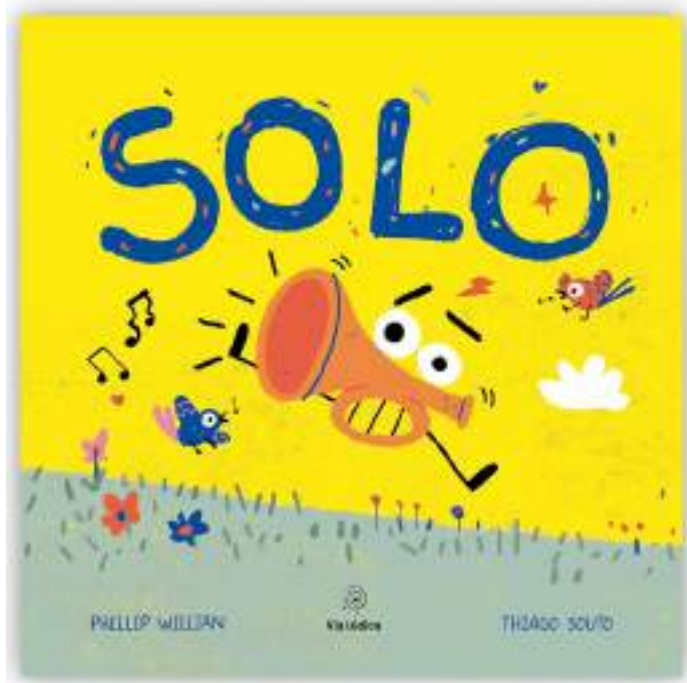
AUTOR (2024)



AUTOR (2026)



COAUTOR (2025)



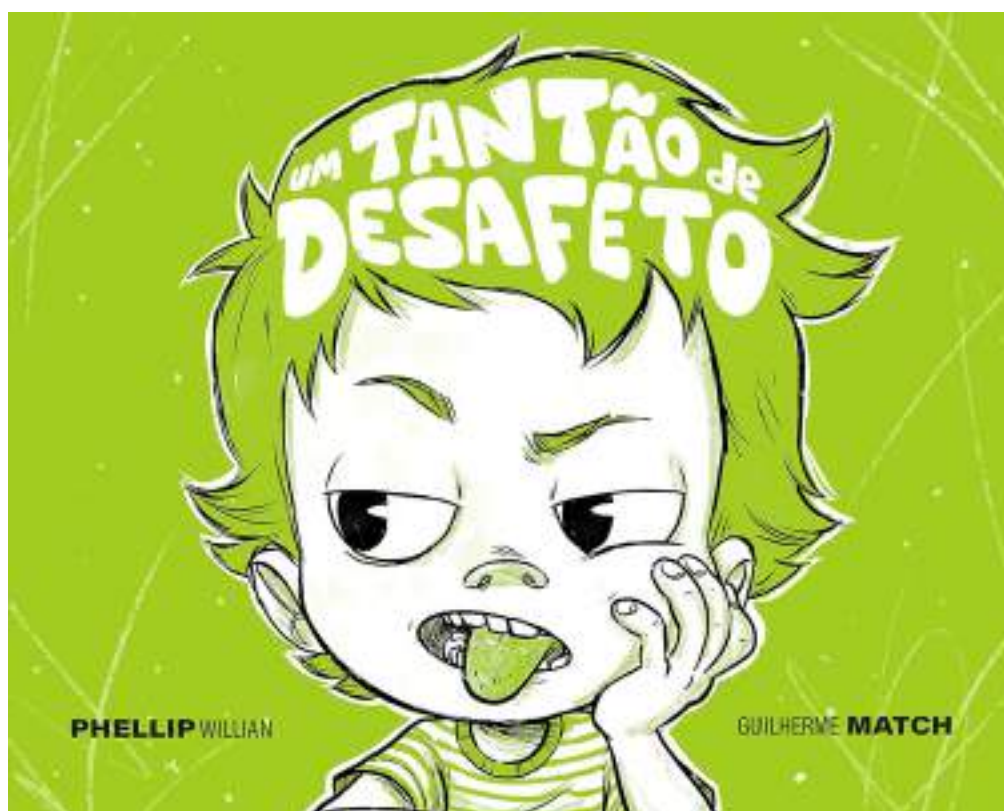
COAUTOR (2025)



AUTOR (2025)



AUTOR (2025)



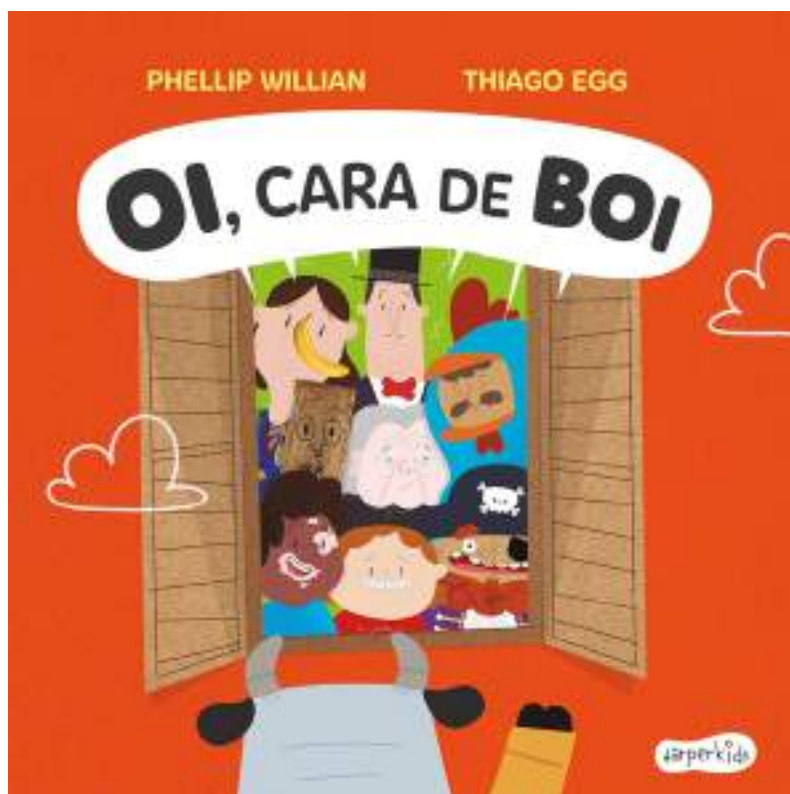
AUTOR (2024)



AUTOR (2025)



AUTOR (2025)



AUTOR (2025)



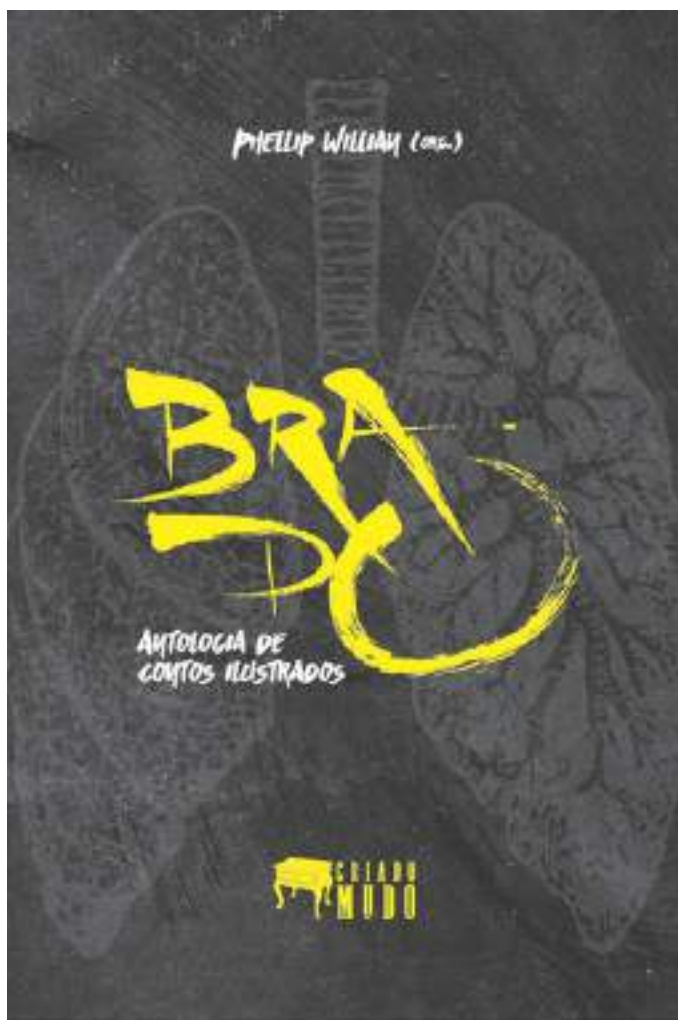
AUTOR (2024)



AUTOR (2024)



AUTOR (2023)



AUTOR (2013)



AUTOR (2022)



AUTOR (2012)



AUTOR (2022)



AUTOR (2021)



AUTOR (2026)

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 02/09/2026 11:28:46

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **44.335.718 PHELLIP WILLIAM DE PAULA GRUBER**
CNPJ: **44.335.718/0001-04**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PHELLIP WILLIAM DE PAULA GRUBER
CPF: 079.401.349-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:13:35 do dia 02/09/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/03/2027.

Código de controle da certidão: **F293.957D.E1CF.AD37**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 40275976-11

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **44.335.718/0001-04**

Nome: **44.335.718 PHELLIP WILLIAM DE PAULA GRUBER**

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 31/12/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 44.335.718 PHELLIP WILLIAM DE PAULA GRUBER (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 44.335.718/0001-04
Certidão nº: 74049710/2026
Expedição: 02/09/2026, às 11:17:02
Validade: 01/03/2027 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **44.335.718 PHELLIP WILLIAM DE PAULA GRUBER (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **44.335.718/0001-04**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 44.335.718 PHELLIP WILLIAM DE PAULA GRUBER
CNPJ: 44.335.718/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:18:08 do dia 02/09/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/03/2027.

Código de controle da certidão: **B17E.A7E0.91A3.FD41**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos N° 253338/2026

Certificamos, conforme requerido por **PHELLIP WILLIAM DE PAULA GRUBER**, CPF/CNPJ nº **079.401.349-06**, para fins **DIVERSOS**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuições, receitas não tributárias, inscritos em dívida ativa ou não dos Cadastros Mobiliários e Imobiliários) até a presente data, no CPF/CNPJ nº **44.335.718/0001-04**, situado(a) na cidade de Maringá, **O(A) QUAL NÃO SE ENCONTRA INSCRITO(A) NOS REFERIDOS CADASTROS**.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal em cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Emitida em: **02/09/2026**

Válida até: **01/11/2026**

Certidão emitida com base nas normas:

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal nº 1500/2017

Código de Autenticação: **E65156856DADD58BE0DF61CEE0A8E71**

Para verificar a autenticidade, consulte o site:

<https://cidadao.maringa.pr.gov.br/portal-contribuinte/autenticar-documento>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CADASTRO ÚNICO DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão Negativa de Débitos

Certidão Nº: 124375 / 2026

Código de Autenticidade: 63FE53E49110DDD128D6F52517430AFC

IDENTIFICAÇÃO CONTRIBUINTE

CGCM: 639828

CNPJ/CPF: 44.335.718/0001-04

Nome: 44.335.718 PHELLIP WILLIAM DE PAULA GRUBER

Endereço: RUA MARQUES DE OLINDA, 1205

Bairro: ORFAS

Complemento:

Município: PONTA GROSSA / PR **CEP:** 84070280

IDENTIFICAÇÃO REQUERENTE

Nome: Phellip william de Paula Gruber

Finalidade: SIMPLES VERIFICAÇÃO

PROTOCOLO: /

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CADASTRO ÚNICO DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certificamos, a requerimento da parte interessada, que para o contribuinte global acima identificado, **NÃO CONSTAM DÉBITOS** em aberto referente aos cadastros imobiliários e mobiliários.

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados.

PONTA GROSSA, 02 de setembro de 2026

ATENÇÃO: ESTA CERTIDÃO FOI EMITIDA VIA INTERNET.

Para verificar a AUTENTICIDADE deste documento acesse **www.tributos.pontagrossa.pr.gov.br** e utilize a opção AUTENTICAR DOCUMENTOS. Utilize o código de autenticidade informado acima.
(diferencia letras maiúsculas e minúsculas).

ESTE DOCUMENTO TEM A VALIDADE DE 60 (SESSENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE SUA EMISSÃO.

Identificação da NFS-e

Chave de acesso

4119905224433571800010400000000001424080029862873

Data de geração

16/08/2024 às 17:06:35-03:00

Versão

1.00

Identificação do DPS

Número

26

Série

900

Data de emissão

16/08/2024 às 17:06:35-03:00

Versão

1.00

Emitente

Razão Social

44.335.718 PHELLIP WILLIAM DE PAULA GRUBER

CNPJ

44.335.718/0001-04

Inscrição Municipal

-

Situação Perante o Simples Nacional

Microempreendedor Individual (MEI)

Regime Especial de Tributação

Nenhum

Endereço do Estabelecimento/Domicílio

MIGUEL COUTO , 1014 , Bairro ORFAS , CEP 84070260 , Ponta Grossa/PR

Telefone

(42)9966-6600

Email

phellip.willian@gmail.com

Tributação Municipal

Tributação do ISSQN

1 - Operação Tributável

País Resultado da Prestação de Serviço

-

Município de Incidência

Ponta Grossa/PR

Tipo de Imunidade

-

Suspensão do ISSQN

-

Número processo suspensão

-

Benefício Municipal - BM

-

Valor do Serviço

R\$	4.000,00
-----	----------

Desconto incondicionado

R\$	0,00
-----	------

Total Deduções/Reduções

R\$	0,00
-----	------

Total Benefício Municipal

R\$	0,00
-----	------

Base de Cálculo

R\$	0,00
-----	------

Alíquota

0,00	%
------	---

Valor do ISSQN

R\$	0,00
-----	------

Retenção

1 - Não Retido

Outras Informações

Versão da Aplicação

EmissorWeb_1.3.0.0

Ambiente Gerador

2 - Sefin Nacional NFS-e

Situação da NFS-e

107 - NFS-e do MEI Gerada

Tomador

CPF

079.401.349-06

Inscrição Municipal

-

Nome/Razão Social

PHELLIP WILLIAM DE PAULA GRUBER

Telefone

(55)42996-6660

Email

phellip.willian@gmail.com

Serviço Prestado

País

Brasil

Município

Ponta Grossa/PR

Código de Tributação Nacional

080201 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.

Item da NBS correspondente ao serviço prestado

122901100 - Serviços culturais, com enfoque educacional

Descrição do serviço

Oficineiro Phellip Willian referente realização de 4 oficinas para o projeto 'Uma nuvem no Seu Oliveira' - PROFICE 53999.

Informações Complementares

Número de documento de responsabilidade técnica

-

Documento de referência

-

Informações complementares

-

Número do Pedido, Ordem de Compra, Ordem de Serviço ou Projeto que autorize a prestação do serviço em operações B2B

-

Itens do Pedido, Ordem de Compra, Ordem de Serviço ou Projeto

-

Tributação Federal

Situação tributária do PIS/COFINS

Não informado

Base de cálculo PIS/COFINS

R\$	0,00
-----	------

PIS - Alíquota

0,00	%
------	---

PIS - Débito Apuração Própria

R\$	0,00
-----	------

COFINS - Alíquota

0,00	%
------	---

COFINS - Débito Apuração Própria

R\$	0,00
-----	------

Descrição Contribuições Sociais - Retidas

Não informado

IRRF

R\$	0,00
-----	------

Contribuições Sociais - Retidas

R\$	0,00
-----	------

Contribuição Previdenciária - Retida

R\$	0,00
-----	------

Total dos tributos**Opção**

Não informar nenhum valor estimado para os Tributos (Decreto 8.264/2014)
--

Identificação da NFS-e

Chave de acesso

4119905224433571800010400000000003525126665463271

Data de geração

01/12/2025 às 11:41:42-03:00

Versão

1.00

Identificação do DPS

Número

56

Série

900

Data de emissão

01/12/2025 às 11:41:42-03:00

Versão

1.00

Emitente

Razão Social

44.335.718 PHELLIP WILLIAM DE PAULA GRUBER

CNPJ

44.335.718/0001-04

Inscrição Municipal

-

Situação Perante o Simples Nacional

Microempreendedor Individual (MEI)

Regime Especial de Tributação

Nenhum

Endereço do Estabelecimento/Domicílio

MIGUEL COUTO , 1014 , Bairro ORFAS , CEP 84070260 , Ponta Grossa/PR

Telefone

(42)9966-6600

Email

phellip.willian@gmail.com

Tributação Municipal

Tributação do ISSQN

1 - Operação Tributável

País Resultado da Prestação de Serviço

-

Município de Incidência

Ponta Grossa/PR

Tipo de Imunidade

-

Suspensão do ISSQN

-

Número processo suspensão

-

Benefício Municipal - BM

-

Valor do Serviço

R\$	3.000,00
-----	----------

Desconto incondicionado

R\$	0,00
-----	------

Total Deduções/Reduções

R\$	0,00
-----	------

Total Benefício Municipal

R\$	0,00
-----	------

Base de Cálculo

R\$	0,00
-----	------

Alíquota

0,00	%
------	---

Valor do ISSQN

R\$	0,00
-----	------

Retenção

1 - Não Retido

Outras Informações

Versão da Aplicação

EmissorWeb_1.4.0.0

Ambiente Gerador

2 - Sefin Nacional NFS-e

Situação da NFS-e

107 - NFS-e do MEI Gerada

Tomador

CNPJ

28.082.281/0001-98

Inscrição Municipal

-

Nome/Razão Social

ASSOCIACAO BRASILEIRA DE CRISTAOS NA CIENCIA

Endereço do Estabelecimento/Domicílio

SAO PAULO , 1781 /SALA 503 , Bairro LOURDES , CEP 30170135 , Belo Horizonte/MG

Telefone

(31)3019-7884

Email

contato@cristaosnaciencia.org.br

Serviço Prestado

País

Brasil

Município

Ponta Grossa/PR

Código de Tributação Nacional

170204 - Redação, edição, revisão e congêneres.

Item da NBS correspondente ao serviço prestado

-

Descrição do serviço

EDIÇÃO BRASILEIRA DO LIVRO BOOK OF WONDERS

Informações Complementares

Número de documento de responsabilidade técnica

-

Documento de referência

-

Informações complementares

-

Número do Pedido, Ordem de Compra, Ordem de Serviço ou Projeto que autorize a prestação do serviço em operações B2B

-

Itens do Pedido, Ordem de Compra, Ordem de Serviço ou Projeto

-

Tributação Federal

Situação tributária do PIS/COFINS

Não informado

Base de cálculo PIS/COFINS

R\$0,00

PIS - Alíquota

0,00%

PIS - Débito Apuração Própria

R\$0,00

COFINS - Alíquota

0,00%

COFINS - Débito Apuração Própria

R\$0,00

Descrição Contribuições Sociais - Retidas

Não informado

IRRF

R\$	0,00
-----	------

Contribuições Sociais - Retidas

R\$	0,00
-----	------

Contribuição Previdenciária - Retida

R\$	0,00
-----	------

Total dos tributos

Opção

Não informar nenhum valor estimado para os Tributos (Decreto 8.264/2014)
--

Identificação da NFS-e

Chave de acesso

4119905224433571800010400000000001724116766625195

Data de geração

28/11/2024 às 21:28:39-03:00

Versão

1.00

Identificação do DPS

Número

29

Série

900

Data de emissão

28/11/2024 às 21:28:39-03:00

Versão

1.00

Emitente

Razão Social

44.335.718 PHELLIP WILLIAM DE PAULA GRUBER

CNPJ

44.335.718/0001-04

Inscrição Municipal

-

Situação Perante o Simples Nacional

Microempreendedor Individual (MEI)

Regime Especial de Tributação

Nenhum

Endereço do Estabelecimento/Domicílio

MIGUEL COUTO , 1014 , Bairro ORFAS , CEP 84070260 , Ponta Grossa/PR

Telefone

(42)9966-6600

Email

phellip.willian@gmail.com

Tributação Municipal

Tributação do ISSQN

1 - Operação Tributável

País Resultado da Prestação de Serviço

-

Município de Incidência

Ponta Grossa/PR

Tipo de Imunidade

-

Suspensão do ISSQN

-

Número processo suspensão

-

Benefício Municipal - BM

-

Valor do Serviço

R\$	3.000,00
-----	----------

Desconto incondicionado

R\$	0,00
-----	------

Total Deduções/Reduções

R\$	0,00
-----	------

Total Benefício Municipal

R\$	0,00
-----	------

Base de Cálculo

R\$	0,00
-----	------

Alíquota

0,00	%
------	---

Valor do ISSQN

R\$	0,00
-----	------

Retenção

1 - Não Retido

Outras Informações

Versão da Aplicação

EmissorWeb_1.3.0.0

Ambiente Gerador

2 - Sefin Nacional NFS-e

Situação da NFS-e

107 - NFS-e do MEI Gerada

Tomador

CPF

079.401.349-06

Inscrição Municipal

-

Nome/Razão Social

PHELLIP WILLIAM DE PAULA GRUBER

Endereço do Estabelecimento/Domicílio

R MARQUES DE OLINDA , 1205 /Apto 11 , Bairro ORFAS , CEP 84070280 , Ponta Grossa/PR

Telefone

(55)42996-6660

Email

phellip.willian@gmail.com

Serviço Prestado

País

Brasil

Município

Ponta Grossa/PR

Código de Tributação Nacional

080201 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.

Item da NBS correspondente ao serviço prestado

-

Descrição do serviço

Oficineiro Phellip Willian referente realização de 3 oficinas para o projeto 'Uma nuvem no Seu Oliveira' - PROFICE 53999.

Informações Complementares

Número de documento de responsabilidade técnica

-

Documento de referência

-

Informações complementares

-

Número do Pedido, Ordem de Compra, Ordem de Serviço ou Projeto que autorize a prestação do serviço em operações B2B

-

Itens do Pedido, Ordem de Compra, Ordem de Serviço ou Projeto

-

Tributação Federal

Situação tributária do PIS/COFINS

Não informado

Base de cálculo PIS/COFINS

R\$	0,00
-----	------

PIS - Alíquota

0,00	%
------	---

PIS - Débito Apuração Própria

R\$	0,00
-----	------

COFINS - Alíquota

0,00	%
------	---

COFINS - Débito Apuração Própria

R\$	0,00
-----	------

Descrição Contribuições Sociais - Retidas

Não informado

IRRF

R\$	0,00
-----	------

Contribuições Sociais - Retidas

R\$	0,00
-----	------

Contribuição Previdenciária - Retida

R\$	0,00
-----	------

Total dos tributos

Opção

Não informar nenhum valor estimado para os Tributos (Decreto 8.264/2014)
--

Sua fonte sobre quadrinhos no Brasil!

[Contato](#) [Anuncie](#)

/foradoplastico

Faça sua busca

[Opinião](#)[Notícias](#)[Especial](#)[Checklist](#)[Guia
de pré-
vendas](#)**Apoie o Fora do
Plástico!****De Phillip Willian e Mel****48 páginas****Independente | 2022**

Uma HQ que pode ser lida e
encantar os adultos, Big Hug
entre Phillip Willian e Mel Gendron
responsável por Saudade
caminho diferente dessa
fofo. A delicadeza é a marca registrada dos dois e não

Suas preferências de privacidade

Sua visita é anônima, porém algumas matérias incorporam conteúdo de serviços externos (YouTube, Instagram, etc.). Eles só serão carregados após o seu consentimento.

[Aceitar todos](#)[Rejeitar todos](#)[Gerenciar preferências](#)

poderia ser diferente aqui. A proposta de Big Hug é ser como um Tom e Jerry, com perseguições alucinantes que desconsideram os limites dos quadrinhos, sem qualquer balão de fala.

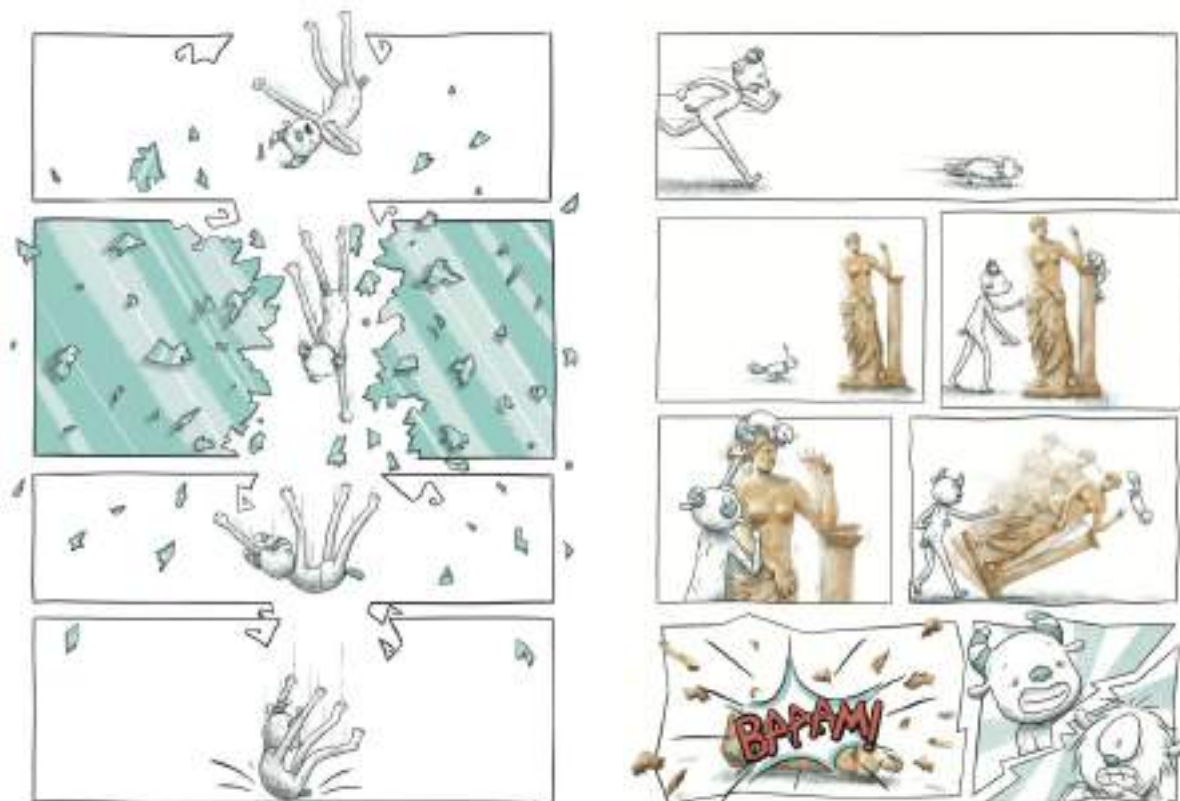
PUBLICIDADE



Sem muita explicação, Hug vê sair do seu nariz um bichinho peludo, que logo começa a fugir dele. É assim que começa uma busca incessante para apanhar a criatura fofíssima, que corre por todos os cantos, rompendo quadros e sarjetas. **Além de brincar com a linguagem dos quadrinhos, rompendo a forma para dar dinamismo às cenas e envolver o leitor, Phellip e Melissa levam os protagonistas por uma verdadeira homenagem à arte.** Cinema, escultura e pinturas famosas servem de cenário para os dois. E não é raro situações em que eles são os responsáveis por características que marcariam essas obras para sempre. Por que a Vênus de Milo perdeu os braços? Você vai descobrir aqui.

Suas preferências de privacidade

Sua visita é anônima, porém algumas matérias incorporam conteúdo de serviços externos (YouTube, Instagram, etc.). Eles só serão carregados após o seu consentimento.



São situações que podem parecer simples ao primeiro olhar, mas são bem pensadas e funcionam para absolutamente todos os públicos. **Há algo de Imbatível, de Pascal Jousselin, apesar de estar ainda bem distante de sua complexidade.** A fagulha que nos coloca para seguir os movimentos dos personagens (Jousselin) está ali, mesmo que as situações sejam repetitivas, quando o fim

Suas preferências de privacidade

Sua visita é anônima, porém algumas matérias incorporam conteúdo de serviços externos (YouTube, Instagram, etc.). Eles só serão carregados após o seu consentimento.

PUBLICIDADE



Indo num caminho distinto
Melissa, a HQ opta pela p

ao lado de um um tom de verde água, sempre presente. O único momento que foge disso é a sequência das obras de arte, em que o contraste entre o estilo cartunesco da obra e a estética de cada uma delas funciona muito bem.

Big Hug é uma leitura muito longe de ser complicada. É uma HQ fofa, cheia de referências e que coloca a diversão em primeiro lugar, afinal, às vezes a gente só quer uma leitura assim.

Veja também



16 de junho de 2022

Calmaria

De Phellip William e
Melissa Garabelli
112 páginas
Independente |
2022 Calmaria,
nova HQ da dupla...



16 de agosto de 2021

Imbatível, Vol.1

De Pascal Jousse
48 páginas
Nanabooks | 202
Tradução: Cristin
Fernandes
Divertido e
surpreendente
e criativo. O...



24 de abril de 2022

Imbatível, Vol.2



20 de agosto de 2026

Novas Graphic MSP do Piteco

Suas preferências de privacidade

Sua visita é anônima, porém algumas matérias incorporam conteúdo de serviços externos (YouTube, Instagram, etc.). Eles só serão carregados após o seu consentimento.

PUBLICIDADE



Fundado pelos jornalistas mineiros Pedro Ferreira e Mariana Viana o **Fora do Plástico** está produzindo conteúdo jornalístico sobre quadrinhos desde 2017.

[Opinião](#)[Notícias](#)[Especial](#)[Checklist](#)[Guia de pré-vendas](#)[Quem somos](#)[Preferências de privacidade](#)

Nosso trabalho só é possível por causa dos nossos apoiadores.

Apoie o Fora do Plástico ❤️

Tem uma sugestão de pauta?

Envie para a gente!

Suas preferências de privacidade

Sua visita é anônima, porém algumas matérias incorporam conteúdo de serviços externos (YouTube, Instagram, etc.). Eles só serão carregados após o seu consentimento.

Copyright © Fora do Plástico

Sua fonte sobre quadrinhos no Brasil!

[Contato](#) [Anuncie](#)

Faça sua busca



[Opinião](#) [Notícias](#) [Especial](#) [Checklist](#) [Guia de pré-vendas](#) [Apoie o Fora do Plástico!](#)

"Saudade", de Melissa Garabeli e Phellip Willian, vai ganhar nova edição pela HarperCollins

10 setembro 2024 | Por Fora do Plástico



"Saudade", HQ responsa quadrinistas Melissa Gar nova edição pela HarperCollins.

Finalista do Jabuti 2019 edição norte-americana

Suas preferências de privacidade

Sua visita é anônima, porém algumas matérias incorporam conteúdo de serviços externos (YouTube, Instagram, etc.). Eles só serão carregados após o seu consentimento.

[Aceitar todos](#)[Rejeitar todos](#)[Gerenciar preferências](#)

história sobre luto, pressentimento e a importância de deixar as coisas acontecerem no tempo e da maneira que devem ser. **"Saudade"** ainda venceu o **Troféu Ângelo Agostini** e o **Troféu HQMix**.

PUBLICIDADE



Publicado pela primeira vez de forma **independente**, em 2018, o quadrinho foi um sucesso em vendas, tendo sua tiragem esgotada rapidamente. No ano seguinte ganhou nova edição, desta vez pelo selo **Bast!** da **Jambô**, com mudanças na ilustração da capa e no formato, que passou a ser brochura.

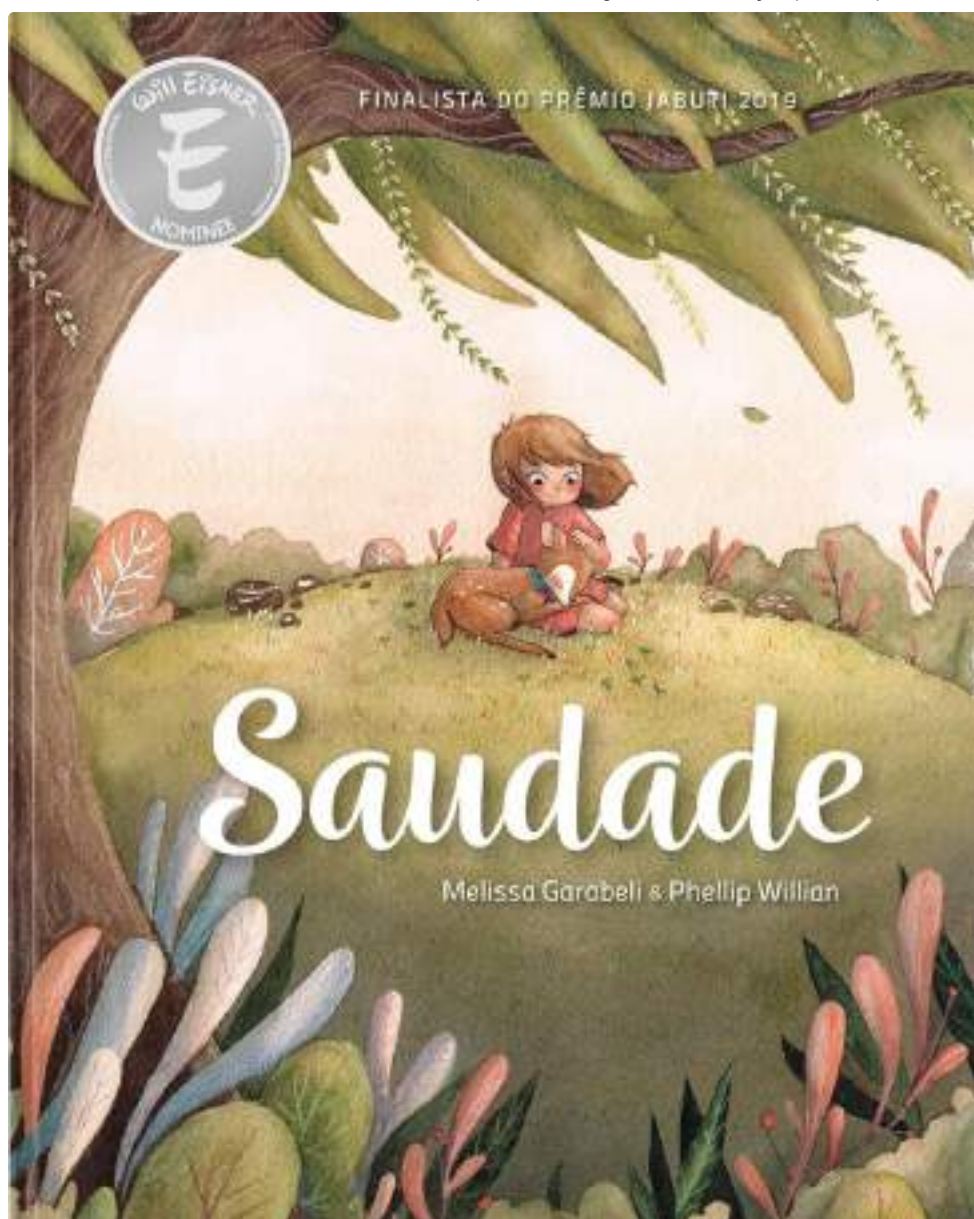
Por fim, em **outubro de 2024**, chegou a vez de "Saudade" retornar às prateleiras das livrarias e lojas especializadas, com mais uma edição, esta que se assemelha bastante com a lançada independente, em capa dura.

PUBLICIDADE



Suas preferências de privacidade

Sua visita é anônima, porém algumas matérias incorporam conteúdo de serviços externos (YouTube, Instagram, etc.). Eles só serão carregados após o seu consentimento.



Durante um passeio de carro com o pai, Lara e Thomas encontram um cervo filhote ferido à beira da estrada. Ao levá-lo para casa, logo de combinar com o jeitinho animal.

Com o passar dos dias, Lara e Thomas vão percebendo o vazio deixado pela morte do cervo. É quando o cervinho começa a sentir falta da floresta e as árvores ficam prontas para dizerem adeus.

Suas preferências de privacidade

Sua visita é anônima, porém algumas matérias incorporam conteúdo de serviços externos (YouTube, Instagram, etc.). Eles só serão carregados após o seu consentimento.



Veja também



10 de dezembro de 2022

Big Hug

De Phellip Willian e
Melissa Garabeli 48
páginas
Independente |
2022 Uma HQ que
pode ser...



16 de junho de 2022

Calmaria

De Phellip William e
Melissa Garabell' 112 páginas
Independente |
2022 Calmaria,
nova HQ da dupl



16 de maio de 2024

Indicados ao
Eisner 2024
são



19 de abril de 2024

Culinária e
quadrinhos
em novo livro

Suas preferências de privacidade

Sua visita é anônima, porém algumas matérias incorporam conteúdo de serviços externos (YouTube, Instagram, etc.). Eles só serão carregados após o seu consentimento.

PUBLICIDADE



Fundado pelos jornalistas mineiros Pedro Ferreira e Mariana Viana o **Fora do Plástico** está produzindo conteúdo jornalístico sobre quadrinhos desde 2017.

[Opinião](#)[Notícias](#)[Especial](#)[Checklist](#)[Guia de pré-vendas](#)[Quem somos](#)[Preferências de privacidade](#)

Nosso trabalho só é possível por causa dos nossos apoiadores.

Apoie o Fora do Plástico ❤️

Tem uma sugestão de pauta?

Envie para a gente!

Suas preferências de privacidade

Sua visita é anônima, porém algumas matérias incorporam conteúdo de serviços externos (YouTube, Instagram, etc.). Eles só serão carregados após o seu consentimento.

Copyright © Fora do Plástico



MÚSICA ▾

MÚSICA

Resenhas, playlists e novidades da cena independente e pop

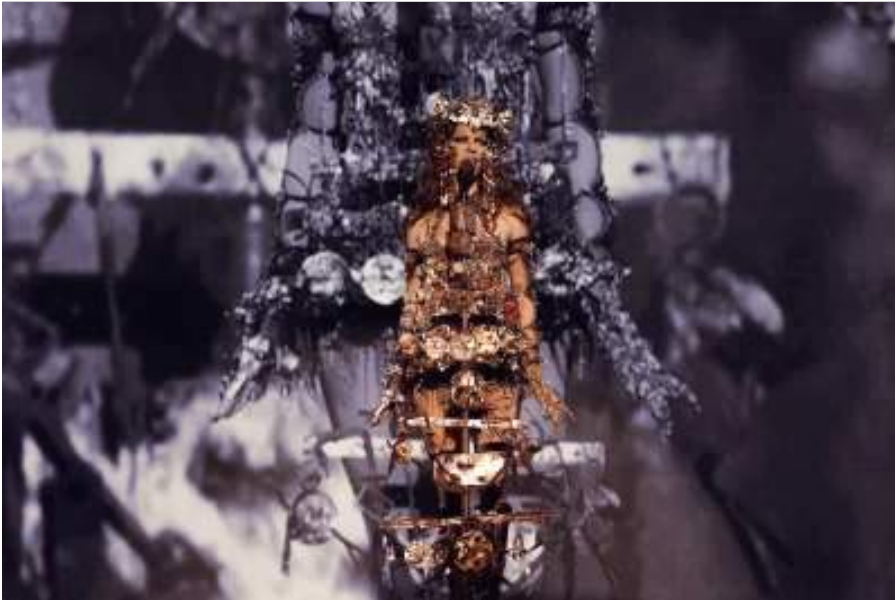


Crítica — Disco

Novos Sons da
Semana



Vera Fischer Era Clubber lança o single “Calcinha Gozada” com Katy da Voz e as Abusadas



Cobertura: Marina Sena sabe que nasceu para o palco e o Recife respondeu à altura

Usamos cookies para melhorar sua experiência e estar em conformidade com a LGPD.

Ao clicar em "Aceitar", você concorda com o uso de cookies essenciais e de medição.

REJEITAR

ACEITAR



LUNO traz psicodelia nordestina e arranjos de cordas na navegante “Colorida Barca”

QUADRINHOS ▾

QUADRINHOS

Nossa cobertura de HQs: lançamentos, entrevistas, resenhas e notícias



Crítica — HQ

O Grito! HQ

Novos

Quadrinhos

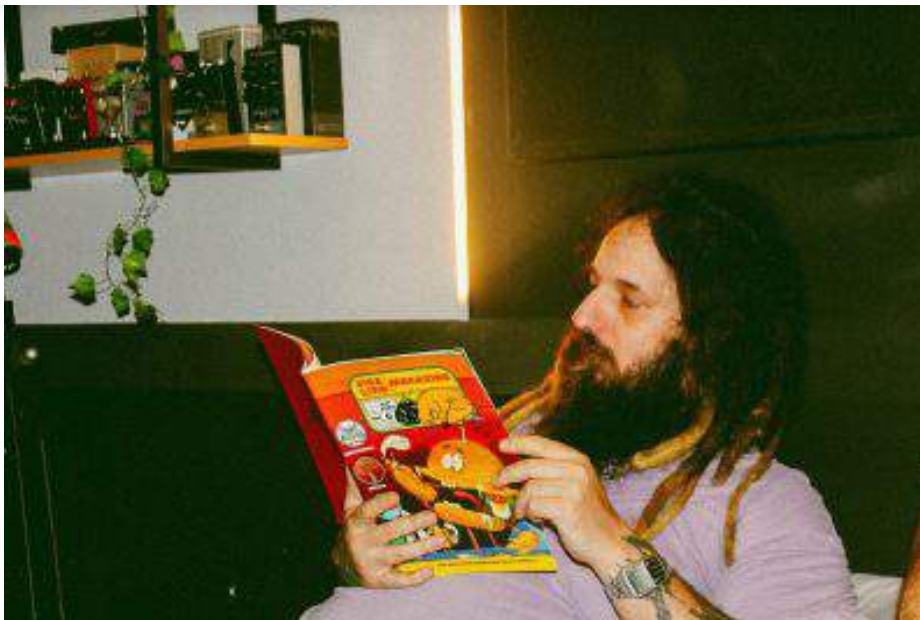
HQ de Fato



Gibi SP Festival comemora cinco anos com edição especial no bairro da Liberdade, em SP

Usamos cookies para melhorar sua experiência e estar em conformidade com a LGPD.

Ao clicar em "Aceitar", você concorda com o uso de cookies essenciais e de medição.



Editora Elefantes na Sala lança versão física da revista de jornalismo cultural “Vida-Lixo Magazine”



Bebel Books lança no Brasil a HQ “Três Horizontes” com turnê dos autores colombianos em SP

CINEMA ▾

CINEMA



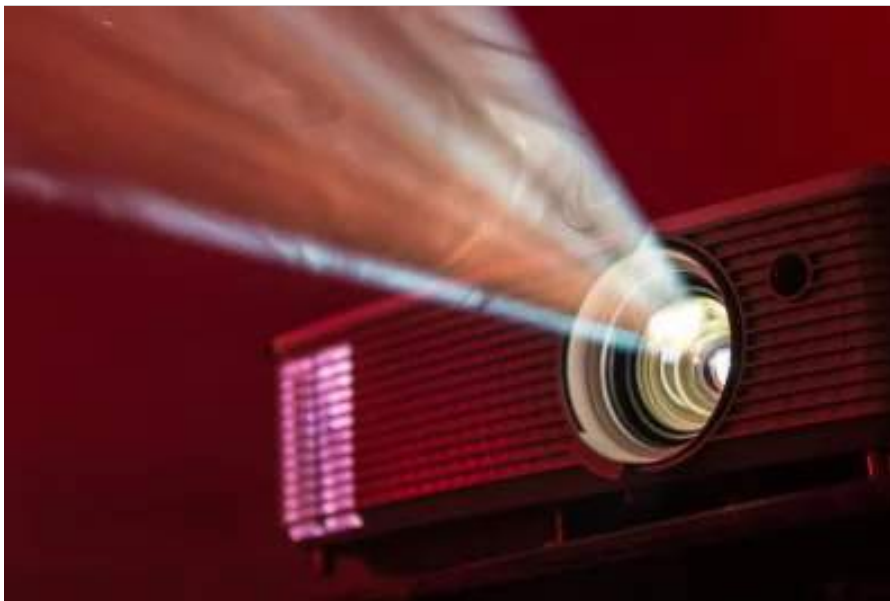
Crítica — Cinema
O melhor do
streaming

Usamos cookies para melhorar sua experiência e estar em conformidade com a LGPD.

Ao clicar em "Aceitar", você concorda com o uso de cookies essenciais e de medição.



Projeto Documentando inicia nova edição com oficinas gratuitas de cinema na Zona da Mata



Semana do Cinema terá ingressos a partir de R\$ 10 em todo o país



Usamos cookies para melhorar sua experiência e estar em conformidade com a LGPD.

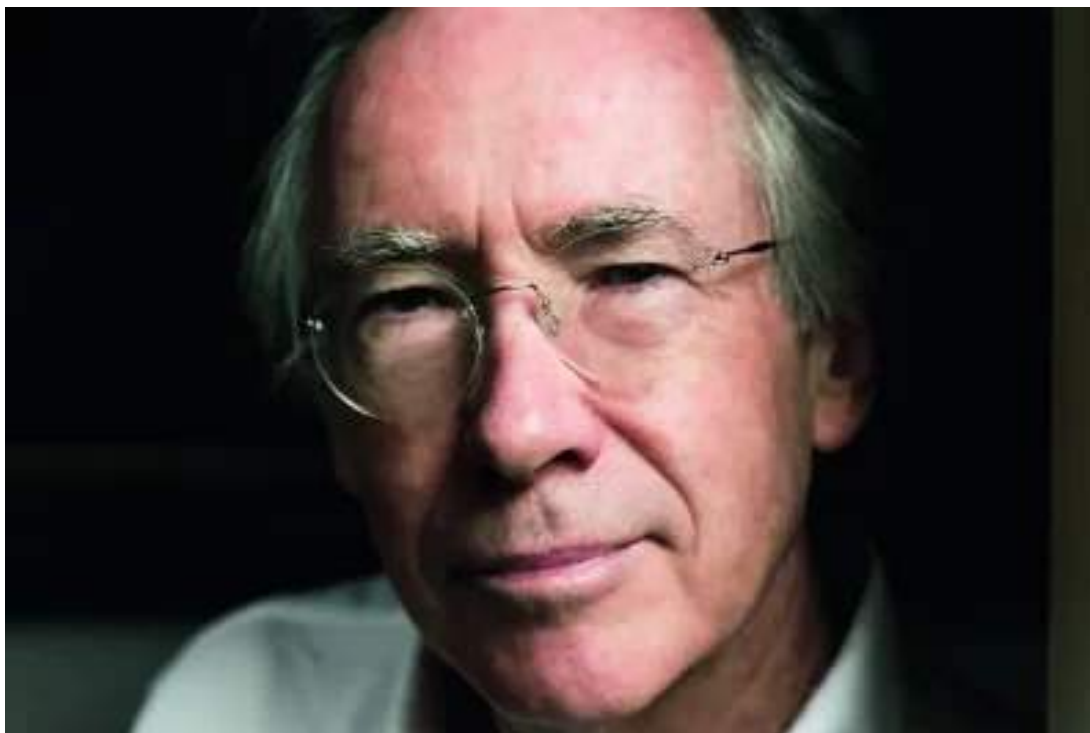
Ao clicar em "Aceitar", você concorda com o uso de cookies essenciais e de medição.

II Noturno amplia seu olhar para o longa-metragem e reúne clássicos, lançamentos e homenagens em quatro dias de cinema no Recife



LIVROS

LIVROS



Ian McEwan traz dilemas éticos do século 21 no inquietante “O Que Podemos Saber”



Usamos cookies para melhorar sua experiência e estar em conformidade com a LGPD.

Ao clicar em "Aceitar", você concorda com o uso de cookies essenciais e de medição.



“Porto Alba” sonha com o terror de perder uma comunidade: uma conversa com Irka Barrios

TEATRO

TEATRO



Festival Internacional de Dança do Recife chega à 29ª edição com mais de 30 atividades gratuitas

Usamos cookies para melhorar sua experiência e estar em conformidade com a LGPD.

Ao clicar em "Aceitar", você concorda com o uso de cookies essenciais e de medição.



N'Ginga Queen e a arte de transformar ancestralidade em presença: “NEGONA LINDA, AXÉ!”



“A Boba: Uma jornada” faz curta temporada no Recife

ARTES VISUAIS

ARTES VISUAIS



Usamos cookies para melhorar sua experiência e estar em conformidade com a LGPD.

Ao clicar em "Aceitar", você concorda com o uso de cookies essenciais e de medição.



Yayoi Kusama, artista japonesa, morre aos 97 anos



Exposição “Luz da Língua” celebra os 20 anos do Museu da Língua Portuguesa



Lea Farsaid e a imagem como intenção: “Minha drag existe para potencializar quem eu sou”

REPORTAGENS

REPORTAGENS

Acompanhe os nossos conteúdos especiais



Quando a terra vira pintura: livro reúne dez anos da pesquisa de ianah

Usamos cookies para melhorar sua experiência e estar em conformidade com a LGPD.

Ao clicar em "Aceitar", você concorda com o uso de cookies essenciais e de medição.



Espetáculo “Pela Noite” retorna ao palco para temporada no Teatro Hermilo Borba Filho



Onde está a cultura nas ondas do rádio?

CRÍTICAS

CRÍTICAS



Usamos cookies para melhorar sua experiência e estar em conformidade com a LGPD.

Ao clicar em "Aceitar", você concorda com o uso de cookies essenciais e de medição.



★★★★★

“A Odisseia”: a ambição homérica de Christopher Nolan



★★★★★

“A Mulher que Chora” examina sofrimento feminino através de narrativa metafórica

Usamos cookies para melhorar sua experiência e estar em conformidade com a LGPD.

Ao clicar em "Aceitar", você concorda com o uso de cookies essenciais e de medição.



★★★★★

“Eles Vão Te Matar”: direção estilizada é diferencial em comédia ultraviolenta

LOJA MAIS ▾

Listas
Opinião
Cobertura
Melhores do Ano
Entrevistas
O Grito! Interior
TV
Moda

Leitura

Artistas brasileiros são indicados ao Eisner com HQ para crianças

f COMPARTILHAR X TWEET ↻

QUADRINHOS

Artistas brasileiros são indicados ao Eisner com HQ para crianças

Phellip Willian e Melissa Garabeli, com o tradutor Fabio Ramos, concorrem a obra "Saudade" no maior prêmio da indústria de quadrinhos dos EUA

Por **Paulo Floro** · 17 de maio de 2024, 10:11 ·

Usamos cookies para melhorar sua experiência e estar em conformidade com a LGPD.

Ao clicar em "Aceitar", você concorda com o uso de cookies essenciais e de medição.



Trecho de Saudade (Missing You). (Divulgação).

Dois brasileiros foram indicados ao **Eisner Awards**, o mais importante prêmio da indústria de quadrinhos dos EUA. **Phellip Willian** e **Melissa Garabeli**, ao lado do tradutor **Fabio Ramos**, concorrem na categoria “Melhor Publicação Para Crianças” com a obra **Saudade**, que em inglês foi traduzida para *Missing You*.

Mais de 150 títulos concorrem nesta edição do Eisner, que a cada ano amplia sua internacionalização, com a presença de artistas estrangeiros cujas obras saíram nos EUA. A entrega acontece durante a **San Diego Comic-Con**, na Califórnia, no dia 26 de julho.

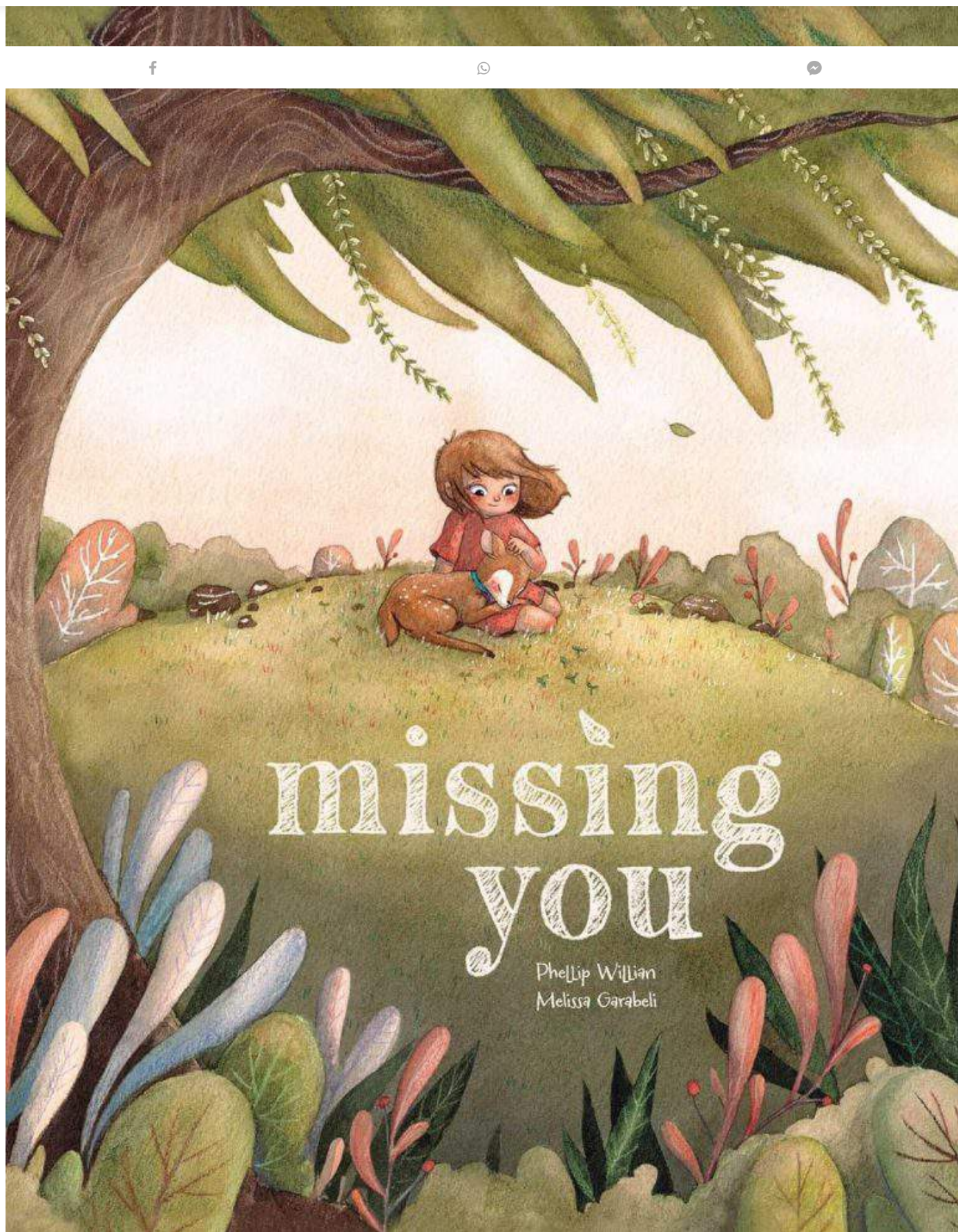
Saudade saiu pelo selo Bast, da Jambô Editora e conta a história da relação de duas crianças com um cervo que vive numa floresta. “Eu não esperava a indicação. Achávamos que teríamos chance no ano anterior, então foi como ganhar na loteria sem lembrar que apostamos. Acho que concretiza muito do sonho que temos em contar histórias e viver disso”, disse **Phelipe Willian** à **Revista O Grito!**.



O quadrinista Phellip Willian. (Divulgação).

Antes da indicação ao Eisner, o livro repercutiu bem no mercado brasileiro e ganhou o Angelo Agostini, o HQ Mix e foi finalista do Jabuti em 2019. No ano passado, os artistas passaram a ser agenciados por uma empresa que trabalha no mercado externo e o livro ganhou edição pela Oni Press. “Lembro que esses prêmios nos levaram a esgotar a tiragem inicial e nos alavancou para projetos diferentes e com editoras maiores. Eu torço para que o efeito seja o mesmo no mercado norte-americano (ainda que a indicação já seja uma grande vitória)”, diz Willian. “Já conseguimos publicar com uma editora que tem grande alcance por lá, então imagino que possa ter um aumento de vendas. Quem sabe alcançar outros públicos ou interessados em adaptação?”

As expectativas com a indicação são grandes. “A repercussão da obra havia sido tímida até agora, uma vez que não temos nome naquele mercado e nem podemos comparecer em eventos ou lançamentos por lá”, explica Willian. “Ainda não conversamos com a editora sobre o Eisner, mas imagino que possa existir novas ações de divulgação que peguem na rabeira do prêmio. Nós estamos empolgados”.



Esta não é a primeira vez que brasileiros são indicados ao Eisner. **No ano passado, três artistas concorreram: Débora Santos e Alex Lins**, ambos na categoria melhor HQ curta, porém com obras distintas e **Rogê Antônio**, por seu trabalho em *She-Hulk*.

Usamos cookies para melhorar sua experiência e estar em conformidade com a LGPD.

Ao clicar em "Aceitar", você concorda com o uso de cookies essenciais e de medição.

LEIA MAIS



Image e DC dominam indicações ao Eisner

As editoras Image e DC Comics lideram as indicações este ano, com 17 e 13 menções respectivamente.

Entre os vários títulos indicados estão *The Cull*, *Black Cloak* e *Transformers*, da Image e *Aves de Rapina*, *Detective Comics*, *Shazam!* e *Asa Noturna*, na DC. A editora Fantagraphics concorre com 11 menções, sobretudo nas categorias de clássicos e reedições. First Second vem em seguida com 10.

[Veja a lista completa de indicados](#) no site do prêmio.

Ajude a Revista O Grito! a continuar no ar!

O nosso jornalismo cultural é totalmente gratuito, mas custa dinheiro. As nossas reportagens, críticas e investigações envolvem trabalho duro e muita dedicação. Para continuarmos, precisamos da sua ajuda! Apoie o nosso trabalho com uma assinatura.

APOIE HOJE

Encontrou um erro? [Fale com a gente](#)

ASSUNTOS

MELISSA GARABELLI

PHELLIP WILLIAN

SAUDADE

CATEGORIAS

QUADRINHOS

DESTAQUES: QUADRINHOS

NOTÍCIAS



Paulo Floro



Editor

Jornalista, editor, pesquisador e um dos fundadores da Revista O Grito!. Mestre em Comunicação e Culturas Midiáticas pela UFPB com pesquisa sobre quadrinhos e cultura brasileira. Cofundador da revista Plaf, publicação brasileira sobre HQs. Vencedor de dois HQ Mix de Melhor Edição Estrangeira e Melhor Projeto Editorial. Subeditor no Correio Braziliense. Passagens pelo Jornal do Commercio e Folha de Pernambuco. Colaborou para veículos como Continente, Pernambuco, Eita!, Revista Engenho, entre outros.

✉



HQ DE FATO

CRÍTICA DE QUADRINHOS

Usamos cookies para melhorar sua experiência e estar em conformidade com a LGPD.

Ao clicar em "Aceitar", você concorda com o uso de cookies essenciais e de medição.

**Descobrir mais**

música



Artes e entretenimento



jornalismo

**ASSINE NOSSA NEWSLETTER GRATUITA**

Digite seu e-mail...

Inscreva-se

Ao assinar, o senhor concorda com os [Termos de uso do Substack](#),
a [nossa Política de privacidade](#) e o [nosso aviso sobre coleta de](#)
[informações](#)

#substack

MAIS SOBRE O GRITO!

Sobre nós

About Us (In English)

Anuncie

Princípios editoriais

Política de privacidade

Expediente

CONTEÚDO

Música

Cinema

Quadrinhos

Agenda Cultural

Newsletter

HQ de Fato

A Revista O Grito! é um site jornalístico que cobre arte e cultura pop. Nossa missão é promover o espírito crítico e consciência social a partir da produção artística.



SIGA



Usamos cookies para melhorar sua experiência e estar em conformidade com a LGPD.

Ao clicar em "Aceitar", você concorda com o uso de cookies essenciais e de medição.

[Home](#)[About](#)[Books](#)[Gallery](#)[Shop](#)[Blog](#)[Reviews](#)[More](#)[All Posts](#)[children's fiction](#)[overcoming cancer](#)[writing books drawing](#)[Dogs](#)[About Gillian Young](#)[More](#) ▾

gillianyoung · Mar 5, 2023 · 2 min read

Missing You. Book Review by Gillian and the girls 📖🐾

★★★★★ No ratings yet



We use cookies on our website to see how you interact with it. By accepting, you agree to our use of such cookies. [Privacy Policy](#)

[Settings](#)[Decline All](#)[Accept](#)

Missing You, by Phellip Willian and Melissa Garabeli.

Today, my review comes via digital ARC through **NetGalley** and **Oni Press**, in exchange for my honest review. **Missing You** is a children's book written by Phellip Willian and beautifully illustrated by Melissa Garabeli. This Brazilian graphic novel has been translated by Fabio Ramos and is published by Oni Press. Oni Press is releasing the English adaptation of Missing You in April 2023.

BOOK BLURB.

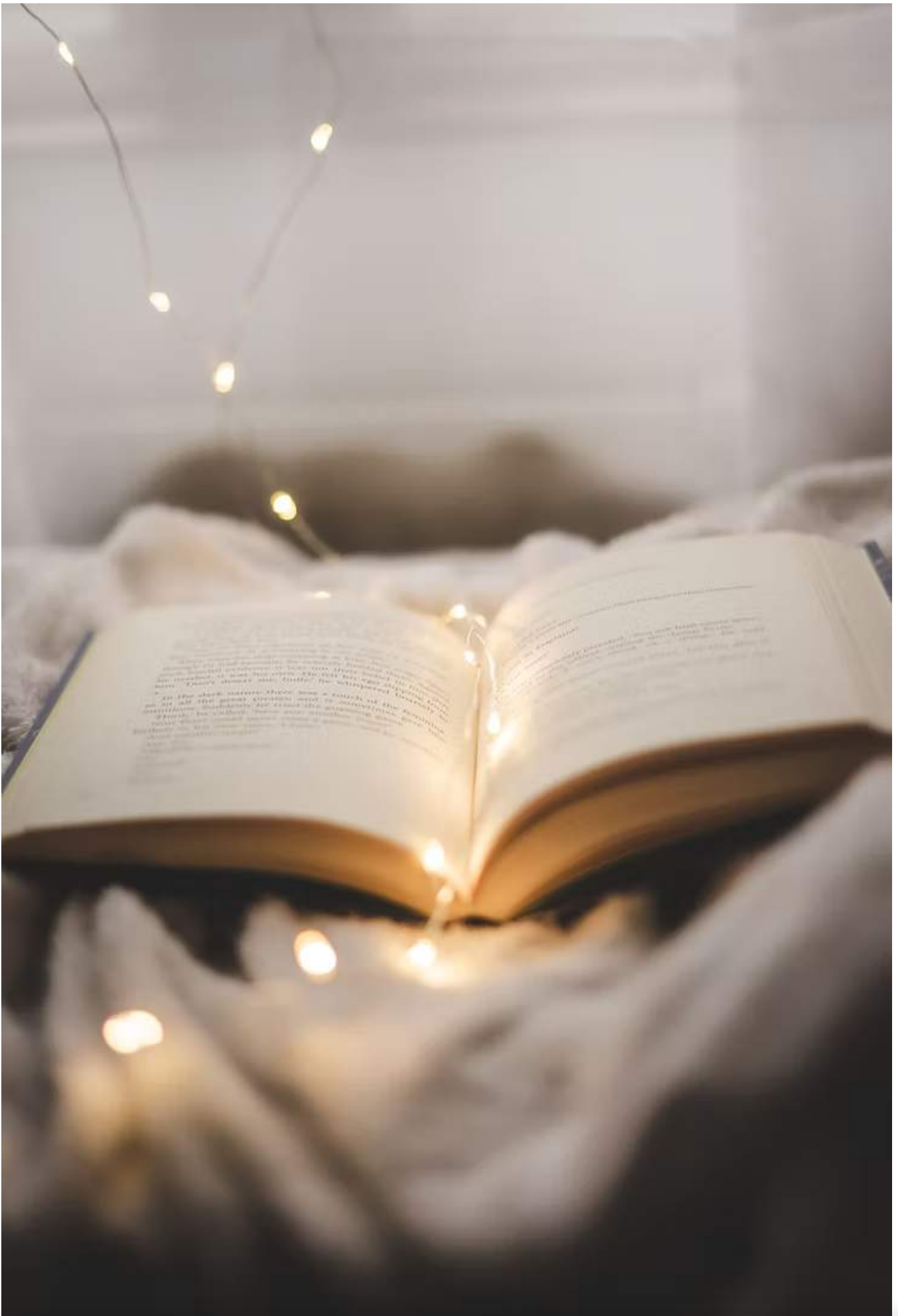
Following the loss of their mother, Thomas and Lara find an injured deer on the side of the road. Deciding to bring it home with them, they name the deer Lion and quickly become best friends. The new woodland creature soon fills their hearts with warmth and fun, easing their mourning. But when Lion grows more and more curious about the forest beyond their house, Thomas and Lara start to wonder if the forest is where Lion truly belongs. Will they be able to say goodbye to their new friend?



AUTHOR BIO.

Phellip Willian is a professor during most of his time and a writer during his breaks and bus rides. He has an English degree from Universidade Estadual do Parana (EUPG) and a Masters in Literature from the same institution. He has released books with co-creator Melissa, and oftentimes he plays with stories and animals.

Melissa Garabeli is a visual and graphic artist. She has a degree in Visual Arts from Universidade Estadual de Ponta Grossa (EUPG) and has already illustrated many children's books and textbooks, as well as comics. Currently, she spends her time with her watercolors, rescued dogs, and chocolate milk.



We use cookies on our website to see how you interact with it. By accepting, you agree to our use of such cookies. [Privacy Policy](#)

[Settings](#)

This is a beautiful graphic novel in both story and illustration. Both compliment each other perfectly. **Missing You** is a story about a young family struggling to accept losing a loved one. It sees the battle of grief experienced through multi-generations of the same family - children, parent and grandparent. When a deer named Lion comes into their lives, they experience new love and friendship and learn the lessons of how life moves on and of letting go.

Missing You is a moving story about relationships and acceptance.

My rating: ★ ★ ★ ★

Later this week, I'll be reviewing **Chester and the Magic 8 Ball**, the new children's middle-grade book by [Lynn Katz](#) @lynn_katz

Until then, stay safe and happy reading.

Gill x



Another beautiful illustration by Melissa Garabeli

#newbook #MissingYou #grief #childrensbook #relationships #loss
#deer #forest #graphicnovel #bookillustration #bookreview #Comics
& Graphic Novels #Animals
#Emotions & Feelings #Friendship #bookreview
#bookrecommendations #NetGalley #OniPress

[children's fiction](#) · [Books](#) 📖



Ative nossas notificações e fique por dentro de tudo que acontece nos campos gerais!

[Depois](#)[Ativar](#)**MIX**

Escritor e ilustradora de PG lançam novo livro da Turma da Mônica 'Recomeços'

Phellip Willian e Melissa Garabeli assinam o roteiro e a arte da 50ª Graphic MSP, projeto editorial que convida artistas brasileiros a criar releituras dos personagens com seu estilo artístico próprio

Publicado: 17/08/2026, 16:21

Siga **aRede** no Google



O livro "Recomeços", nova história da Turma da Mônica, é assinado pelos artistas ponta-grossenses Phellip Willian e Melissa Garabeli pelo MSP Estúdios.

Lilian Magalhães @Siga-me



Os artistas ponta-grossenses [Phellip Willian](#) e [Melissa Garabeli](#) assinam o novo livro da Turma da Mônica pelo MSP Estúdios, intitulada "Recomeços". A edição integra o projeto editorial "Graphic MSP", que convida artistas brasileiros a criar releituras dos personagens com seu estilo artístico próprio.



R\$ 1.293
info

R\$ 8.2



Enquanto Phellip assina o história da Turma da Mônica importância de recomeçar capturá-lo, a Turminha vai



Ative nossas notificações e fique por dentro de tudo que acontece nos campos gerais!

os que contam esta nova de, mudanças e a , e na tentativa de pria amizade", descreve.

mspestudios e sidney_gusman
414K seguidores



[Ver mais no Instagram](#)

6.766 curtidas

mspestudios

Tem novidade no ar e mais uma linda Graphic MSP para vocês se apaixonarem!

Um "monstro" está assustando o Bairro do Limoeiro...Na tentativa de capturá-lo, a Turminha vai descobrir que o verdadeiro desafio pode estar na própria amizade.

Turma da Mônica: Recomeços é a 50ª Graphic MSP, com roteiro e arte de Phellip Willian e Melissa Garabeli, em uma história que fala sobre amizade, mudanças e a importância de recomeçar.

 Já disponível pela @paninicomicsbr

Ver todos os 502 comentários

Adicione um comentário...

Este é um dos grandes projetos realizados pelo casal de artistas talentosos de Ponta Grossa, que também conta com outras produções em conjunto, como "Saudade", "E o mar me trouxe até aqui", "O urso e o eco", entre outras histórias em quadrinhos.

Phellip e Melissa também fazem parte do projeto "MSP 90" livro que reúne histórias ilustradas em homenagem aos 90 anos de Maurício de Sousa. O livro "[Recomeços](#)" já está disponível para compra no [site oficial da I Lúmini](#).

Serviço



- Turma da Mônica: Recomeços



Ative nossas notificações e fique por dentro de tudo que acontece nos campos gerais!

- Autores: Phellip Willian (roteirista), Melissa Garabeli (quadrinista)

- Link para compra: <https://panini.com.br/turma-da-monica-recomecos-graphic-msp-capa-dura>

TUDO SOBRE

ARTE LANÇAMENTO LIVRO PONTA GROSSA TURMA DA MONICA

COMPARTILHAR



INTERAGIR

RELATAR ERROS

RECEBER NOTÍCIAS NO WHATS

FALAR COM A GENTE

CONTEÚDO DE MARCA



Chácara tradicional e familiar anuncia venda em Ponta Grossa



Grupo DEMX conclui segunda operação de M&A e amplia atuação em automação industrial



Setembro Amarelo: São Camilo reforça sobre importância





do
acolhime



Ative nossas notificações e fique por dentro de
tudo que acontece nos campos gerais!



**Milano
Bartendi
investe e
serviços
especializados
para eventos
em PG**

Quero divulgar >

Ver mais >

+ MAIS MIX



Samuka prepara tributo a Tim Maia no Clube Verde



Coluna RC destaca o luxo dos detalhes no Arq Select Meliá



Rotary Club de PG promove 9º Concurso de Fotografia durante a 15ª Expo & Flor



Morre Rogério Valença, ex-vocalista da banda Calcinha Preta, aos 55 anos



Jornalista Ney Hermann completa 40 anos de carreira nesta terça-feira



Sesc promove Mostra de Filmes dos Trapalhões com clássicos do cinema



Ver mais >



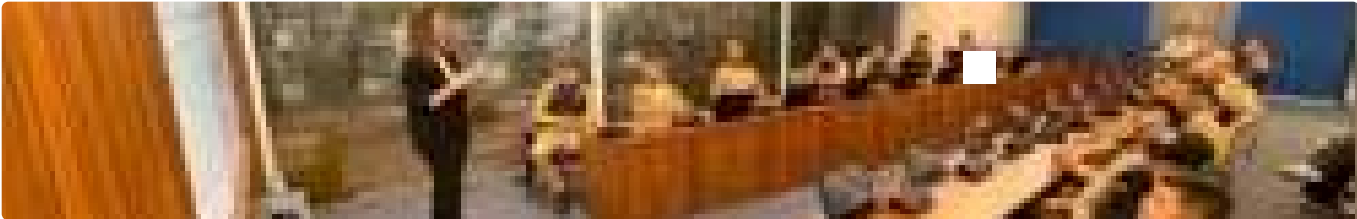
Participe de nossos Grupos de Whats



Ative nossas notificações e fique por dentro de tudo que acontece nos campos gerais!

PUBLICIDADE

PUBLICIDADE



Portos do Paraná promovem capacitação para reforçar segurança portuária

COTIDIANO





Ative nossas notificações e fique por dentro de tudo que acontece nos campos gerais!



Gaeco de Foz do Iguaçu deflagra a “Operação Portal do Crime” contra 18 investigados

Parte das medidas foi autorizada pelo Juízo das Garantias da 3ª Vara Criminal de Foz do Iguaçu

COTIDIANO

🕒 ÚLTIMAS NOTÍCIAS

10:45



Portos do Paraná promovem capacitação para reforçar segurança portuária

COTIDIANO

10:42



Moacyr Fadel destaca propostas para a Assembleia Legislativa

AO VIVO

10:30



Gaeco de Foz do Iguaçu deflagra a “Operação Portal do Crime” contra 18 investigados

COTIDIANO

10:21



Moro propõe integrar ecossistemas de inovação do Paraná

ELEIÇÕES

10:16



Requião Filho propõe fila única no SUS para consultas, exames e cirurgias no Paraná

ELEIÇÕES

10:12



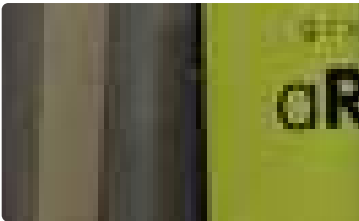
Sandro Alex defende implementação de Centros Especializados em Engenharia

ELEIÇÕES

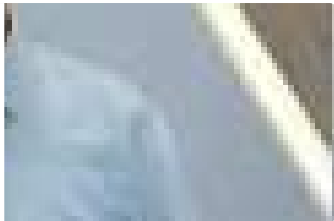


Ver mais >





Ative nossas notificações e fique por dentro de tudo que acontece nos campos gerais!



Moacyr Fadel destaca propostas para a Assembleia Legislativa

AO VIVO

Moro propõe integrar ecossistemas de inovação do Paraná

ELEIÇÕES

HORÓSCOPO

Astros favorecem novos projetos e decisões nesta quarta



PREVISÃO DO TEMPO

min 17°C



Irati
max 20°
16°C

EMPREGOS

Trabalhe como psicólogo clínico em Ponta Grossa: confira as vagas desta quarta

PUBLICIDADE

AREDEPLAY



De PG para o Japão:
Rickson Zenidim vence
campeão japonês



Ative nossas notificações e fique por dentro de
tudo que acontece nos campos gerais!

Suspeito de agredir e
matar homem a tiros
no Jardim Planalto é
preso em PG

Requião Filho propõe fila única no SUS para consultas, exames e cirurgias no Paraná

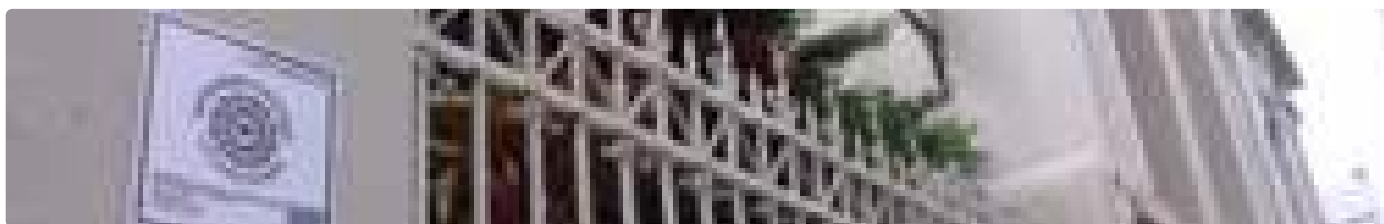
ELEIÇÕES



Sandro Alex defende implementação de Centros Especializados em Endometriose

ELEIÇÕES

PUBLICIDADE



Novas placas com QR Code ampliam acesso ao patrimônio cultural de PG

PONTA GROSSA

Médica é presa por engano e passa 28 dias com tornozeleira eletrônica

COTIDIANO

Mendonça enfrenta cenário desfavorável no STF em ofensiva contra Moraes

COTIDIANO





Ative nossas notificações e fique por dentro de tudo que acontece nos campos gerais!

MIX



Samuka prepara tributo a Tim Maia no Clube Verde



Coluna RC destaca o luxo dos detalhes no Arq Select Meliá



Rotary Club de PG promove 9º Concurso de Fotografia durante a 15ª Expo & Flor



Morre Rogério Va vocalista da band Preta, aos 55 anos

[Ver mais >](#)

PUBLICIDADE

Conteúdo de marca

[Quero divulgar >](#)



Alta na conta de energia faz empresas buscarem alternativas para reduzir custos



Diniz Prime inaugura nova unidade em Ponta Grossa com descontos de até 70%



Móveis Tibagi direciona investimentos para modernizar produção em PG





Clientes e funcionários garantem prêmios em evento especial da Ultrapack



Ative nossas notificações e fique por dentro de tudo que acontece nos campos gerais!



Ultrapack celebra 21 anos com evento especial, degustações e sorteios neste sábado



Setor empresarial aumenta demanda por segurança jurídica em Ponta Grossa



Fátima Viagens é referência em PG e amplia opções de viagens internacionais



Prosul amplia estrutura de serviços para proteção veicular em Ponta Grossa



Vale a pena pagar juros para trocar de carro? A Uniprime responde



Unimed transforma investimentos em força para a saúde de Ponta Grossa



Ampernet amplia apoio ao esporte e fecha parceria com a ACGF



Águia Sistemas sustenta pilar da inovação em PG



Nova unidade da Diniz Prime será inaugurada em Ponta Grossa com descontos de até 70%



Havanna inaugura nova fase em Ponta Grossa com novidade na direção



Prestes inicia obras do Ideal.e Estrela e reforça expansão em Ponta Grossa





Ative nossas notificações e fique por dentro de tudo que acontece nos campos gerais!



Grupo Tacla impulsiona novo ciclo do varejo regional com shoppings em PG

Referência para o mundo, Cargill projeta novos ciclos de investimento em PG

Urbanus Mob completa um ano em PG com expansão da mobilidade elétrica e novidades

Ver mais >



Editorias

Últimas Notícias
Ponta Grossa
Curitiba e RMC
Campos Gerais
Cotidiano
Mix
Viver Bem
Horóscopo
Esportes
Vamos Ler
Agro
Papo de Mercado
Comes e Bebés
Empregos e Concursos
Webséries

Seções

aRedePlay
aRedeNews
Web Stories
Bom dia Astral
Tempo
Empregos
Conteúdo de marca
Obituário

Projetos

Vamos Ler - Geração Digital
Anuário Caminhos dos Campos Gerais
Revista Ponta Grossa Competitiva
Painel Digital 'O Melhor da Educação'
Anuário do Direito
Cross Duathlon Ponta Grossa

Institucional

Anunciar Grupo aRede
Fale Conosco
Política de Privacidade

Grupo aRede
Copyright © 2013 - 2026
Todos os direitos reservados.

> Plataformas [Jornal da Manhã](#) [Vamos Ler](#) [Viver Bem](#)

Este material não pode ser publicado, transmitido por broadcast, reescrito ou redistribuído sem prévia autorização.



Consulta de Impedidos de Licitar

CPF: 07940134906

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 44335718000104

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

SECRETARIA DE ACELERAÇÃO ECONÔMICA E TURISMO**PORTARIA Nº 17/2026 - SAET.**

O Secretário Municipal de Aceleração Econômica e Turismo – SAET, do Município de Maringá, Estado do Paraná, **Annibal Bonemer Azevedo da Rocha**, nomeado pelo Decreto nº 1860/2025 no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores da Secretaria Municipal de Aceleração Econômica e Turismo – SAET, abaixo relacionados, para exercerem as atribuições de gestão e fiscalização do respectivo processo de dispensa de licitação, conforme o Processo SEI nº 01.12.00042571/2026.48.

Fiscal: Maria Isabel Cordeiro Calvo Machado, Arquiteta, matrícula nº 15.247.

Suplente: Mirela Mari de Oliveira Santos, Assessora de Gabinete, matrícula nº 75.730.

Gestor: Luciane Andreia Barbosa, Gerente Administrativo e Financeiro, matrícula 15.352.

Art. 2º Os servidores designados deverão exercer suas atribuições em conformidade com o disposto na Lei Complementar Municipal nº 1.201/2019 e demais normas aplicáveis.

Art. 3º Revogam-se em todo teor a Portaria nº 17/2026 - SAET

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Maringá, 08 de maio de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Annibal Bonemer Azevedo da Rocha**, Secretário(a) de Aceleração Econômica e Turismo, em 08/05/2026, às 10:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8594159** e o código CRC **74C04D1E**.

Referência: Processo nº 01.12.00149997/2025.43

SEI nº 8594159

PORTARIA Nº 18/2026 - SAET.

O Secretário Municipal de Aceleração Econômica e Turismo – SAET, do Município de Maringá, Estado do Paraná, **Annibal Bonemer Azevedo da Rocha**, nomeado pelo Decreto nº 1860/2025 no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora elencado abaixo, para fiscal para o processo licitatório 16/2024, requerido pelo processo SEI 01.05.00113913/2023.32.

Fiscal: Rafaela Carla Zandonai Canesin, gerente de projetos, matrícula nº 75.346.

Art. 2º Os servidores designados deverão exercer suas atribuições em conformidade com o disposto na Lei Complementar Municipal nº 1.201/2019 e demais normas aplicáveis.

Art. 3º Revogam-se em todo teor a Portaria nº 43/2025 - SAET

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Maringá, 11 de maio de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Annibal Bonemer Azevedo da Rocha**, Secretário(a) de Aceleração Econômica e Turismo, em 11/05/2026, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8611959** e o código CRC **CC1F7A11**.

Referência: Processo nº 01.12.00149997/2025.43

SEI nº 8611959

SECRETARIA DE CULTURA**PORTARIA Nº 26/2026 - SECSEMUC**

O SECRETÁRIO DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto 28/2025, no uso de suas atribuições legais, visando cumprir os princípios da gestão pública, democratizando e dando transparência às ações no âmbito da cultura, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 01.14.00063120/2026.56,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os nomes abaixo para compor a Comissão Organizadora da 13ª Festa Literária Internacional de Maringá (FLIM) – Edição 2026:

NOME	INSTITUIÇÃO QUE REPRESENTA
Allan Brito	SECRIANÇA
André Luís Rosa	DCU UEM
Angela Regina Ramalho Xavier	União Brasileira de Trovadores, Seção de Maringá
Barbara Mayara Moretti Marega de Almeida Castro	Clube de Leitura Borboleta Azul
Blake Oliver F. De Camargo	Unicive
Claudio Muchiutti Junior	Biblioteca Céu Iguatemi
Carolina Paola Furlanetto Correia	Biblioteca Alvorada
Dany Francielle Gongora Rosa	ALM - Academia de Letras de Maringá.
Eliane Palma	ALM – Academia de Letras de Maringá
Érica Alessandra Paiva Rosa	Coletivo Pé Vermelho
Fátima Cristina Calicchio	Unicive
Flávio César Magalhães Lopes Rodrigues	Diretoria Cultura / UEM
Flávio Alessandro Braga Zuckert	SEDUC
Gabriela Fonseca Tofanelo	Clube de Leitura Leia mulheres
Hillary Keity Gois	Unicive
Isabel Cristina Bezerra da Silva	SESC
Milena Magri Rodrigues	Unicive
Majô Baptisoni	ALM - Academia de Letras de Maringá.
Thays Pretti de Sousa	Clube de leitura Bons Casmurros
Zilene Franco Rezende	Conselheira da cadeira de literatura no Conselho Municipal de Políticas Culturais
Mario Henrique Vieira Cardoso	Unicive
Maria de Fátima Pedro da Silva	Semuc / GLLL
Romicarla Rodrigues de Matos	Biblioteca Centro
Rosyane Leite	NRE – Núcleo Regional Educação
Soneli de Jesus Nero	Clube de Leitura Maringá
Sueli Ibanes	NRE – Núcleo Regional Educação
Salete Gil de Azevedo Alves	Impacta Pretas
Solange Gil de Azevedo	Impacta Pretas
Rosane Marta Lemos Baptista Marques	CMDCA
Eduardo Antônio da Silva	CMDCA

Art. 2º A citada Comissão terá como objetivo acompanhar todas as fases de realização do evento, envolvendo: temática, espaço de realização, apontamentos e aprovação de programação (autores, oficineiros, palestrantes, entre outros), bem como apreciar a prestação de contas e relatório final do evento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Sílvia Magalhães Barros, 06 de maio de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Valenciano Previatto Amaral**, Secretário(a) de Cultura, em 12/05/2026, às 09:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8576326** e o código CRC **1A21337C**.

Referência: Processo nº 01.14.00063120/2026.56

SEI nº 8576326

PORTARIA Nº 34/2026 - SAET.

O Secretário Municipal de Aceleração Econômica e Turismo – SAET, do Município de Maringá, Estado do Paraná, **Annibal Bonemer Azevedo da Rocha**, nomeado pelo Decreto nº 1860/2025 no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores da Secretaria Municipal de Aceleração Econômica e Turismo – SAET, abaixo relacionados, para exercerem as atribuições de fiscalização do pregão nº 25/2025, conforme Processo SEI nº 01.05.00026284/2025.82.

Fiscal: Juliano Santos Cardoso, Assessor Administrativo, matrícula 32.083.
Suplente: José Clesio Moreira, Auxiliar Operacional, matrícula nº 43.267.
Gestor: Alex Hideki Hashimoto, Gerente do Parque do Japão, matrícula nº 75.606.

Art. 2º Os servidores designados deverão exercer suas atribuições em conformidade com o disposto na Lei Complementar Municipal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Maringá, 19 de junho de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Annibal Bonemer Azevedo da Rocha**, **Secretário(a) de Aceleração Econômica e Turismo**, em 19/06/2026, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8924015** e o código CRC **EBF80445**.

PORTARIA Nº 36/2026 - SECSEMUC

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, nomeado pelo Decreto 28/2025, no uso de suas atribuições, visando cumprir os princípios da gestão pública, democratizando e dando transparência às ações no âmbito da cultura, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 01.14.00101059/2026.23,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores elencados abaixo para acompanhar a fiscalização dos processos de contratações por inexigibilidade da Festa Literária Internacional de Maringá – FLIM – 2026, da Secretaria de Cultura de Maringá, para o corrente ano:

DADOS DOS SERVIDORES A SEREM DESIGNADOS			
	GESTOR	FISCAL	FISCAL (SUPLENTE)
Nome Completo	Maria de Fátima Pedro	Carolina Paola Furlanetto Correia	Cláudio Muchutti Júnior
Cargo	Gerente do Livro Lettura e Literatura	Bibliotecária	Bibliotecário
Matrícula	75.680	40.202	39.312
Local SEI	QILL	BMNG	BCAEUCI
Telefone/Ramal	3127-6136	3127-6073	3127-6078
E-mail:	semuc_gerenciacibibliotecas@maringa.pr.gov.br	biblioteca_alvorada@maringa.pr.gov.br	biblioteca_liguatemi_ceu@maringa.pr.gov.br

Art. 2º Constituem atribuições do fiscal de contrato, nos termos do artigo 117 da Lei 14.133/2021: acompanhar e fiscalizar o contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal nomeado deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Silvio Magalhães Barros, 12 de junho de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Valenciano Prevattio Amaral**, **Secretário(a) de Cultura**, em 19/06/2026, às 13:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **886827** e o código CRC **3266033**.

Referência: Processo nº 01.14.00101059/2026.23 SEI nº 886827

EDITAL Nº003/2026

1. DO OBJETO

O MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, 701, Centro, nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Cultura – SEMUC, em atendimento ao Art. 9º do Decreto nº 1774/2020, que regulamenta as condições gerais de funcionamento de todas as atividades desenvolvidas no Centro de Ação Cultural Márcia Costa (CAC), e em acordo com os princípios da Lei Complementar nº 1.124/2018, torna público este **EDITAL de seleção de alunos para os cursos livres ofertados pelo Centro de Ação Cultural Márcia Costa (CAC) no 2º semestre de 2026**.

Convidando os interessados a se inscrever cientes dos termos a seguir:

1.1 Constitui o objeto deste edital a disponibilização de cursos livres de artes ofertados de forma gratuita pelo Centro de Ação Cultural, conforme dias, horários e faixas etárias apontados na tabela abaixo.

PROGRAMA INFANTIL						
Curso:	Detalhamento:	Dia:	Horário:	Faixa etária:	Nº de vagas:	Vagas PCD: TEA NÍVEL 1
Arteirinhos I (Larissa)	Fazer brinquedos, personagens, maquetes com materiais recicláveis	Terças-feiras	13:30 às 15:00	08 a 10 anos	6	-
Ateliê Mirim (Larissa)	Fazer brinquedos, personagens, maquetes com materiais recicláveis	Terças-feiras	15:30 às 17:00	10 a 14 anos	6	-
Oficina de Violão popular Iniciante (Nicolas Maria)	Iniciação do zero de forma leve e dinâmica	quintas-feiras	13:30 às 15:00	10 a 12 anos	8	-
Diorama Criativo (Larissa)	Criação de maquetes em 3D	quartas-feiras	8:30 às 10:30	08 a 12 anos	6	-
Desenho Livre Iniciante (Marcos)	noções básicas de desenho a lápis	segundas-feiras	13:30 às 15:00	08 a 10 anos	6	-
Desenho Livre Iniciante (Marcos)	noções básicas de desenho de observação	segundas-feiras	15:30 às 17:00	08 a 10 anos	6	-
Desenho Mangá (Débora)	Desenho de personagens japoneses e sua cultura	Quartas-feiras	8:30 às 10:00	8 a 12 anos	9	1
Desenho Mangá (Débora)	Desenho de personagens japoneses e sua cultura	Quartas-feiras	13:15 às 14:45	10 a 12 anos	9	1
Desenho Mangá (Débora)	Desenho de personagens japoneses e sua cultura	Quartas-feiras	15:15 às 16:45	12 a 14 anos	9	1
Criança fazendo Arte Turma I (Jaqueline)	Trabalhos com colagens, pinturas e reciclados	Quintas-feiras	09:00 às 10:40	6 a 8 anos	6	1
Ilustração Criativa com Tecido (Jaqueline)	Confecção de um mini livro conto infantil com tecido	Sextas-feiras	09:00 às 10:40	8 a 12 anos	6	-
Monta Brinquedo (Simone)	montagem de brinquedos lúdicos	sextas-feiras	13:30 às 15:00	06 a 8 anos	5	-

Referência: Processo nº 01.12.00149997/2025.43 SEI nº 8924015

SECRETARIA DE CULTURA

PORTARIA Nº 35/2026 - SECSEMUC

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, nomeado pelo Decreto 28/2025, no uso de suas atribuições, visando cumprir os princípios da gestão pública, democratizando e dando transparência às ações no âmbito da cultura, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 01.14.00089072/2026.80,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores elencados abaixo, para compor a Comissão Organizadora da Semana da Capoeira 2026:

Arte Ingá Capoeira
Eduardo Vicente da Costa
Mestre Frank

Secretaria de Juventude e Cidadania
Valdeir Gomes de Sousa
Odilia Maria Ferreira Barbosa

Abada Capoeira
Cícero Batista de Oliveira
Instrutor Zoinho

Grupo Internacional Capoeira Alliance
Ebersson Vieira - Mestre Binha

Betel Capoeira
Alex Santos Assis
Mestre Fuên

Grupo Capoeira Angola Dinda
Mariana Rodrigues da Silva - Contramestra Maré

Centro Cultural Sucena
Rogério Juventino de Alencar Feitosa - Mestre Chuppim

Secretaria de Cultura de Maringá
Adriano da Silva de Oliveira / Bacurau
Leianne Yasmin Bravin

Secretaria de Educação de Maringá
Nataly de Carvalho Fugii

Art. 2º A citada Comissão terá como objetivo acompanhar todas as fases de realização do evento, envolvendo: concepção, temática, espaço de realização, período de realização, apontamentos e aprovação de programação (autores, oficineiros, palestrantes, entre outros), bem como apreciar a prestação de contas e relatório final do evento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Silvio Magalhães Barros, 29 de maio de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Valenciano Prevattio Amaral**, **Secretário(a) de Cultura**, em 19/06/2026, às 13:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8766685** e o código CRC **27BE7013**.

Referência: Processo nº 01.14.00089072/2026.80 SEI nº 8766685



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal da Cultura
Superintendência da Secretaria de Cultura
Gerência do Livro, Leitura e Literatura

Avenida Horácio Raccanello Filho, 6090, - Bairro Novo Centro, Maringá/PR,
CEP 87020-035 Telefone: (44) 3127-6084 - www2.maringa.pr.gov.br

INFORMAÇÃO CATMAT/CATSER

Processo nº 01.14.00155619/2026.42

Item	Código PMM	CATSER	Especificação	Quantidade total	Valor Unitário	Valor total
1	962	20656	Seminário/Palestra - contratação de palestrantes, debatedores ou mediadores para a FLIM 2026	01	R\$ 5.700,00	R\$ 5.700,00



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Lage Xavier, Agente Administrativo(a)**, em 03/09/2026, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9543132** e o código CRC **B08AC6BD**.

Referência: Processo nº 01.14.00155619/2026.42

SEI nº 9543132

DECLARAÇÃO UNIFICADA

O fornecedor concorda com as declarações arroladas neste item:

1. Está ciente, concorda e atende a todas as condições do Termo de Referência/Projeto Básico, Edital se houver, e seus anexos;
2. Não há nada que impeça, juridicamente, sua habilitação neste momento. Se algum fato impeditivo acontecer depois, estará obrigado a informar ao Município de Maringá;
3. No quadro societário não tem nenhum integrante que seja ligado ao Prefeito, vice-prefeito, secretários ou equivalentes, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, e está ciente de que não poderá contratar com a Administração Municipal Direta e Indireta caso venha ter a referida ligação, inclusive com aqueles que deixaram tais funções nos últimos 12 (doze) meses antes da contratação, conforme determina o inciso V do art. 59 da Lei Orgânica de Maringá;
4. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz;
5. A proposta foi elaborada de forma independente;
6. A proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de entrega das propostas;
7. Não há, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado;
8. Que sua empresa cumpre as exigências de reserva de cargos prevista em lei e normas específicas para pessoa com deficiência, reabilitado da Previdência Social e aprendiz;
9. Cumprimento de cota de aprendizes, nos termos do art. 95, XVII, da L. 14.133/2021, e, caso o objeto da contratação e/ou prestação de serviços terceirizados envolvam mão de obra cujas atividades demandem formação profissional, que dentre os aprendizes a serem contratados será priorizado adolescente entre 14 e 18 anos que estejam em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, cuja comprovação é de responsabilidade da empresa por meio da apresentação de declaração da Assistência Social (do Município em que ocorrerá a execução do contrato de trabalho e aprendizagem), nos termos do art. 53, *caput*, incisos I a III, §§1.º e 2.º, do Dec. Presidencial 9579/2018, com redação conferida pelo Decreto n.º 11.479/2023;
10. Tem ciência de que a declaração falsa acarretará aplicação de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com toda a Administração Pública do País, além das demais sanções legais cabíveis;
11. Compromete-se a realizar, bem como manter ativo e atualizado o respectivo cadastro, como usuário externo, no Sistema Eletrônico de Informações - SEI (<https://webpmm.maringa.pr.gov.br/portal-do-sei/home/peticionamento>);

12. Declara que será promovida a assinatura do respectivo instrumento (Contrato ou Ata de Registro de Preços) através do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, no prazo de até 05 dias úteis após a convocação realizada pelo Município de Maringá;

13. Por fim, para habilitação jurídica, regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, que estão sendo apresentados os seguintes documentos:

- contrato social ou instrumento equivalente;
- regularidade perante a fazenda federal e a seguridade social;
- regularidade perante a fazenda estadual ou distrital da sede do licitante;
- regularidade perante a fazenda municipal da sede do licitante;
- regularidade perante a fazenda municipal de Maringá/PR;
- regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;

Maringá - PR, 03 de setembro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Phellip William de Paula Gruber, Usuário Externo**, em 14/09/2026, às 11:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9543972** e o código CRC **7B7B943D**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal da Cultura
Superintendência da Secretaria de Cultura
Gerência do Livro, Leitura e Literatura
Avenida Horácio Raccanello Filho, 6090, - Bairro Novo Centro, Maringá/PR
CEP 87020-035, Telefone: (44) 3127-6084 - www2.maringa.pr.gov.br

MINUTA DE CONTRATO - LEI 14.133/2021

MINUTA DE CONTRATO - LEI 14.133/2021

O **MUNICÍPIO DE MARINGÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.282.656/0001-06, com sede administrativa na Avenida XV de Novembro, nº 701, no Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Governo, Sr. **TIAGO RENAN BARROS**, em conjunto com o Secretário Municipal de Cultura, Sr. **TIAGO VALENCIANO PREVIATTO AMARAL**, doravante denominado **CONTRATANTE**; e

A empresa 44.335.718 PHELLIP WILLIAM DE PAULA GRUBER, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.335.718/0001-04, estabelecida na Rua Miguel Couto, 1014, Ponta Grossa/PR, CEP: 84070-260, neste ato representada por seu sócio-administrador, Sr. Phellip William de Paula Gruber, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 101784983 e inscrita no CPF/MF sob o nº 079.401.349-06 doravante denominada **CONTRATADA**;

Celebram o presente CONTRATO, devidamente autorizado pelo **Processo nº 01.14.00155619/2026.42 – Inexigibilidade de Licitação nº XXX/2026-PMM**, e que reger-se-á pelas normas da Lei Federal nº 14.133/21 e pelas condições que estipulam a seguir:

1. OBJETO

O objeto do presente instrumento é a contratação da empresa 4.335.718 PHELLIP WILLIAM DE PAULA GRUBER, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.335.718/0001-04, representante dos artistas **Phellip William de Paula Gruber e da ilustradora Melissa Garabeli**, visando a participação destes na Festa Literária Internacional de Maringá - FLIM - 2026, tradicional evento da cidade de Maringá, que está previsto para ocorrer de 14 a 18 de outubro do corrente ano, na Travessa Jorge Amado, Maringá/PR, bem como,

todos os itens lançados no orçamento proposto que compõe o processo SEI Nº 01.14.00155619/2026.42, integrantes do serviço contratado.

2. NORMAS REGENTES

O presente contrato está vinculado ao **Processo nº 01.14.00155619/2026.42 – Inexigibilidade de Licitação nº XXX/2026-PMM**, ao edital e à proposta apresentada pela contratada, regendo-se por suas cláusulas e, em legislação geral, pela Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto Municipal nº 112/2023, Lei Municipal Complementar nº 1.124/2018 e demais normas específicas.

3. VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência deste contrato será válido por 6 meses contados da assinatura deste contrato.

4. REGIME E FORMA DE EXECUÇÃO

4.1. A forma de execução deste contrato é prestação de serviço imediata.

5. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA / EXECUÇÃO

5.1. O local e o prazo de entrega / execução, assim como outras descrições da solução e requisitos da contratação constam do Termo de Referência (Arts. 74 e 75) (9540684), que faz parte deste contrato.

5.2. O prazo de entrega/execução poderá ser prorrogado em caso de alterações unilaterais determinadas pelo CONTRATANTE, bem como pela ocorrência de eventos supervenientes, alheios à vontade das partes, que impactem no seu cumprimento, mediante solicitação formal, devidamente fundamentada, encaminhada pelo contratado ao CONTRATANTE em momento anterior à data de entrega ou conclusão do serviço.

6. FONTE DE RECURSOS

6.1. A despesa correrá por conta da dotação orçamentária:
14.010.13.392.0004.2.106.3.3.90.39.00.00

7. VALOR A SER PAGO PELO OBJETO

7.1. Pelo objeto deste contrato, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de **R\$ 5.700,00**, incluídos os tributos incidentes sobre a transação, fretes e demais despesas para a execução do contrato, bem como, todos os itens lançados no orçamento proposto que compõe o processo SEI Nº 01.14.00155619/2026.42, não cabendo ao **CONTRATANTE** nenhum outro ônus.

7.2. O pagamento será feito em até 20 dias após a prestação do serviço, mediante recebimento de nota de empenho, envio de nota de fiscal e ateste do setor competente.

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento ocorrerá em até 20 dias após o envio da nota fiscal, via depósito/transferência em conta corrente, em parcela única.

8.2. O prazo de pagamento será suspenso nos casos de descumprimento total da obrigação contratual.

8.2.1. Nos casos de descumprimento parcial da obrigação contratual será realizado o pagamento relativo à parcela incontroversa.

8.2.2. A nota fiscal que for apresentada com erro será devolvida à **CONTRATADA**, para retificação ou substituição, sendo que os trâmites para o pagamento se reiniciarão a partir da data da prestação do serviço.

8.3. Nos casos de multas aplicadas à **CONTRATADA**, os valores serão descontados dos pagamentos seguintes, desde que tenha ocorrido o julgamento do recurso no processo administrativo.

8.4. O fiscal do contrato comunicará previamente à **CONTRATADA** a ocorrência de eventual atraso no pagamento, indicando os motivos e a perspectiva de regularização, com a data provável de pagamento, quando possível.

8.5. Os pagamentos efetuados em atraso pela Administração, em que o atraso não tenha sido por culpa da **CONTRATADA**, serão acrescidos de correção monetária, conforme variação do IPCA, acrescidos de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.

8.6. Caso ainda não estejam disponíveis os valores dos índices necessários, serão considerados os últimos índices disponíveis que correspondam ao mesmo período desejado.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A **CONTRATADA** deverá realizar a ação no dia, horário e forma prevista na contratação. A **CONTRATADA** deverá manter as condições de execução e qualificação exigidas durante todo o período de contratação.

9.2. A **CONTRATADA** estará obrigada por todos os termos do instrumento de sua proposta. Havendo casos omissos por este termo, serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Cultura e pela Procuradoria Geral do Município de Maringá em conjunto com a **CONTRATADA**, conforme

legislação em vigor.

9.3. A CONTRATADA se responsabiliza pelas despesas com alimentação e hospedagens da banda e equipe, transportes interestadual e local, carregadores, abastecimento de camarins, e tributos incidentes sobre a emissão da Nota Fiscal de Serviços, inclusos no cachê artístico.

9.4. A CONTRATADA obriga-se a manter, durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para esta contratação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente.

9.5. PARÁGRAFO PRIMEIRO: A CONTRATADA não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes deste Contrato.

9.6. PARÁGRAFO SEGUNDO: Fica avençado entre as partes que a CONTRATADA se responsabiliza por todos os eventuais danos e prejuízos causados a terceiros que venha a dar causa, ficando o CONTRATANTE isento de qualquer responsabilidade civil ou ressarcimento de eventuais despesas.

9.7. PARÁGRAFO TERCEIRO: A CONTRATADA se responsabiliza por todas as dívidas de sua equipe porventura advindas da presente prestação de serviços, ficando o CONTRATANTE isento de quaisquer responsabilidades perante as mesmas

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. Constituem obrigações do CONTRATANTE:

10.1.1. realizar o empenho da respectiva dotação orçamentária;

10.1.2. publicar o contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas;

10.1.3. comunicar à CONTRATADA a publicação do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas;

10.1.4. acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, registrando as eventuais ocorrências;

10.1.5. comunicar imediatamente à CONTRATADA qualquer defeito ou deficiência que venha a constatar, referente à execução do objeto deste contrato;

10.1.6. informar alterações no cronograma, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas;

10.1.7. fornecer, em tempo hábil, todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações por parte da CONTRATADA.

10.1.8. Cabe à CONTRATANTE fornecer a estrutura necessária pela a realização da apresentação, como: estrutura de sonorização, estrutura de camarim, iluminação e espaço para a apresentação.

11. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização do contrato será realizada pela servidora Carolina Paola Furlanetto Correia, Bibliotecária, matrícula 40.202, e-mail: biblioteca_alvorada@maringa.pr.gov.br; suplente de fiscalização do contrato, na impossibilidade de atuação do fiscal, ficará a cargo do servidor Claudio Muchiutti Junior, Bibliotecário, Matrícula 39.312, e-mail: biblioteca_iguateми_ceu@maringa.pr.gov.br e a

gestão do contrato será realizada pela servidora Maria de Fátima Pedro, Gerente do Livro, Leitura e Literatura da SEMUC, Matrícula 75680, e-mail: semuc_gerenteliteratura@maringa.pr.gov.br.

12. SUBCONTRATAÇÃO

12.1. Não será admitida a subcontratação.

13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações abaixo discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

	INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO
Art. 155, I	Dar causa à inexecução parcial do empenho	Advertência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave	--
Art. 162	O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a CONTRATADA à multa de mora	Multa diária de 1% ao dia, até o limite de 7%, quando o atraso na entrega não causa grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços, ou ao interesse coletivo, ou ainda, quando não configurar inexecução total do contrato/empenho	1%/dia
Art. 155, VII	Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses
Art. 155, II	Dar causa à inexecução parcial do contrato/empenho que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo	Multa sobre o valor total do contrato/nota de empenho	15%
		Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	12 meses
Art. 155, III	Dar causa à inexecução total do contrato/empenho	Multa sobre o valor total do contrato/nota de empenho	20%
		Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	18 meses
Art. 155, VIII	Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, X	Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses

Art. 155, XI	Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, XII	Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativo	4 anos e 6 meses

13.2. Pelas infrações administrativas de: ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado; dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; ou dar causa à inexecução total do contrato;, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que o impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá, poderá ser aplicada a sanção de Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

13.3. As infrações praticadas pela CONTRATADA serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa.

13.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

13.5. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14. PROTEÇÃO DE DADOS

14.1. As partes se obrigam a cumprir a Lei Geral de Proteção de Dados - Lei nº 13.709/2018, no que for cabível em face do objeto deste contrato, em especial a:

14.1.1. guardar sigilo quanto aos dados pessoais aos quais eventualmente tenham acesso em razão da execução do objeto deste contrato;

14.1.2. tratar os dados pessoais recebidos de acordo com a finalidade da contratação, de modo legítimo e lícito, entendendo-se por tratamento de dados os atos que se refiram a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração de dados;

14.1.3. garantir ao titular de dados a consulta gratuita e facilitada aos seus dados pessoais, bem como a forma, duração e finalidade do tratamento;

14.1.4. não utilizar os dados pessoais recebidos ou tratá-los com fins discriminatórios, ilícitos, abusivos ou para finalidade distinta da contratação;

14.1.5. fazer uso somente dos dados pessoais que forem imprescindíveis à execução do objeto;

14.1.6. adotar todas as medidas previstas em lei para evitar o vazamento de dados pessoais que receber ou o acesso por pessoal não autorizado;

14.1.7. em caso de vazamento de dados pessoais, adotar as providências necessárias para mitigar as consequências do dano, informando ao CONTRATANTE, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas:

14.1.7.1. a descrição da natureza dos dados pessoais afetados;

14.1.7.2. as informações sobre os titulares envolvidos;

14.1.7.3. a indicação das medidas técnicas e de segurança utilizadas para a proteção dos dados, observados os segredos comercial e industrial;

14.1.7.4. os riscos relacionados ao incidente;

14.1.7.5. os motivos da demora, no caso de a comunicação não ter sido imediata; e

14.1.7.6. as medidas que foram ou que serão adotadas para reverter ou mitigar os efeitos do prejuízo.

14.1.7.7. demonstrar, sempre que solicitado, a adoção de medidas eficazes para comprovar a observância e o cumprimento das normas de proteção de dados;

14.1.7.8. utilizar medidas técnicas e organizacionais de modo a proteger os dados pessoais de tratamento não autorizado;

14.1.7.9. armazenar os dados somente pelo período necessário para cumprir as obrigações contratuais e legais;

14.1.7.10. apagar todos os dados pessoais quando solicitado pelo CONTRATANTE ou, não sendo possível, justificar com a base legal ou contratual a retenção dos dados;

14.1.7.11. anonimizar os dados pessoais quando solicitado pelo CONTRATANTE, ou, não sendo possível, justificar com a base legal ou contratual; e

14.1.7.12. não compartilhar com terceiros, em hipótese alguma, os dados pessoais que receber em decorrência do contrato.

14.2. A CONTRATADA ficará obrigado a reparar os danos patrimoniais ou morais, individuais ou coletivos, que sua ação ou omissão, no exercício da atividade de tratamento de dados pessoais relativas a este contrato, em violação à legislação de proteção de dados pessoais, causarem ao CONTRATANTE ou a terceiros, sem prejuízo das demais sanções contratuais.

15. **FORO**

15.1. O foro competente para dirimir qualquer questão contratual é o da comarca de Maringá.

Maringá - PR, 03 de setembro de 2026.

CONTRATADO

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:



Documento assinado eletronicamente por **Phellip William de Paula Gruber, Usuário Externo**, em 14/09/2026, às 11:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9543986** e o código CRC **21C249BA**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal da Cultura
Superintendência da Secretaria de Cultura
Gerência do Livro, Leitura e Literatura

Avenida Horácio Raccanello Filho, 6090, - Bairro Novo Centro, Maringá/PR
CEP 87020-035, Telefone: (44) 3127-6084 - www2.maringa.pr.gov.br

SOLICITAÇÃO

Processo nº: 01.14.00155619/2026.42

Interessado: Secretaria Municipal da Cultura, Superintendência da Secretaria de Cultura,
Gerência do Livro, Leitura e Literatura

À GAFSEMUC,

Solicitamos, por gentileza, a inclusão no processo da "Certidão de existência de dotação e saldo".

Atenciosamente,

Equipe GLLL.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Lage Xavier, Agente Administrativo(a)**, em 11/09/2026, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9604192** e o código CRC **59E6A37F**.



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGA

MARINGÁ / PR

CERTIDÃO DE EXISTÊNCIA DE DOTAÇÃO E SALDO

Nº ANEXO: 8068

OBJETO: Contratação do escritor Phellip William de Paula Gruber e da ilustradora Melissa Garabeli, visando participação na 13ª Festa Literária Internacional de Maringá - FLIM-2026.

JUSTIFICATIVA: Valor referente à contratação do escritor Phellip William de Paula Gruber e da ilustradora Melissa Garabeli, visando participação na 13ª Festa Literária Internacional de Maringá - FLIM-2026. Por solicitação da Gerência do Livro, Leitura e Literatura, por meio do processo SEI: 01.14.00155619/2026.42

LOTE	ORDEM	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1	962	Prestação de serviços	UND	1	R\$ 5.700,00	R\$ 5.700,00

Nº ANEXO: 8068

Número de Reserva: Nº de Reserva: 41148

Data: 15/09/2026

Órgão: 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Unid. Orçamentária: 14010 GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA

Função: 13 CULTURA

Sub Função: 392 DIFUSAO CULTURAL

Programa: 0004 CULTURA CRIATIVA

Projeto/Atividade: REALIZACAO E/OU APOIO EM EVENTOS, ATIVIDADES ARTISTICAS E

Nat. da Despesa: 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Reduzido: 1356

Fonte: 1000 Recursos

Saldo: R\$ 101.058,77 **Reservado:** R\$ 5.700,00 **Anulado:** R\$ 0,00 **Disponível:** R\$ 5.700,00

FLUXO DE APROVAÇÕES

Simone Nery Lippa - Aprovação pelo ordenador da despesa (15/09/2026 12:03)
Carlos Augusto Ferreira - Aprovação pelo secretário de fazenda (17/09/2026 10:20)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal da Cultura
Superintendência da Secretaria de Cultura
Gerência do Livro, Leitura e Literatura

Avenida Horácio Raccanello Filho, 6090, - Bairro Novo Centro, Maringá/PR,
CEP 87020-035, Telefone: (44) 3127-6084 - www2.maringa.pr.gov.br

PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE DISPENSA/INEXIGIBILIDADE

Solicita-se autorização para abertura de processo de contratação direta (dispensa/inexigibilidade):

Sistema: Inexigibilidade de licitação

Valor Estimado: R\$ 5.700,00

Finalidade: Contratação do escritor ***Phellip William de Paula Gruber e da ilustradora Melissa Garabeli*** para ações durante a 13ª Festa Literária Internacional de Maringá - FLIM-2026. entre os dias 14 e 18 de outubro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Valenciano Previatto Amaral, Secretário(a) de Cultura**, em 03/09/2026, às 16:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9543179** e o código CRC **EF2794DA**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Governo
Superintendência da Secretaria de Governo
Diretoria de Assuntos Intersecretarias da SEGOV
Av. XV de Novembro, 701, 1º Andar - Bairro Centro, Maringá/PR,
CEP 87013-230, Telefone: (44) 3127-1904 - www2.maringa.pr.gov.br

AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE DISPENSA/INEXIGIBILIDADE

De acordo com a legislação vigente e para os fins especificados, fica autorizada a ABERTURA do processo 01.14.00155619/2026.42 de contratação para a aquisição dos bens e/ou serviços dele constantes.



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Renan Barros, Secretário(a) de Governo**, em 22/09/2026, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9656827** e o código CRC **ADA1F619**.

Referência: Processo nº 01.14.00155619/2026.42

SEI nº 9656827



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal da Cultura
Superintendência da Secretaria de Cultura
Gerência do Livro, Leitura e Literatura

Avenida Horácio Raccanello Filho, 6090, - Bairro Novo Centro, Maringá/PR,
CEP 87020-035 Telefone: (44) 3127-6084 - www2.maringa.pr.gov.br

DESPACHO

Processo nº 01.14.00155619/2026.42

À NLC,

Encaminhamos o presente processo para análise e emissão de parecer.

Desde já, agradecemos pela atenção e permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Lage Xavier, Agente Administrativo(a)**, em 22/09/2026, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9682000** e o código CRC **9E4C9FE0**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Procuradoria-Geral do Município

Procuradoria-Geral Adjunta

Diretoria de Núcleos Jurídicos

Gerência de Processos da PROGE

Núcleo de Licitações e Contratos

Rua XV de Novembro, 701, 2º Andar - Bairro Centro, Maringá/PR
CEP 87013-230, Telefone: (44) 3221-1263 - www2.maringa.pr.gov.br

PARECER Nº: 1467/2026 - SECPROGE

PROCESSO Nº: 01.14.00155619/2026.42

INTERESSADO: Secretaria Municipal da Cultura, Superintendência da Secretaria de Cultura, Gerência do Livro, Leitura e Literatura

Processo nº 01.14.00155619/2026.42

Parecer nº: 1467/2026 – NLC

Interessado: Secretaria Municipal da Cultura – SEMUC.

Assunto: Contratação Direta – Inexigibilidade, Art. 74, inc. II da Lei 14.133/2021.

RELATÓRIO:

Trata-se de processo encaminhado para análise e parecer desta Procuradoria, referente à “Contratação do escritor Phellip William de Paula Gruber e da ilustradora Melissa Garabeli, por intermédio da empresa 44.335.718 PHELLIP WILLIAM DE PAULA GRUBER, CNPJ nº 44.335.718/0001-04, com sede à Rua Miguel Couto, 1014, Ponta Grossa/PR, CEP: 84070-260, para ações durante a 13ª Festa Literária Internacional de Maringá - FLIM-2026. entre os dias 14 e 18 de outubro de 2026.

Valor total.....: R\$ 5.700,00” para o atendimento de solicitação da SEMUC.

Eis o breve relatório. Passamos a opinar.

FUNDAMENTAÇÃO

Deve-se ressaltar que as orientações jurídicas, nas contratações diretas por dispensa e inexigibilidade, no exercício de sua competência consultiva, possuem caráter meramente opinativo, restrita aos aspectos jurídicos da contratação, nos termos do art. 53 da Lei 14.133/2021, recaiando exclusivamente sobre os agentes públicos competentes a responsabilidade pela regularidade dos atos do procedimento, veracidade das informações, justificativas constantes dos autos, especialmente quanto ao preço, escolha do fornecedor ou executante, enquadramento na situação fática à hipótese legal de contratação direta e demais providências orçamentárias.

Sabe-se que a Constituição Federal estabelece a obrigatoriedade da Administração Pública realizar contratação através de procedimento licitatório.

Entretanto, o legislador estabeleceu exceção a obrigação de licitar, em especial, quando ocorrer a hipótese de inexigibilidade, nos termos estabelecidos do Art. 74 da Lei 14.133/2021, devido à existência de um pressuposto fundamental, que é a **inviabilidade de competição**, de maneira, que não se faz possível, encontrar algo de igual semelhança, ou de qualidade idêntica, porque refere-se à contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou opinião pública.

No caso dos autos, verifica-se a contratação do escritor Phellip William de Paula Gruber e da ilustradora Melissa Garabeli, por intermédio da empresa 44.335.718 PHELLIP WILLIAM DE PAULA GRUBER, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 44.335.718/0001-04 para a realização de palestra/bate papo + visita às escolas + contação de histórias na biblioteca com Phellip Willian e Cachê de participação em palestra/bate papo + visita às escolas com Melissa Garabeli no âmbito da FLIM 2026. Conforme o previsto nos termos do Art. 74 inciso II da Lei 14.133/2021.

Nesse sentido, a **escolha é largamente discricionária, de modo que cabe à autoridade competente o atendimento aos princípios constitucionais atinentes à escolha, e assim,** no que se refere a existência de inviabilidade de competição para a contratação da empresa especializada para apresentação é indiscutível.

Em suma: tem-se certo que a lei permite a contratação de artistas como pretende a Secretaria, **não cabendo a este órgão jurídico analisar se este é consagrado pela crítica, tendo em vista lhe faltar conhecimentos técnicos para tanto.** De antemão, verifica-se que foi instruído ao processo o Portfólio MELISSA GARABELI (9540798), Portfólio PHELLIP (9540799) e Anexo CLIPPING 2 (9541494) os quais, aparentemente, demonstram a notoriedade da artista, como está em lei. Porém reitera-se que se trata de ato discricionário do gestor.

Ademais, conforme consta no item 11.1 do Termo de Referência (9540684), o valor global da contratação foi definido em R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais), o valor contempla além da participação, as despesas com transporte, alimentação e emissão de nota fiscal.

Na justificativa do preço, a qual se assemelha a uma pesquisa de mercado, é feita a juntada de notas fiscais de contratações de serviços anteriores com entes públicos e privados para verificar se o valor proposto é condizente com outras contratações. Dessa forma, verificou-se que foi instruído ao certame comprovantes (9541491), conforme a Parecer Referencial L n. 00003/2024/PROC/PF/UFDPAR/PGF/AGU:

Ademais, tratando-se de serviços executados em regime de exclusividade, não há sequer que se falar em pesquisa de preços perante outros fornecedores/prestadores. Nesse contexto é que se deve ter em vista o elemento "justificativa do preço" (art. 72, inciso VII, da nova Lei de Licitações). Acerca do tema, impende trazer à colação a Orientação Normativa AGU n. 17/2009:

ORIENTAÇÃO NORMATIVA AGU Nº 17/2009 É OBRIGATÓRIA A JUSTIFICATIVA DE PREÇO NA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, QUE DEVERÁ SER REALIZADA MEDIANTE A COMPARAÇÃO DA PROPOSTA APRESENTADA COM PREÇOS

PRATICADOS PELA FUTURA CONTRATADA JUNTO A OUTROS ORGÃOS PÚBLICOS OU PESSOAS PRIVADAS.

84. Assim, como forma de demonstrar que os valores cobrados pela futura contratada são compatíveis com aqueles cobrados dos consumidores do mesmo padrão, cabe à Administração verificar o correto enquadramento da unidade consumidora e a adequação dos preços praticados à estrutura tarifária autorizada para a prestadora de serviços.

85. A Lei nº 14.133, de 2021, caminha no mesmo sentido. Seu art. 23, §4º, afirma que nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º do mesmo artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

Salienta-se que maiores verificações quanto à valoração e ao quantitativo cabem ao gestor e ao fiscal de contrato.

Não obstante, deve haver disponibilidade orçamentária para a contratação.

No caso **consta dos autos** a dotação orçamentária, no item 12.2, do Termo de Referência (9540684), além da Certidão de Existência de Dotação e Saldo (9655998).

Além disso, o ato deve ser devidamente motivado, apontando fatos e justificativas, caracterizando a situação de dispensa ou inexigibilidade, bem como a publicação no adequado tempo, *ex vi* artigo 72 da Lei 14.133/2021:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
- III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários

com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Art. 94. A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de sua assinatura:

I - 20 (vinte) dias úteis, no caso de licitação;

II - 10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta.

§ 1º Os contratos celebrados em caso de urgência terão eficácia a partir de sua assinatura e deverão ser publicados nos prazos previstos nos incisos I e II do caput deste artigo, sob pena de nulidade.

§ 2º A divulgação de que trata o caput deste artigo, quando referente à contratação de profissional do setor artístico por inexigibilidade, deverá identificar os custos do cachê do artista, dos músicos ou da banda, quando houver, do transporte, da hospedagem, da infraestrutura, da logística do evento e das demais despesas específicas.

§ 3º No caso de obras, a Administração divulgará em sítio eletrônico oficial, em até 25 (vinte e cinco) dias úteis após a assinatura do contrato, os quantitativos e os preços unitários e totais que contratar e, em até 45 (quarenta e cinco) dias úteis após a conclusão do contrato, os quantitativos executados e os preços praticados.

A justificativa da contratação, consta no item 2.5 respectivamente, do Termo de Referência (8926923), aparentemente se destinam ao atendimento de tal requisito, para contratação. Neste ponto, orientamos que se constem na competência e responsabilidade das autoridades requisitantes a análise, juízo de valor, acerca do apresentado (veracidade e relevância).

No mais, tem-se que deverá a proponente gozar de habilitação fiscal e trabalhista, conforme art. 68 da Lei 14.133/21. In casu, foram acostadas aos autos as certidões de negativa de débitos Municipal/Ponta Grossa/SP (9540807), Municipal/Maringá/PR (**9540806**), Estadual/SP (8921208), Estadual/PR (**9540803**), Federal (**9540805**), Regularidade Trabalhista (**9540775**) e FGTS (ausente). Estes devem ser matéria de periódica análise por parte dos

gestores de contrato para garantir a devida regularidade da documentação.

Outrossim, o art. 74 inciso II da Lei 14.133/2021 admite a contratação do **artista diretamente ou por empresário exclusivo**. Contudo, é necessário que **haja o documento que ateste a exclusividade da representação**, conforme o disposto no §2º. Dessa forma, no caso de Phellip, na condição de Microempreendedor individual intermediadora da contratação, não há a necessidade de documentação extra. Porém, no caso da Melissa, faltam elementos que comprovem tal vínculo. Solicito, assim, os esclarecimentos e que seja incluso alguma comprovação de vínculo - a qual não fora localizada nos autos até o presente momento.

Por fim, mas não menos importante, incumbe-nos esclarecer que o mister desta Procuradoria-Geral, através do Núcleo (jurídico) de Licitações e Contratos limita-se a análise dos dos aspectos jurídicos constante neste processo, com base nas informações e documentos constantes nos autos, cuja veracidade é presumida, não abrangendo a análise da conveniência e da oportunidade da realização de qualquer ato de gestão, seja no seu aspecto econômico, seja no seu aspecto administrativo, aspectos estes denominados de mérito administrativo, e aspectos de natureza técnica ou administrativa relacionados ao objeto do termo cuja responsabilidade está adstrita ao administrador público.

CONCLUSÃO:

Diante do exposto, feitas as considerações jurídicas, opina-se pela viabilidade da contratação, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, nos termos da fundamentação jurídica, observando-se a unidade de origem a complementação documental quanto à exclusividade da representação empresarial, mencionada na fundamentação.

Por fim, não é demais consignar que o presente parecer é **meramente opinativo**, com o intuito de orientar a Autoridade competente no aspecto jurídico, evitando futuros questionamentos por parte dos órgãos competentes.

É o parecer.

Ao Procurador-Geral para APROVAÇÃO

APROVO O PARECER/PROGE/NLC: N. 1467/2026-NLC. Ressalto, ainda, que a autoridade administrativa deverá zelar pela correta condução do processo administrativo submetido a exame, sendo de sua inteira responsabilidade as normas legais de regência e às recomendações constantes do opinativo.

Maringá, 24 de setembro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Antonio Faustino de Carvalho Andrade Neto, Procurador(a) Municipal**, em 24/09/2026, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Douglas Galvao Vilardo, Procurador Geral do Município**, em 29/09/2026, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9697040** e o código CRC **CBB5B57D**.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 44.335.718/0001-04
Razão social: 44.335.718 PHELLIP WILLIAM DE PAULA GRUBER
Endereço: R MIGUEL COUTO 1014 / ORFAS / PONTA GROSSA / PR / 84070-260

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/09/2026 a 28/10/2026

Certificação Número: 2026092915306595433936

Informação obtida em 30/09/2026 09:02:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE

INSTRUMENTO PARTICULAR DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO COMO **REPRESENTADO(A), MELISSA GARABELI, RG nº 104797563 CPF nº 079.401.349-06** residente/domiciliado(a) na **Rua Miguel Couto, nº 1.014, Órfãs, Ponta Grossa/PR, CEP 87.070-260** , e do outro lado como **REPRESENTANTE 44.335.718 PHELLIP WILLIAM DE PAULA GRUBER**, inscrito no CNPJ sob nº 44.335.718/0001-04 , situada na **Rua Miguel Couto, nº 1.014, Órfãs, Ponta Grossa/PR, CEP 87.070-260**, por intermédio de seu representante legal **PELLIP WILLIAM DE PAULA GRUBER** ,RG nº 101784983 e inscrita no CPF/MF sob o nº 079.401.349-06 .

CLÁUSULA PRIMEIRA- Constitui objeto do presente contrato a representação em caráter exclusivo, do representado pelo representante, na qualidade de seu empresário artístico.

CLÁUSULA SEGUNDA - Pelo presente, declara o representado, que empresa citada no caput deste contrato é o seu único representante em território nacional detendo a exclusividade para contratação de suas participações em eventos de caráter literário.

CLÁUSULA TERCEIRA - Este ajuste obriga as partes contratantes sem herdeiros e sucessores.

CLÁUSULA QUARTA - Fica eleito o foro da Cidade de Maringá, dirimir qualquer dúvida ou questões decorrentes do presente.

E por estarem assim de pleno acordo com as CLÁUSULAS, termos e condições deste instrumento, assinam o presente, para que produza os seus efeitos legais.

Ponta Grossa, 30 de setembro de 2026

Phellip William de Paula Gruber
Representante

Melissa Ansbach Garabeli
Representado



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal da Cultura
Superintendência da Secretaria de Cultura
Gerência do Livro, Leitura e Literatura

Avenida Horácio Raccanello Filho, 6090, - Bairro Novo Centro, Maringá/PR,
CEP 87020-035 Telefone: (44) 3127-6084 - www2.maringa.pr.gov.br

DESPACHO

Processo nº 01.14.00155619/2026.42

À GLIC,

Diante do parecer favorável da PROGE encaminho o processo para prosseguimento e providências.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Simone Nery Lippa, Secretário(a) de Cultura**, em 30/09/2026, às 12:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9742087** e o código CRC **1BE553B3**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Logística e Compras
Superintendência da Secretaria de Logística e Compras
Diretoria de Licitações
Gerência de Licitações

Rua Neo Alves Martins, 2597 - Bairro Zona 01, Maringá/PR,
CEP 87013-060, Telefone: (44) 3127-7100 - www2.maringa.pr.gov.br

PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA/INEXIGIBILIDADE

Solicita-se autorização para publicação deste processo de contratação direta (dispensa/inexigibilidade):

Sistema: Inexigibilidade

Valor Estimado: R\$5.700,00 (cinco mil e setecentos reais)

Finalidade: Contratação do escritor Phellip William de Paula Gruber e da ilustradora Melissa Garabeli para ações durante a 13ª Festa Literária Internacional de Maringá - FLIM-2026. em outubro do corrente ano.

Solicita-se autorização para a publicação desta contratação direta. As orientações exaradas pela Procuradoria-Geral encontram-se atendidas e/ou mantidas pela pasta de origem mediante justificativa cuja análise de veracidade e relevância encontra-se àquela (Secretaria requisitante) adstrita.



Documento assinado eletronicamente por **Douglas Alexandre de Miranda Batista, Superintendente da Secretaria de Logística e Compras**, em 01/10/2026, às 16:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9752668** e o código CRC **0CFBC3A7**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Governo
Superintendência da Secretaria de Governo
Diretoria de Assuntos Intersecretarias da SEGOV
Av. XV de Novembro, 701, 1º Andar - Bairro Centro, Maringá/PR,
CEP 87013-230, Telefone: (44) 3127-1904 - www2.maringa.pr.gov.br

AUTORIZAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA/INEXIGIBILIDADE

De acordo com a legislação vigente e para os fins especificados, fica autorizada a **PUBLICAÇÃO** do processo 01.14.00155619/2026.42 de contratação para a aquisição dos bens e/ou serviços dele constantes.



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Renan Barros, Secretário(a) de Governo**, em 02/10/2026, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9770703** e o código CRC **30226271**.

Referência: Processo nº 01.14.00155619/2026.42

SEI nº 9770703



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Logística e Compras
Superintendência da Secretaria de Logística e Compras
Diretoria de Licitações
Gerência de Licitações

Rua Neo Alves Martins, 2597 - Bairro Zona 01, Maringá/PR
CEP 87013-060, Telefone: (44) 3127-7100 - www2.maringa.pr.gov.br

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 293/2026

Processo nº 01.14.00155619/2026.42

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, e **Parecer nº 1467 (9697040)**, a contratação de **PHELLIP WILLIAM DE PAULA GRUBER - MEI**, CNPJ nº. 44.335.718/0001-04, com sede na Rua Miguel Couto, 1014, Orfas, na cidade de Ponta Grossa/PR, no valor de **R\$5.700,00** (cinco mil e setecentos reais), para ações durante a 13ª Festa Literária Internacional de Maringá - FLIM-2026. em outubro do corrente ano, tudo em conformidade com os documentos que instruem o processo nº. **01.14.00155619/2026.42**.

Face ao disposto no art. 72, da Lei nº. 14.133/2021, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Maringá, 06 de outubro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Valenciano Previatto Amaral, Secretário(a) de Cultura**, em 07/10/2026, às 09:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Renan Barros, Secretário(a) de Governo**, em 08/10/2026, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9795534** e o código CRC **0BC4F3C3**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Logística e Compras
Superintendência da Secretaria de Logística e Compras
Diretoria de Licitações
Gerência de Licitações

Rua Neo Alves Martins, 2597 - Bairro Zona 01, Maringá/PR,
CEP 87013-060 Telefone: (44) 3127-7100 - www2.maringa.pr.gov.br

DESPACHO

Processo nº 01.14.00155619/2026.42

Para OOM

Solicitamos a publicação no dia 09/10/2026 do Ato de Declaração de Inexigibilidade 293 (9795534)

At.te



Documento assinado eletronicamente por **Julio Cezar dos Santos Carvalho, Agente Administrativo(a)**, em 08/10/2026, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9818981** e o código CRC **AA1E6B9C**.

Referência: Processo nº 01.14.00155619/2026.42

SEI nº 9818981